SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3590

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

PUBLICAÇÕES DE ENTIDADES PARCEIRAS
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO AGRESTE – ADA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO

Convidamos a todos os interessados em participar da Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO AGRESTE – ADA, a realizar-se no dia 20 de maio de 2024 às 18:00 horas em primeira convocação e as 18:30 horas em segunda e última convocação na**Rua Sebastião Clemente, nº 10 A – Centro – Tacaimbó – PE - CEP: 55140-000**, atendendo a seguinte ordem do dia:
1. Discussão e deliberação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO AGRESTE – ADA;
2. Discussão e deliberação da minuta do Estatuto da ASSOCIAÇÃO;
3.Definição da sede da ASSOCIAÇÃO;
4. Eleição e posse do Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Fiscal; e
5. Outros Assuntos.

Tacaimbó–PE, 09 de maio de 2024

VALDERUZA DA SILVA TEJO

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:9C584ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de locação de veículos com motorista e combustível, sem franquia de quilometragem, para atender às necessidades de transporte da coleta de RSU, pela Secretaria de Infraestrutura do Município da Ilha de Itamaracá-PE. Valor Total estimado de R$ 4.530.228,75(quatro milhões quinhentos e trinta mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 10h00m do 14 de maio, Abertura das Propostas: 27 de maio às 08h:30m, Início da Disputa: 27 de maio às 09h:00m, Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/ Outras Informações:cplilhadeitamaraca2023@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 13 de maio de 2024.

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

CHRYSTIANE M. DA SILVA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:70F6EFC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2023

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: ALINE MICHELE NOGUEIRA SANTANA DE LIMA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Pedagogia - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, durante o período de 3 de maio de 2024 a 3 de maio de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 20/2023, em todos os seus termos. Data: 3 de maio de 2024.

Afogados da Ingazeira, 13 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:46B6393D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 DE 13 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 22 DE 13 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 60, IX da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: os eventos que aconteceram na cidade em comemoração ao dia do trabalhador e dia das mães.
DECRETA
Art. 1º. Fica concedido PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas do Município da Água Preta no dia 13 de maio de 2024.
Art. 2º. Ficam excluídos desse decreto os serviços considerados essências ao interesse público.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 13 de maio de 2024.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 13 de maio de 2024

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:347A5BA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 2.106.754,48 (DOIS MILHÕES CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR do dia 17 de maio 2024 às 10h00min até o dia 29 DE MAIO DE 2024 às 10h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 DE MAIO DE 2024 ÀS 10h01min. DISPUTA DE PREÇOS: 29 DE MAIO DE 2024 ÀS 11h00min

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 13 de maio de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BC90E8B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE LETRAS** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
11	MIRIAN MIGUEL NEPOMUCENA	31420230011365	85,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:EA2AC51B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para fins de atender as necessidades da Unidade Mista e das Unidades Básicas de Saúde do Município Aliança, com recursos oriundos da Emenda Estadual nº 173/2023.
Empresas Vencedoras:
BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 48.495.866/0001-47, RUA PEREIRA SIMOES, N° 271, Bairro NOVO, Cidade OLINDA, CEP: 53.030-060.
ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ N° 23.232.280/0001-69, RUA BUENOPOLIS, N° 200, Bairro 35BI, Cidade FEIRA DE SANTANA, CEP: 44.094-594.
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 53.000.455/0001-73, ROD BR 101 NORTE, Bairro JARDIM PAULISTA, Cidade PAULISTA, CEP: 53.409-260.
A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP, CNPJ N° 04.419.989/0001-23, ESTRADA DE ALDEIA, Nº 3713, Bairro ALDEIA DOS CAMARÁS, Cidade CAMARAGIBE, CEP: 54.786-001.
SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ N°

43.994.905/0001-37, RUA PROJETADA, Bairro MONTE ALEGRE, Cidade CATENDE, CEP: 55.400-000.

HOSPITALMED EIRELI, CNPJ N° 29.868.059/0001-88, R SENADOR PAULO GUERRA, N° 215, Bairro CENTRO, Cidade AFOGADOS DA INGAZEIRA, CEP: 56.800-000.
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N° 29.775.313/0001-01, AV. VINTE DE JANEIRO, N ° 499, Bairro BOA VIAGEM, Cidade RECIFE, CEP: 51.130-120.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 13 de MAIO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:C63886D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

OBJETO: – FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.

Empresas participantes:
1 - D TEL TELECON LTDA - CNPJ nº 09.376.370/0001-00
2 - MINGONET COMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº 13.828.091/0001-08

Resultado :
D TEL TELECON LTDA.....R$ R$ 29.120,00
MINGONET COMUNICAÇÕES.....R$ R$ 26.153,76
Empresa vencedora : - MINGONET COMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº 13.828.091/0001-08, com o valor de R$ 26.153,76 (vinte e seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

Amaraji, 10 de maio de 2024.

SERGIO MELO FARIA FILHO
Secretario Municipal de Administração

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2DA550E6

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

OBJETO: – FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.

Empresa participante:
1 - MINGONET COMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº 13.828.091/0001-08

Resultado :
1. MINGONET COMUNICAÇÕES.....R$ 17.251,76
Empresa vencedora : - MINGONET COMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº 13.828.091/0001-08, com o valor de R$ 17.251,76 (dezessete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

Amaraji, 10 de maio de 2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E3B569CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 – PMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PMA
Contratante: Município de Angelim.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e locação de licença de uso de software de informática com finalidade de auxiliar o departamento de recursos humanos e emissão da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. **Valor Global**: **R$ 12.600,00. Vigência: 15/04/2024 à 15/01/2025. Contratado: JULIO C DE SOUZA MUNIZ - ME, inscrito no CNPJ nº. 20.415.233/0001-62.**

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:23C0D60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024 - PMA
Contratante: Município de Angelim.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação de conteúdo, gerenciamento de contas, engajamento do público, análise e monitoramento, criação de artes gráficas, edição de vídeos e criação de legendas para as redes sociais da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. **Valor Global**: **R$ 7.650,00. Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024. Contratado: RENNAN RUAN JOSE DA SILVA, inscrito no CNPJ nº. 49.588.625/0001-05.**

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2263560B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - PMA

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, através de seu Secretário Felipe de Barros Melo, **ADJUDICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, por execução indireta no **regime de Empreitada por Preço Unitário**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA CANAA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS**,** a empresa **IG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.531.960/0001-52, com endereço à Rua Tenente Pedro Galvão, n° 172 – Cruz de Rebouças – Igarassu-PE– CEP: 53.630-330 - vencedora pelo menor valor Global apresentado no item Único, perfazendo o total de R$ 1.166.285,29 (Hum milhão, cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Araçoiaba-PE, 13 de maio de 2024

FELIPE DE BARROS DE MELO
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/pe

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:9DB43845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - PMA

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, através de seu Secretário Felipe de Barros Melo, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, por execução indireta no **regime de Empreitada por Preço Unitário**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA CANAA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS**,** a empresa **IG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.531.960/0001-52, com endereço à Rua Tenente Pedro Galvão, n° 172 – Cruz de Rebouças – Igarassu-PE– CEP: 53.630-330 - vencedora pelo menor valor Global apresentado no item Único, perfazendo o total de R$ 1.166.285,29 (Hum milhão, cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Araçoiaba-PE, 13 de maio de 2024

FELIPE DE BARROS DE MELO
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba /PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:25F696CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ASS 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2024

OBJETO: Registro De Preços Para Fornecimento De Gêneros De Hortifrúti Para Atender As Necessidades Das Secretarias De Saúde E Assistência Social. ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.872.021/0001-49. Fornecedor Registrado: 1. MARIA JOSE B MONTEIRO, CNPJ nº 15.175.740/0001-36, Valor global: R$ 11.488,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Arcoverde, 06 de Maio 2024

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D8194D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETÁRIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO SS 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2024

OBJETO: Registro De Preços Para Fornecimento De Gêneros De Hortifrúti Para Atender As Necessidades Das Secretarias De Saúde E Assistência Social. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. MARIA JOSE B MONTEIRO, CNPJ nº 15.175.740/0001-36, Valor global: R$ 7.966,80 (sete mil, novecentos e sessenta e seis e oitenta centavos).

Arcoverde, 06 de Maio 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F2B4034D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2024

OBJETO: Registro De Preços Para Fornecimento De Gêneros De Hortifrúti Para Atender As Necessidades Das Secretarias De Saúde E Assistência Social. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. MARIA JOSE B MONTEIRO, CNPJ nº 15.175.740/0001-36, Valor global: R$ 19.454,80 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Arcoverde, 06 de Maio 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CBDE6C5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Processo: Nº 018/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA.Fornecedor:AGRESTE FARMA LTDA CNPJ nº 47.866.974/0001-16**. Valor total: **R$ 870.889,54 (Oitocentos e**

setenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2024.

Barra de Guabiraba, 06 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:BC0963BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Processo: Nº 018/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA**.**Fornecedor:LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD CNPJ nº 32.258.056/0001-37**. Valor total: **R$ 53.250,00 (Cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2024.

Barra de Guabiraba, 06 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8200D84D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Processo: Nº 018/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA**.**Fornecedor:MASTERMED COMERCIAL LTDA CNPJ nº 02.662.841/0001-90**. Valor total: **R$ 3.508,00 (Três mil quinhentos e oito reais)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2024.

Barra de Guabiraba, 06 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8DDF95D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Processo: Nº 018/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA**.**Fornecedor:MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 50.775.426/0001-95**. Valor total: **R$ 58.135,20 (Cinquenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2024.

Barra de Guabiraba, 06 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:67DF1B36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Processo: Nº 018/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA**.**Fornecedor:TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 41.391.411/0001-32**. Valor total: **R$ 168.012,86 (Cento e sessenta e oito mil e doze reais e oitenta e seis centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2024.

Barra de Guabiraba, 06 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4E43C043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0072/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Processo: Nº 018/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA**.**Fornecedor:AGRESTE FARMA LTDA CNPJ nº 47.866.974/0001-16**. Valor total: **R$ 870.889,54 (Oitocentos e setenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2024.

Barra de Guabiraba, 06 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7ADD6EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 038/2024.CPL.Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 04/2024.Objet Nat: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do Centro de Excelência Municipal Professor José Vieira da Costa, localizado no município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 1; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R$ 3.863.850,94. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/05/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90004-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680.Reabertura de Licitação, após ajustes na planilha orçamentária e alterações no Termo de Referência,

ocasionando alteração no valor da licitação, além de alteração na qualificação técnica Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:790A2DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00034/2024. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Tipo menor preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 3.790.446,76.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública no site https://bnccompras.com/Home/Login. DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 13/05/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:51C29DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00035/2024. Dispensa Nº PM001/2024. Serviço de Engenharia. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO SITEMA PLUVIAL DO CENTRO EDUCACIONAL MARINEIDE BRAZ DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. O interessado poderá obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE ou acessando: https://www.gov.br/pncp/pt-br.Telefone: (81) 3638–1156. **O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de maio de 2024 às 13:00 horas, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.** Informações complementares: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 13/05/2024

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:CC0341E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 108/2023. **ORIGEM:** Processo Licitatório n° 025/2023 – Inexibilidade n° 014/2023. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 28/03/2024 e término para o dia 27/03/2025**. **CONTRATADA: CARNEIRO DA CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 16.706.8420/0001-28**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 12 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E2BF8734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização dos Gestores, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 649/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 003/2024 -SRP.**
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
As credenciadas e aptas para Contratações:

Nome da Credenciada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 476.340,68 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).**

Nome da Credenciada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 246.739,14 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e catorze centavos).**

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 122.069,55 (cento e vinte e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 20.977,00 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais).**

Brejão – PE, 22 de abril de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AAAE8CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Contratada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 476.340,68 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 007/2024.

Contratada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 246.739,14 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e catorze centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 122.069,55 (cento e vinte e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 009/2024.

Contratada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 20.977,00 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 010/2024.
Data de Assinatura da Ata: 03 de maio de 2024.

Brejão - PE, 03 de maio de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:85BEDC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 7.960,25 (sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB nº 065-04/2024.

Contratada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 2.017,20 (dois mil, dezessete reais e vinte centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB nº 069-04/2024.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua

São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 4.323,65 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/20234.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB nº 073-06/2024.

Contratada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB nº 077-04/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2024.

Brejão - PE, 03 de maio de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B429CF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 96.724,25 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 067-04/2024.

Contratada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 36.645,25 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 071-04/2024.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 49.900,20 (quarenta e nove mil, novecentos reais e vinte centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/20234.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 075-04/2024.

Contratada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 6.576,90 (seis mil, quinhentos e setenta seis reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 079-04/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2024.

Brejão - PE, 03 de maio de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:759BD9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 011/2024** – **Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 163.442,68 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Nome da Credenciada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na

AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 63.364,94 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 39.717,30 (trinta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 3.971,20 (três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 22 de abril de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2F26C26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **011/2024 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **003/2024 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 163.442,68 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Nome da Credenciada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 63.364,94 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 39.717,30 (trinta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 3.971,20 (três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 22 de abril de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:61A3684F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 163.442,68 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 068-04/2024.

Contratada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 63.364,94 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 072-04/2024.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 39.717,30 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/20234.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 076-04/2024.

Contratada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 3.971,20 (três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 080-04/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2024.

Brejão - PE, 03 de maio de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:63567F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

O Secretário Municipal de Educação - Gestor FME - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 011/2024** – **Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 208.213,50 (duzentos e oito mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Nome da Credenciada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 144.711,75 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 28.128,40 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

Nome da Credenciada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.042,90 (nove mil, quarenta e dois reais e noventa centavos).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Brejão - PE, 22 de abril de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:84B3DEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Educação – FME do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **011/2024 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **003/2024 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 208.213,50 (duzentos e oito mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Nome da Credenciada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 144.711,75 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 28.128,40 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

Nome da Credenciada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.042,90 (nove mil, quarenta e dois reais e noventa centavos).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 22 de abril de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BAF40235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 208.213,50 (duzentos e oito mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 066-04/2024.

Contratada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 144.711,75 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 070-04/2024.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 28.128,40 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/20234.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 074-04/2024.

Contratada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.042,90 (nove mil, quarenta e dois reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME nº 078-04/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2024.

Brejão - PE, 03 de maio de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E6D6D874

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 011/2024** – **Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 96.724,25 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 36.645,25 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 49.900,20 (quarenta e nove mil, novecentos reais e vinte centavos).**

Nome da Credenciada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ R$ 6.576,90 (seis mil, quinhentos e setenta seis reais e noventa centavos).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Brejão - PE, 22 de abril de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6B4B1A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **011/2024 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **003/2024 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 96.724,25 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 36.645,25 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 49.900,20 (quarenta e nove mil, novecentos reais e vinte centavos).**

Nome da Credenciada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ R$ 6.576,90 (seis mil, quinhentos e setenta seis reais e noventa centavos).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 22 de abril de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F7F6676C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Prefeita Municipal - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 011/2024** – **Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 7.960,25 (sete mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 2.017,20 (dois mil, dezessete reais e vinte centavos).**

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.323,65 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 22 de abril de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0E5DB27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **011/2024 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **003/2024 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:
Nome da Credenciada: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na

Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 7.960,25 (sete mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 2.017,20 (dois mil, dezessete reais e vinte centavos).**

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.323,65 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 22 de abril de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F80732AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 021/2024. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 021/2024. CDC. Inexigibilidade Nº IN00004/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Nuzio Medeiros) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Placas de Piedade", durante o dia 18 (dezoito) de maio de 2024, no Município de Brejinho/PE. Valor: R$80.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Claudio Cesar da Costa Pereira, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 13/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB529094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 018/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Abatedouro de Animais, por período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$2.444.393,33.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 30 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 13/05/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:87224EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 019/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Vias Rurais, conforme Convênios nº 943503/2023 e 943292/2023, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$2.066.058,47.Abertura da sessão pública: 10:15 horas do dia 30 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 13/05/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:31F9030F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2024. Processo Nº: 020/2024. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Doutorzin) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Placas de Piedade", durante o dia 18 (dezoito) de maio de 2024, no Município de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 47.144.774 Danilo Mandu de Oliveira. CNPJ: 47.144.774/0001-50. Valor R$20.000,00.

Brejinho, 13/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E9A91AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 020/2024. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 020/2024. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Doutorzin) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Placas de Piedade", durante o dia 18 (dezoito) de maio de 2024, no Município de Brejinho/PE. Valor: R$20.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Claudio Cesar da Costa Pereira, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 13/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0547D5BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 020/2024. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 020/2024. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Doutorzin) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Placas de Piedade", durante o dia 18 (dezoito) de maio de 2024, no Município de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretario Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. Ratificação em 13/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F654047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00040/2024. PROCESSO Nº: 020/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00040/2024. Processo Nº: 020/2024. CDC. Inexigível Nº IN00003/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Doutorzin) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Placas de Piedade", durante o dia 18 (dezoito) de maio de 2024, no Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Direrotia Municipal de Cultura Dotação prevista no QDD2024. Contratado: 47.144.774 Danilo Mandu de Oliveira. CNPJ: 47.144.774/0001-50. Valor R$20.000,00. Vigência: de 13/05/2024 a 18/05/2024. Brejinho, 13/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7AF0D8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2024. Processo Nº: 021/2024. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Nuzio Medeiros) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Placas de Piedade", durante o dia 18 (dezoito) de maio de 2024, no Município de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Auge Music Promocoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 29.175.186/0001-00. Valor R$80.000,00. Brejinho, 13/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C034912C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 021/2024. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 021/2024. CDC. Inexigibilidade Nº IN00004/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Nuzio Medeiros) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Placas de Piedade", durante o dia 18 (dezoito) de maio de 2024, no Município de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretario Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. Ratificação em 13/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C86AD1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00041/2024.
PROCESSO Nº: 021/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00041/2024. Processo Nº: 021/2024. CDC. Inexigível Nº IN00004/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Nuzio Medeiros) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Placas de Piedade", durante o dia 18 (dezoito) de maio de 2024, no Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura Dotação prevista no QDDE2024. Contratado: Auge Music Promocoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 29.175.186/0001-00. Valor R$80.000,00. Vigência: de 13/05/2024 a 18/05/2024. Brejinho, 13/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBD5088D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 141/2024

Portaria PMB/GAB nº 141/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A senhora **MARIA MAIZA DE LIMA SOUSA,** portadora do CPF nº: 132.810.514-80, matrícula funcional nº 14313, antes nomeada para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação, conforme a **PORTARIA N° 047/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Brejinho (PE), em 02 de maio de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0DD8EC4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 142/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ELLEN CAROLINA DE CARVALHO FONTES,** portador do CPF nº: 097.698.784-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (a) ADMINISTRATIVO (a),** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EADA60AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 143/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARIA MAIZA DE LIMA SOUSA,** portador do CPF nº: 132.810.514-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A),** símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DF89BA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 134/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Victor Hugo Alexandre de Sousa,** titular do cargo de Agente de Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DB3E5AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 133/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Daniel Alves Araújo,** titular do cargo de Agente de Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3E8C4D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 135/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora **Valdeilza Emiliano Soares Rodrigues** portador do RG n° 6.196.417 SSP/PE e CPF de nº 598.561.224-49, conforme solicitação do requerente, a partir de 12/05/2024 e término em 12/11/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F3F2A557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 136/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora **Maria Lúcia dos Santos** portador do RG n° 3.967.454 SSP/PE e CPF de nº 744.098.834-53, conforme solicitação do requerente, a partir de 08/05/2024 e término em 08/11/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:02A1FBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 137/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Antônia Carla Pereira da Silva,** titular do cargo de Coordenador, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de maio de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 06 de maio de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7325EDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 138/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria Aparecida Monteiro Leite,** titular do cargo de Diretor de Atividades II, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de maio de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 06 de maio de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A0B8DEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 139/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Rita de Cassia Alves Batista,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 02 de maio de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:59542C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 140/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria do Socorro de Lucena Lima,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B022CEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 144/2024

Portaria PMB/GAB nº 144/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A senhora **YONARA PEREIRA DE LIMA SILVA,** portadora do CPF nº: 104.264.744-57, matrícula funcional nº 143345, antes nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A)**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme a **PORTARIA N° 060/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2024.

Brejinho (PE), em 02 de maio de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9C64931C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

Referente Processo Licitatório n° 043/2023 - Pregão Eletrônico n° 008/2023. Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 041/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95. Valor R$: 13.013,17 (treze mil e treze reais e dezessete centavos). Data da assinatura: 21 de março de 2024.

CONTRATO Nº 042/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11. Valor R$: 34.840,27 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Data da assinatura: 21 de março de 2024.

CONTRATO Nº 043/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº46.194.914/0001-31. Valor R$: 16.859,63 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura: 21 de março de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:EFB75F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

Referente Processo Licitatório n° 086/2023 - Pregão Eletrônico n° 012/2023. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 045/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11. Valor R$: 129.710,96 (cento e vinte e nove mil e setecentos e dez reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 03 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 046/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.254.264/0001-96. Valor R$: 209.790,99 (duzentos e nove mil e setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 03 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 047/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31. Valor R$: 176.862,29 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Data da assinatura: 03 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 048/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48. Valor R$: 82.856,38 (oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). Data da assinatura: 03 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 049/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58. Valor R$: 9.850,40 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 03 de abril de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:223EE861

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023 - CONCORRÊNCIA N° 003/2023

Referente Processo Licitatório n° 083/2023 - Concorrência n° 003/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS** em diversas ruas e trechos de ruas no município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.

CONTRATO Nº 050/2024 - Vigência: será de **90 (noventa)**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. Contratada: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.681/0001-75. Valor R$: 2.347.274,94 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Data da assinatura: 19 de abril de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8A0B5611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

Referente Processo Licitatório n° 034/2023 - Pregão Eletrônico n° 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de Pequeno MÉDIO E GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Seguinte Festividade:

Festividade de comemoração à **festividade do dia do TRABALHADOR do ano de 2024** do Município de Buenos Aires/PE, a ser realizada no dia 04 de maio de 2024, no seguinte endereço Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro - Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 051/2024 - Vigência:será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada**: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.583.475/0001-32. Valor R$: 2.112,50 (dois mil e cento e doze reais e cinquenta centavos**)**. Data da assinatura: 26 de abril de 2024.
CONTRATO Nº 052/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor R$: 21.530,00 (vinte e um mil e quinhentos e trinta reais). Data da assinatura: 26 de abril de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C7A2595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

Referente Processo Administrativo n° 015/2024 - Inexigibilidade n° 012/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços das apresentações artísticas **"DOUGLAS PEGADOR",** através da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** para comemoração àfestividade do dia do TRABALHADOR do ano de 2024 do Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 04 de maio de 2024.

CONTRATO Nº 053/2024 - Vigência: será até o dia 31 de julho de 2024. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ sob o n.º **01.397.976/0001-02**, Valor R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 29 de abril de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D899B703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0230/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 461/2024 – SMPROS de 06/05/2024, Requerimento feito pela servidora MARIANA DUARTE DE ALBUQUERQUE MOURA de 06/05/2024 e Despacho SEARH de 09/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MARIANA DUARTE DE ALBUQUERQUE MOURA,** matrícula **nº 34.677,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:98879F6C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0231/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 488/2024 – SME de 02/05/2024, Requerimento feito pela servidora MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA de 30/04/2024 e Despacho SEARH de 09/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA,** matrícula **nº 34.348,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I – NLP 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A237D617

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0232/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 488/2024 – SME de 02/05/2024, Requerimento feito pela servidora ANA CLEIDE DA SILVA de 02/05/2024 e Despacho SEARH de 09/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **ANA CLEIDE DA SILVA,** matrícula **nº 34.722,** do cargo de **PROFESSOR I – NLP 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4D52BB1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO E ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO–CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** DIRETIVA IT CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.890.115/0001-40. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 59.299,92 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/05/2024 a 09/05/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:593F6931

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A ADESÃO DE LICITAÇÃO 001/2024, cujo objeto consiste na ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS PLANEJADOS EM MARCENARIA, CADEIRAS E CORTINAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A SEDE ACESSÍVEL, MODERNIZADA E AMPLIADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, a ser efetivada com a empresa: MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ/MF Nº 27.653.340/0001-78. Fundamento legal: Artigo 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R$ 124.948,17 (cento e vinte quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:6EFD43E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 062/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato nº 010/2024 e conceder a aposentadoria por invalidez com proventos integrais pela media, sem paridade a **ELIANE CORDEIRO DE ARAUJO**, Professora II, 200H, NEP 02, matrícula 31184, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 38, §1 da Lei Municipal 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:F63C393F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0333/2024.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 0275/2024, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 039/2024 de 08/05/2024, Portaria SEARH nº 0275/2024 de 24/04/2024 e Despacho CESSÃO de 08/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0275/2024** de **ENCERRAR** a disposição e **RETORNAR** à **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco** de 24 de abril de 2024.

Onde se lê, art. 2º:

Nomes	Matricula	Cargo
ALDAMARE MARIA DA SILVA SANTOS	305.139-0	PROFESSOR
ALDENIZ DOS SANTOS PINTO	240.378-1	PROFESSOR
MARCILIO JOSE VALDOMIRO DE LIMA	123.799-3	PROFESSOR
SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO	389.219-0	PROFESSOR
JOHN KENNEDY JERONIMO DOS SANTOS	157.084-6	PROFESSOR
EBENEZER GOMES MARINHO	154.159-5	PROFESSOR
RINALDO FRANCISCO FILHO	240.684-5	PROFESSOR
RITA DE CASSIA BATISTA	239.029-9	PROFESSOR

Leia-se, art. 2º:

Nomes	Matricula	Cargo
ALDAMARE MARIA DA SILVA SANTOS	305.139-0	PROFESSOR
ALDENIZ DOS SANTOS PINTO	240.378-1	PROFESSOR
MARCILIO JOSE VALDOMIRO DE LIMA	123.799-3	PROFESSOR
SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO	389.219-0	PROFESSOR
JOHN KENNEDY JERONIMO DOS SANTOS	157.084-6	PROFESSOR
EBENEZER GOMES MARINHO	154.159-5	PROFESSOR
RINALDO DA COSTA BARBOSA	174.715-0	PROFESSOR
RITA DE CASSIA BATISTA	239.029-9	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:59681E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **03º termo aditivo ao Contrato nº** 037/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 156/2022, **Processo licitatório nº** 096/PMCSA - SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 051/PMCSA- SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **– Tramitação**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final de execução para o dia 02 de maio de 2025. **Valor total**: R$ 15.010.430,16 (quinze milhões, dez mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EDDCA429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº** 037/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 156/2022, **Processo licitatório nº** 096/PMCSA - SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 051/PMCSA- SME/2022, **Natureza do Objeto**: Repactuação **– Tramitação**: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na Convenção Coletiva de Trabalho, onde o valor atualizado representa o valor anual de R$ 15.010.430,16 (quinze milhões e dez mil e quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos), com retroatividade do pedido à data de 01 de janeiro de 2024, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Valor total**:15.010.430,16 (quinze milhões e dez mil e quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:64F5A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PMCSA - SCURB/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Superintendência de controle Urbano , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 018/PMCSA - SCURB/2023, **Processo Administrativo nº** 072/2021, **Processo Licitatório nº** 033/PMCSA - SCURB/2021, **Dispensa nº** 005/PMCSA - SCURB/2023, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 13 de abril de 2025, totalizando o valor contratual em R$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais), com base no inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Locador**:** RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO. **Valor total**: R$72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de abril de 2024.

JOÃO JOSÉ FELIX JUNIOR
Superintendência de Controle Urban

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:582B77F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMCSA – SMCRSP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 014/PMCSA – SMCRSP /2024,**Processo Administrativo nº** 155/2023,**Processo Licitatório nº** 084/PMCSA–SMCRSP/2023,**Pregão Eletrônico nº** 034/PMCSA–SMCRSP/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para execução de demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e através da Planilha de Preços (orçamentária), em anexo. **Empresa: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.299.794/0001-64, com sede na Rua Moacir Albuquerque, 327 - Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.170-440**. Valor total**: **R$ 1.099.810,56 (**um milhão noventa e nove mil oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5B0CF222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/PMCSA – SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 021/PMCSA – SME/2023, **Processo Administrativo nº** 164/3/ PMCSA – SME /2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de ares condicionados com instalação inclusa com insumos necessários em atendimento às escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa**: DENTECK AR

CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.319.557/0003-78, com sede na Av. Sidney Girão, 230 km 17/5 – Berneck, Mundo Novo/MS – CEP:79980-000. **Valor total**: R$ 398.613,00(trezentos e noventa e oito mil seiscentos e treze reais) . **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de dezembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:20FF18E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PMCSA - SECL/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 001/PMCSA - SECL/2024, **Ata de Registro de Preços nº 038/2023 Processo Administrativo nº** 009/2023**, Processo Licitatório nº** 004/PMCSA - SECL/2023, **Pregão Eletrônico nº** 003/PMCSA - SECL/2023 **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO TRIO E MINI TRIO ELÉTRICO, para atender as festividades realizadas pelo município, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Contratada: EDUARDO DA SILVA BARBOSA (BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.297.022/0001-93, sediada à Rua São Paulo, 571, Bairro Liberdade, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-075. **Valor total**: **R$ 148.333,33 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência:** 12(doze) meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de janeiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D7226F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 004/FMAS/2023,**Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **07 de abril de 2025**, aplicado o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) referente ao Montante "A", que **atualizará o valor do contrato para R$ 656.691,83 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos),** além da alteração do fiscal do Contrato, que passará a ser Elidiane Santos de Omena Jerônimo, Matrícula n° 22.700, Gerente Administrativa, **Locador: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-020. **Valor total**: **R$ R$ 656.691,83 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**. **Vigência:** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de abril de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:52EE0EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMDDCA/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 001/FMDDCA/2023, **Processo Administrativo nº** 064/2023, **Processo Licitatório nº** 001/FMDDCA/2023, **Dispensa nº** 001/PMCSA- SME/2023, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **05 de abril de 2025**, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Locadora: LETÍCIA FERREIRA DE LIMA. Valor total**: R$ **10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de abril de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9D0EF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/FMAS/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 001/FMAS/2023, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 001/PMCSA – SMPROS/2024. **Processo Administrativo nº** 099/2023, **Processo Licitatório nº** 004/PMCSA - SMPROS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 004/PMCSA - SMPROS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição parcelada de 36.000 (trinta e seis mil) CESTAS BÁSICAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37, com sede na Rua S/D 19, Loteamento Conceição, nº 142, Conceição, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.609-041. **Valor total**: R$ 5.199.840,00 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de junho de 2023.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:DEA8A6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
471	AURICEIA ADELINO DE OLIVEIRA	293.337.094-87	70
472	MARIA DE FATIMA DE MOURA ALVES	496.128.594-34	70
473	ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS	405.321.514-53	70
474	LEA DE SANTANA RODRIGUES	415.262.524-49	70
475	VALDINETE MENDES SOUSA SILVA	698.525.704-63	70
476	MARIZETE DE LOURDES GOMES	416.382.554-15	70
477	JOVENITA MARIA DE SOUZA PEDRO	735.678.334-72	70
478	RAIMUNDA MIGUEIS DE LIMA MACEDO	384.164.842-87	70
479	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	459.152.534-15	70
480	DARLEIDE SOARES DA SILVA	484.907.254-20	70
481	IVANIA MARIA DA SILVA	733.252.284-53	70
482	AMARA MARIA PEIXOTO	661.091.834-15	70
483	MARINALVA REGINA DE ANDRADE ANSELMO	532.956.764-53	70
484	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FERREIRA	398.324.904-30	70
485	CREMILDA MARIA TAVARES RAMOS MEDEIROS	561.154.154-20	70

Solicitamos que os candidatos acima se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 e 15 de maio de 2024, das 9h às 15h. (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:08727810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão (Eletrônico) nº 002/2024

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:015/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:N° 46.920.584/0001-14
VALOR DO CONTRATO; R$: 263.593,45 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº:016/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:N° 27.329.793/0001-43
VALOR DO CONTRATO; R$: 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº:017/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA
CNPJ:N° 43.948.347/0001-73
VALOR DO CONTRATO; R$: 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais).

CONTRATO Nº:018/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA
CNPJ:N° 06.536.960/0001-57
VALOR DO CONTRATO; R$: 15.653,75 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº:019/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA
CNPJ:N° 08.987.355/0001-28
VALOR DO CONTRATO; R$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DAS ASSINATURAS:09/05/2024.
VIGÊNCIA:09/05/2024 à 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de maio de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:40A6D6CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº22/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Munícipio

CONSIDERANDO que São Serafim foi o primeiro nome dado a nossa cidade;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º. **FERIADO MUNICIPAL** no dia 14 de maio de 2024 em razão da comemoração do dia de São Serafim.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Calumbi/PE 13 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B268ED92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 009/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024, Serv. Engenharia. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação sob demanda de serviços de manutenção predial programada, não programada, e serviços readequações de ambientes internos e externos, em todos os equipamentos públicos do município de Capoeiras/PE. Valor: R$ 4.900.000,00. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 15/05/2024 até às 09:00 horas do dia 27/05/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 27/05/2024; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto percentual, MODO DE DISPUTA: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Capoeiras/PE, 13 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:865F5A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado da fase de habilitação do Processo Licitatório Nº 055/2023 – Concorrência Nº 008/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo ao EREM e Acesso a PE-193, na Cidade de Capoeiras-PE de acordo com o Projeto Básico. Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 (dez horas), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento da habilitação das empresas concorrentes na Concorrência nº 008/2023, a seguir**:** 1 - WT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 46.058.234/0001-90, 2 - J C M CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 17.653.616/0001-64, 3 - C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 20.687.159/0001-33, 4 - ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 34.737.334/0001-64, 5 - SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 14.741.760/0001-64, 6 - R N CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 38.210.103/0001-59, 7 - B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.780.722/0001-10, 8 - CONSTRUTORA SEVERO LTDA CNPJ: 37.602.987/0001-24, 9 - J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 21.641.207/0001-15, 10 - CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA CNPJ: 29.505.771/0001-12, 11 – D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 32.666.677/0001-50. Após a abertura dos envelopes de habilitação e a devida análise por parte da equipe técnica, conforme pareceres anexos, obteve-se o seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: **1 - WT Construções Ltda**, **2 - Suiça do Agreste Empreendimentos Ltda**, **3 - R N Construtora Eireli EPP, 4 - Cabral Construções e Locações Ltda**. EMPRESAS INABILITADAS: **1 - C R da Silva Empreendimentos Ltda** não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 "2", **2 - J. N. Construtora Ltda EPP** não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 "2", 10.2.1 – h2, 10.2.4 – c, **3 - J C M Construção Ltda ME** não atendeu os itens: 10.2.4 – "c", **4 - B L Construtora E Serviços Ltda** não atendeu os itens: 10.2.1 – h2, **5 - Águia Engenharia e Locação Ltda** não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 "2", 10.2.1 – h2, 10.2.3 – b, **6 - Construtora Severo Ltda** não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 "2 e 3", 10.2.1 – h2, 10.2.4 – c, 10.2.2 c/c 4.1, **7 - D2R3 Serviços de Construção Civil Eireli** 10.2.1 – a.2 "2", 10.2.1 – h2, 7.6 (simplificada-13/09/2021). Diante do presente resultado da fase de habilitação, o Presidente determinou a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), sendo aberto o prazo à interposição de recursos nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem que haja manifestação dos interessados, será realizada a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas e seu julgamento. Franqueada, vistas ao processo. O Presidente resolveu suspender a sessão. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 13 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:72C95572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 016/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**
- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DO COMBUSTÍVEL DIESEL S10 EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, com sede à cidade de Buri – SP, rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, Buri/SP, CEP Nº 18.290-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11.** O contrato original ora aditivado vigorará por mais 12 (doze) meses.

Carnaíba (PE), 03 de maio de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A3E2828E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO 038/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006. Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº. 35.542.612/0001-90.** Serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais**.** Data de assinatura do contrato: 10/05/2024. Prazo de duração: 12 (DOZE) MESES.

Carnaíba PE, 10 de MAIO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:536DE051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO 039/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS.** Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº. 35.542.612/0001-90.** Serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais**.** Data de assinatura do contrato: 10/05/2024. Prazo de duração: 12 (DOZE) MESES.

Carnaíba PE, 10 de MAIO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7E17F355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, torna público a abertura de licitação, para Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado. O valor máximo admitido: R$ 1.385.635,90. Edital disponível a partir de: onde se lê 02/05/2024, LEIA-SE 14/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de onde se lê 02/05/2024, LEIA-SE 14/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: onde se lê 14/05/2024, LEIA-SE 24/05/2024 às 08h00 às 09h00 no site www.licitanet.com.br . Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h

Carpina/PE, 13/05/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:D32C9F4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Processo Nº: 00050/2024. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024**. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. **Contratação de empresa do ramo de engenharia especializada para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada do Sítio Bengalas para o Sítio Vila Nova no município de Casinhas – PE**. Valor: **R$4.320.096,34 (Quatro milhões trezentos e vinte mil, noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 19 de Junho de 2024.** Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 19 de Junho de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 13 de maio de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:51AD0809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
(CREDENCIAMENTO)
Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Lei nº 14.133/2021 e RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, (RESOLUÇÃO CMN Nº 5.063, DE 30 DE MARÇO DE 2023) e Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006.

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, através do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE, inscrito no CNPJ: 08.247.860/0001-36, situada Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade neste ato, representado pela Secretária Municipal de saúde, a Sra. Olívia dos Santos Soares Lira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, durante o período de maio a dezembro de 2024, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Compra Institucional e habilitação dos fornecedores.
1- DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

1.1 Período de divulgação da Chamada Pública: Permanente.

Entrega dos Envelopes: Das 08:00h às 13h 00 min (horário de Brasília) de segunda a sexta, Endereço para entrega: Sala de Licitações – Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade

Catende-PE, 13 de maio de 2024.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:E59C5D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PEAZO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-013/2024-SECOINF. OBJETO: aquisição de uma retroescavadeira e um implemento agrícola, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura do município de CEDRO-PE, referente ao convênio transferegov.br nº. (951910/2023/MIDR/SUDENE), conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. tipo: menor preço (por item). modo de disputa: aberto. a equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 15h:00m. (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinteendereço eletrônico:(**www.bll.org.br**). devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de licitações e leilões do brasil – (BLL), onde são instruídos os pregões eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 15h:00m. (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2024.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de CEDRO-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A15EAA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-015/2024-SESA. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de CEDRO-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. TIPO: menor preço (por grupo de itens). modo de disputa: aberto. a equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 20 de maio de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinteendereço eletrônico:(**www.bll.org.br**). devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de licitações e leilões do brasil – (BLL), onde são instruídos os pregões eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 15h:00m. (horário de Brasília) do dia 28 de maio de 2024.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de CEDRO-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:337F6F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – Secretaria Municipal de Saúde - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-012/2024-SESA. OBJETO: aquisição de uma ambulância para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cedro-PE, referente as emendas parlamentares nº. (576/23) e (599/23), conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. tipo: menor preço. modo de disputa: aberto. a equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinteendereço eletrônico:(**www.bll.org.br**). devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de licitações e leilões do brasil – (BLL), onde são instruídos os pregões eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2024.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Cedro-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DD3AA399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-002/2024-SECOINF. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reposição de pavimento em paralelepípedo granítico (tapa buraco) e reposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco), para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura do município de Cedro-PE, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. execução: indireta. regime: empreitada por preço unitário. tipo: menor preço (global). modo de disputa: aberto. a equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o agente de contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2024, devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de licitações e leilões do brasil – (BLL), onde são instruídos os pregões eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2024. VIVIANE NOGUEIRA SOARES – coordenadora da equipe de planejamento de contratações públicas do município de Cedro-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C08D52D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – Secretaria Municipal de Saúde - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-014/2024-SESA. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de CEDRO-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo i do edital. tipo: menor preço (por grupo de itens). modo de disputa: aberto. a equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte**endereço eletrônico:(www.bll.org.br**). devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de licitações e leilões do brasil – (BLL), onde são instruídos os pregões eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 28 de maio de 2024. VIVIANE NOGUEIRA SOARES – coordenadora da equipe de planejamento de contratações públicas do município de CEDRO-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E36B6D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Primeiro Aditivo Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a SUPRESSÃO QUANTITATIVA, do contrato n° 060/2023 aplicada sobre o ITEM 11.1 do projeto, com repercussão financeira de R$ 25.936,26 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte seis centavos), ajustando o valor total inicialmente contratado, para o montante de R$ 604.675,34 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha anexa . Empresa contratada: **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME**, CNPJ nº 35.670.929/0001-02.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 25 de Setembro de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:DA440DB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 060/2023, estendendo seus efeitos ate o dia 31/12/2024. **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME.**

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito.

Chã de Alegria, 11 de MARÇO de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:480C817B

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo consiste nas SUPRESSÕES E SUPLEMENTAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, no projeto Básico, dos serviços relativos ao contrato n° 060/2023. **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME.**

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 16 de ABRIL de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:BBCE4AE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA EVENTUAL CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICAO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024 – **CHAMAMENTO PÚBLIO Nº. 001/2024** – O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através da Comissão de Contratação torna público o resultado da análise dos documentos, cujo objeto é o **Credenciamento de prestadores de serviços na confecção de próteses dentárias, conforme política nacional de saúde bucal – laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD)**. Empresa Credenciada: **EDILSON A SANTANA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME** e Empresa Não Credenciada: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA DENTAL REC LTDA ME**. Fica aberto desde já prazo de **03 (três) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.165, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2024.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:553C41ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **30.705.365/0001-82**. Objeto: **Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Chã Grande, conforme Convênio Transferegov.br nº 951899/2023, firmado pelo Município de Chã Grande-PE, junto a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**. Valor Global R$ **330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**. Prazo de Entrega do Bem: **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de Expedição da Ordem de Fornecimento. Dotação Orçamentária: **Órgão:** 9000 – Secretaria de Agricultura – **Unidade:** 9001 – Secretaria de Agricultura - **Atividade:** 20.608.2002.1.52 – Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos agrícolas - **Elemento de Despesa:** (842) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:981EAC0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE comunica aos interessados e participantes do **Pregão Eletrônico Nº 004/2024** referente ao Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual e futura Aquisição com entrega imediata de Material Didático, para formação de kit material escolar, destinados ao uso comum dos discentes e docentes da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande/PE, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objeto do Certame que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **GRÁFICA FONSECA LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **07**, **10**, **13**, **14**, **15**, **22**, **23**, **24**, **27**, **32**, **33**, **34**, **40**, **41**, **44**, **48**, **52**, **53**, **54**, **55**, **56**, **57**, **58**, **59**, **60**, **61**, **62**, **63**, **64**, **65**, **66**, **67**, **68**, **69**, **70**, **71**, **72**, **73**, **74**, **75**, **76** e **81**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **05**, **08**, **11**, **25** e **50**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **06**, **09**, **12**, **26** e **51**); **PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **03**, **04**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **30**, **31**, **42**, **43**, **47**, **49**, **79** e **80**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **28** e **45**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **29** e **46**); **MAXIMUS COMÉRCIO LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **35**, **36**, **37**, **38** e **39**) e **BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA ME** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **77**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **78**) e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Chã Grande/PE, 10 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E6FC2D2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 018/2023. Processo Licitatorio nº. 011/2023; Modalidaade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. Alteração no prazo do contrato referente á: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos e máquinas automotores do Município de Correntes/PE. Contratada: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME. CNPJ: 05.624.040/0001-28; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 20/04/2024 à 20/04/2025.

Correntes/PE, 20/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:261AB88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2020 - PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 008/2020. Processo Licitatorio nº. 008/2020; Modalidaade: Pregão Presencial nº 002/2020. Alteração no prazo do contrato referente á: Prestação dos serviços continuo de assessoria e consultoria em serviços técnicos objetivando fortalecer a capacidade de gerenciamento da educação municipal, orientar o processo de gestão das políticas educacionais do dirigente municipal de educação, organizar o sistema municipal de ensino e acompanhar as informações fiscais (DCTF, GFIP, IRPJ...) das unidades executoras das escolas municipais. Contratada: IRACI CHAVES AREIAS - ME inscrita no CNPJ nº. 08.517.772/0001-07; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 24/03/2024 à 24/03/2025.

Correntes/PE, 24/03/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8A856E4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PENALIDADE Nº 001-2024

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de perda de pontos da equipe Fluminense, em razão da escalação irregular de atletas, no Campeonato Cortesense de Futebol de Campo 2024, Categoria Adulto, Divisão Principal.

O **DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, no legítimo uso de suas atribuições regulamentares, faz saber o seguinte;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 17, do Regulamento do Campeonato Cortesense de Futebol 2024, Categoria: Adulto | Divisão: Principal, que diz que *"dentre os 23 (vinte e três) jogadores inscritos, cada equipe pode inscreve até no máximo 06 (seis) jogadores de outras cidades, devidamente comprovando a residência do jogador inscrito"*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, aplicável a esta competição conforme previsto inciso III, do art. 3º do Regulamento da Específico da Competição;

CONSIDERANDO que na súmula da partida entre as equipes PORTUGUESA CV X FLUMINENSE, jogo nº 11, realizado no dia 24/04/2024, no Estádio Municipal de Cortês, a equipe Fluminense inscreveu em súmula 13 (treze) jogadores, dos quais 08 (oito) não possuem residência nem domicílio no Município de Cortês;

CONSIDERANDO que os 08 (oito) jogadores escalados irregularmente atuaram na partida, sendo os senhores: I – PAULO ALBERTO SOARES DOS SANTOS; II – ARILSON DA SILVA SANTOS; III – JOSÉ LUCIANO DA SILVA MARTINS; IV – JOSÉ MACIEL LOURENÇO DA SILVA; V – MARIVALDO JOSÉ DA

SILVA; VI – ENÁGIO MARTINS DO NASCIMENTO; VII – LEONILTON JOSÉ DA SILVA; VIII – DYCKISON MARINALDO DE SANTANA;

CONSIDERANDO que os referidos jogadores tiveram sua situação amplamente investigada para demonstrar e comprovar qual a residência e/ou o domicílio de ambos os atletas, ficando constatado e comprovado que os 08 (oito) jogadores escalados são residentes ou domiciliados em municípios diversos do de Cortês, quando o limite regulamentar é de 06 (seis) jogadores;

CONSIDERANDO que as equipes PORTUGUESA CV, SANTA CRUZ DE PINHERAL e GRÊMIO DE PEDREZ apresentaram protesto em razão da irregularidade dos atletas da equipe FLUMINENSE;

CONSIDERANDO que o art. 22 do Regulamento da Específico da Competição, determina como penalidade que *"a equipe que escalar irregularmente algum atleta na Primeira Fase (Fase de Grupos) perderá automaticamente 3 (três) pontos na classificação e mais os pontos obtidos na respectiva partida em que a irregularidade foi praticada"*.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a perda de 03 (três) pontos em desfavor da equipe FLUMINENSE, pela escalação irregular de 08 (oito) atletas na partida PORTUGUESA CV X FLUMINENSE, jogo nº 11, realizado no dia 24/04/2024, no Estádio Municipal de Cortês, que não são residentes nem domiciliados no Município de Cortês-PE, em descumprimento ao parágrafo único do art. 17, do Regulamento do Campeonato Cortesense de Futebol 2024, Categoria: Adulto | Divisão: Principal, cuja penalidade é fundamentada no art. 22, do Regulamento da Específico da Competição e no "caput" do art. 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 2º Conforme previsão do § 1º do art. 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e no "caput" do art. 22, do Regulamento da Específico da Competição, os pontos conquistados pela equipe FLUMINENSE na referida partida não serão computados.

Parágrafo único. Conforme previsão no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e no Regulamento da Específico da Competição não há transferência de pontos à equipe adversária envolvida na mesma partida em que a irregularidade foi praticada pela equipe infratora.

Art. 3º Fica consignado o prazo recursal de 03 (três) dias para que a equipe FLUMINENSE a presente recurso fundamentado e com provas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 13 de maio de 2024.

JOSÉ DERQUIAS PEREIRA DA SILVA FILHO
Diretor de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês
(Matrícula nº 20210159)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7F014AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 024/2024. Processo nº 032/2024. Ata de dispensa para **aquisição de itens esportivos para manutenção das atividades do município de Cortês/PE junto com o Fundo Municipal de Educação.**
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **CASAS MELO ESPORTES LTDA ME**
CNPJ: **38.110.008/0001-83**
Valor: **R$ 55.868,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Cortês/PE, 13 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D51F2EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

Contrato nº 044/2024. Processo nº 032/2024.
Objeto: Aquisição de itens esportivos para manutenção das atividades do município de Cortês/PE junto com o Fundo Municipal de Educação.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratado: CASAS MELO ESPORTES LTDA ME
CNPJ: 38.110.008/0001-83
Valor: R$ 55.868,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 13/05/2024 até 31/12/2024.

Cortês/PE; 13 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:491EE50E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2024-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-CPL/PMC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

O Pregoeiro do Municípo de Cumaru, Estado de Pernambuco, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 005/2024-CPL/PMC, cujo objeto versa no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., fica adiado "*sine die*" por necessidade de ajustes. Nova data para a realização da sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada.

Cumaru, 13 de maio de 2024.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F3EF56CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 006-PMD/2024

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 020-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 006-PMD/2024, empresa: ELISSON CASTRO DE LIMA ME, CNPJ: 08.074.508/0001-46. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa Artista ELISSON CASTRO DE LIMA ME, representante exclusiva do Artista ELISSON CASTRO, a se apresentar durante o evento Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste", do Munícipio de Dormentes-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 17/05/2024, com duração de 02h (duas horas), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Dormentes-PE, 10 de maio de 2024.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8D07DFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°020-PMD/2024

Processo Administrativo Nº 020-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 006-PMD/2024, Contrato N° 020-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: ELISSON CASTRO DE LIMA ME, CNPJ: 08.074.508/0001-46. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa Artista ELISSON CASTRO DE LIMA ME, representante exclusiva do Artista ELISSON CASTRO, a se apresentar durante o evento Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste", do Munícipio de Dormentes-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 17/05/2024, com duração de 02h (duas horas) conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. PRAZO DE VIGENCIA: 10/05/2024 à 09/07/2024. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais),

Dormentes-PE, 10 de maio de 2024.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B028B641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°036/2024

Processo Licitatório Nº 004/2024, Processo administrativo Nº 015/2024, Pregão Eletrônico Nº. 004/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°036/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: FRANCISCA ANA COELHO, CNPJ nº 51.619.246/0001-87. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada nos Serviços de Fornecimento de Buffet, (café da manhã, almoço/jantar, coffee break) e locação de alguns acessórios para complementar os eventos protocolares de caráter institucional, tais como Feiras, reuniões, cursos, treinamentos, palestras, entre outros, conforme itens relacionados, destinados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 10/05/2024 à 09/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 359.294,00 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais), Dormentes-PE, 10 de maio de 2024. DANILO DAMASCENO CAMILO, Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças; TALITA MIRELE RODRIGUES, Secretaria Municipal de saúde, BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, Secretaria Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B7F86CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-PMD/2024

Processo Administrativo Nº 024-PMD/2024, Dispensa Nº. 008-PMD/2024, CONTRATO Nº 022-PMD/2024. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83, Contratada: DPJ ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇAO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 12.633.792/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, fotografia e transmissão para o evento Caprishow 2024, nos dias 15 a 19 de maio de 2024 no Município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 10/05/2024 à 09/07/2024. VALOR GLOBAL: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dormentes-PE, 10 de maio de 2024.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA,
Secretário de Governo, Comunicação e Transportes**.**

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:17CE78F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.
ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
Demais Cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas, pelo telefone: (87) 3879-1357.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:930BF8FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – Abertura realizada em 10/05/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE,**

JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS. Licitantes Vencedores: ALINE ALVES BEZERRA 12968093401, CNPJ: 45.352.623/0001-61, End.: Rua Netinho Coelho, 22 – Centro – Exu-PE, 49.820.280 LAZARO BERDINAZE DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ: 49.820.280/0001-73, End.: Sitio Duas Pedras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 54.685.610 IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS COUTINHO, CNPJ: 54.685.610/0001-03, End.: Sítio Estrada Grande, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 54.630.257 MARIA DA PENHA DE SOUSA SILVA, CNPJ: 54.630.257/0001-56, End.: Sítio Calcio de Ouro, 720 – Zona Rural – Exu-PE, 46.457.170 ADRIANO EWERTON ROBERTO DE SOUSA, CNPJ: 46.457.170/0001-09, End.: Sítio Lagoa Grande, 24 – Zona Rural – Exu-PE, 54.924.801 OSVALDINA SAMPAIO PEIXOTO, CNPJ: 54.924.801/0001-72, End.: Sítio Recanto/Tabocas – Zona Rural – Exu-PE, 53.608.396 VALTINHO GOMES DA SILVA, CNPJ: 53.608.396/0001-10, End.: Sítio Malhada, S/N – Zona Rural – Exu-PE, JOSÉ DE SALES COUTINHO NETO 03416611470, CNPJ: 45.152.538/0001-50, End.: Sítio Massapê, S/N – Zona Rural – Moreilândia-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 10 de maio de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BCF77C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 011/2024, Data da Adjudicação: 10/05/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS. Licitantes Vencedores: ALINE ALVES BEZERRA 12968093401, CNPJ: 45.352.623/0001-61, End.: Rua Netinho Coelho, 22 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 42.537,20 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), 49.820.280 LAZARO BERDINAZE DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ: 49.820.280/0001-73, End.: Sitio Duas Pedras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.756,05 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), 54.685.610 IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS COUTINHO, CNPJ: 54.685.610/0001-03, End.: Sítio Estrada Grande, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 38.391,65 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), 54.630.257 MARIA DA PENHA DE SOUSA SILVA, CNPJ: 54.630.257/0001-56, End.: Sítio Calcio de Ouro, 720 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 44.980,45 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), 46.457.170 ADRIANO EWERTON ROBERTO DE SOUSA, CNPJ: 46.457.170/0001-09, End.: Sítio Lagoa Grande, 24 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 38.846,95 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), 54.924.801 OSVALDINA SAMPAIO PEIXOTO, CNPJ: 54.924.801/0001-72, End.: Sítio Recanto/Tabocas – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 45.670,65 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), 53.608.396 VALTINHO GOMES DA SILVA, CNPJ: 53.608.396/0001-10, End.: Sítio Malhada, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 67.565,65 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) JOSÉ DE SALES COUTINHO NETO 03416611470, CNPJ: 45.152.538/0001-50, End.: Sítio Massapê, S/N – Zona Rural – Moreilândia-PE, Valor: R$ 77.988,25 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Exu-PE, em 10 de maio de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9C412878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: ALINE ALVES BEZERRA 12968093401, CNPJ: 45.352.623/0001-61, End.: Rua Netinho Coelho, 22 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 42.537,20 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), 49.820.280 LAZARO BERDINAZE DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ: 49.820.280/0001-73, End.: Sitio Duas Pedras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.756,05 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), 54.685.610 IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS COUTINHO, CNPJ: 54.685.610/0001-03, End.: Sítio Estrada Grande, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 38.391,65 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), 54.630.257 MARIA DA PENHA DE SOUSA SILVA, CNPJ: 54.630.257/0001-56, End.: Sítio Calcio de Ouro, 720 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 44.980,45 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), 46.457.170 ADRIANO EWERTON ROBERTO DE SOUSA, CNPJ: 46.457.170/0001-09, End.: Sítio Lagoa Grande, 24 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 38.846,95 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), 54.924.801 OSVALDINA SAMPAIO PEIXOTO, CNPJ: 54.924.801/0001-72, End.: Sítio Recanto/Tabocas – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 45.670,65 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), 53.608.396 VALTINHO GOMES DA SILVA, CNPJ: 53.608.396/0001-10, End.: Sítio Malhada, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 67.565,65 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) JOSÉ DE SALES COUTINHO NETO 03416611470, CNPJ: 45.152.538/0001-50, End.: Sítio Massapê, S/N – Zona Rural – Moreilândia-PE, Valor: R$ 77.988,25 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Exu (PE), 10 de maio de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D0303F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

CONTRATO Nº 246/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ DE SALES COUTINHO NETO 03416611470, CNPJ: 45.152.538/0001-50, Valor: R$ 77.988,25 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 10/05/2024

CONTRATO Nº 247/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 53.608.396 VALTINHO GOMES DA SILVA, CNPJ: 53.608.396/0001-10, Valor: R$ 67.565,65 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 10/05/2024

CONTRATO Nº 248/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 54.630.257 MARIA DA PENHA DE SOUSA SILVA, CNPJ: 54.630.257/0001-56, Valor: R$ 44.980,45 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 10/05/2024

CONTRATO Nº 249/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 54.924.801 OSVALDINA SAMPAIO PEIXOTO, CNPJ: 54.924.801/0001-72, Valor: R$ 45.670,65 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 10/05/2024

CONTRATO Nº 250/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 46.457.170 ADRIANO EWERTON ROBERTO DE SOUSA, CNPJ: 46.457.170/0001-09, Valor: R$ 38.846,95 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 10/05/2024

CONTRATO Nº 251/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ALINE ALVES BEZERRA 12968093401, CNPJ: 45.352.623/0001-61, Valor: R$ 42.537,20 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 10/05/2024

CONTRATO Nº 252/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 54.685.610 IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS COUTINHO, CNPJ: 54.685.610/0001-03,Valor: R$ 38.391,65 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 10/05/2024

CONTRATO Nº 253/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.820.280 LAZARO BERDINAZE DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ: 49.820.280/0001-73, Valor: R$ 36.756,05 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 10/05/2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D8BAFA3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.288, DE 09 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1.288, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 872, DE 23 DE JULHO DE 2007, QUE "DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FLORES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007, que "Define a Estrutura Administrativa do Município de Flores e Determina outras providências", passa a vigora com as alterações abaixo descritas:

Art. 2º O inciso I, suas alíneas e itens, do art. 12 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12...

I - ...

...

b) ...

...

4. Secretaria de Comunicação;

...

c) ...

...

3. Secretaria de Controle Interno;

4.. Secretaria de Ação Governamental.

...

d) ...

...

2. Secretaria de Educação;

2-A. Secretaria de Cultura;

...

8. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comunidades Tradicionais;

9. Secretaria de Políticas para as Mulheres;

Art. 3º Fica revogado o inciso V, do art. 17 e o inciso V e suas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 18.

Art. 4º As subdivisões constantes do parágrafo único do art. 18, com redação dada pela Lei nº 922, de 21 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 18. ...

Parágrafo único. …

I – Departamento de Junta do Serviço Militar, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de alistamento;

b) Divisão de arquivo.

II – Departamento de Emissão de CPTS, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de orientação ao trabalhador;

b) Divisão de incentivo ao primeiro emprego.

III – Departamento de Identificação, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de processamento de dados;

b) Divisão de arquivos.

Art. 5º Fica criada a SEÇÃO I-A, no CAPÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA, com o título "DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO".

Art. 6º Ficam acrescentados os arts. 18-A e 18-B, ao CAPÍTULO II, SEÇÃO I-A – DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, de que trata o art. 5º desta Lei, com as seguintes redações:

Art. 18-A Secretaria de Comunicação, órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbida e destinada a estabelecer comunicação entre o poder público municipal e os munícipes e tem a seguinte competência:

I - definir e implantar a política municipal de comunicação social;

II - promover e divulgar as realizações governamentais;

III - promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Municipal e a imprensa;

IV - implantar programas informativos, além de coordenar, supervisionar e controlar a publicidade institucional dos órgãos e das entidades da administração municipal direta, indireta e fundacional;

IV - publicizar os atos oficiais.

V - coordenar a divulgação e promoção de eventos, ações e projetos realizados em parceria com a Prefeitura de Flores em toda a mídia eletrônica e impressa;

VI - articular-se com todas as secretarias e órgãos municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as;

VII –captar informações vindas da população por meio dos canais eletrônicos e encaminhá-las aos órgãos competentes para adoção das devidas providências;

VIII - realizar eventos que visem à melhoria da comunicação entre comunidades-administradores;

IX - organizar meios rápidos e práticos de acesso e controle da informação;

X - manter um Portal de Informações atualizado e que corresponda aos interesses do município.

Art. 18-B A Secretaria de Comunicação compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Gabinete do Secretário;

II – Secretário Adjunto.

III – Departamento de Comunicação, Divulgação e Marketing, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Comunicação, Reportagem e Jornalismo;

b) Divisão de Mídias Digitais;

c) Divisão de Rádio Escuta.

IV – Departamento de Criação e Artes, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Fotografia

b) Divisão de Artes Visuais

Art. 7º O art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 A Procuradoria Jurídica do Município compõe-se das seguintes unidades executivas:

I – Gabinete do Procurador Jurídico;

II – Departamento de acompanhamento Processual, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Execução Fiscal;

b) Divisão de Elaboração de Textos Legais e,

c) Divisão de Acompanhamento Processual.

III – Departamento de Assistência Jurídica Gratuita, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Acompanhamento Processual na área de Direito de Família;

b) Divisão de Acompanhamento Processual nas demais áreas cíveis e,

c) Divisão de Acompanhamento Processual na Área Criminal.

Art. 8º O art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 24. ...

I – Gabinete do Secretário;

II – Secretário Adjunto

III – Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Material e Patrimônio;

b) Divisão de Documentação, Arquivo e Protocolo;

c) Divisão de Vigilância Patrimonial.

IV – Departamento de Recursos Humanos, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal;

b) Divisão de Assistência ao Servidor;

c) Divisão de Controle de Pagamento e,

d) Divisão de Informática.

Art. 9º O art. 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças acompanhará a realização de processos licitatórios, em todas as suas modalidades e fases.

Art. 10 O art. 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 27. ...

I – Gabinete do Secretário;

II - Secretário Adjunto;

III – Departamento de Receita, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Cadastro de Contribuintes e,

b) Divisão de Fiscalização de Tributos.

IV – Departamento de Gestão Financeira, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Controle de Arrecadação;

b) Divisão de Inscrição de Dívida Ativa e,

c) Divisão de Tesouraria.

V – Departamento de Orçamento e Gestão, com a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Planejamento e Orçamento e,

b) Divisão de Execução Orçamentária.

Art. 11 O art. 27-D, com redação dada pela Lei Municipal nº 901, de 12 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 27-D. ...

I – Gabinete do Secretário.

II – Secretário Adjunto;

III – Departamento de Auditoria de Recursos Humanos, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Auditoria de Despesa de Pessoal;
b) Divisão de Análise de Admissões e de Desligamento de Pessoal Efetivo e,
c) Divisão de Análise de Admissões e de Desligamento de Pessoal contratado e comissionados.
IV - Departamento de Auditoria Contábil, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Auditoria de Despesas Pessoais;
b) Divisão de Auditoria de Programas e de acompanhamento da Execução Orçamentária;
c) Divisão de Análise Contábil e de Tomadas e de Prestação de Contas.
V - Departamento de Auditoria e Gestão, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Auditoria de Contratos;
b) Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia.
Art. 12 Fica criada a SEÇÃO IV, no CAPÍTULO III, com o título "DA SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL".
Art. 13 Os artigos 27-A e 27-B, acrescidos à Lei Municipal 872/2007 pelo art. 1º da Lei Municipal nº 966, de 02 de julho de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 27-H. ...
Art. 27-I. ...
I – Gabinete do Secretário;
II – Secretário Adjunto;
III – Departamento de Projetos, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Elaboração de Projetos e,
b) Divisão de Acompanhamento de Projetos.
IV – Departamento de Convênios, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Acompanhamento de Convênios e,
b) Divisão de Fiscalização de Convênios.
V – Departamento de Acompanhamento de Ações de Governo, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Acompanhamento de Obras e,
b) Divisão de acompanhamento de eventos.
Art. 14 O art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 29. ...
I – Gabinete do Secretário.
II – Secretário Adjunto;
III – Departamento de Programas Especiais, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Programas Sociais e
b) Divisão de Assuntos Comunitários.
IV – Departamento de Ações Sociais, com a seguinte estrutura Interna:
a) Divisão de Proteção à Criança, ao Deficiente e ao Adolescente;
b) Divisão de Amparo ao Idoso e,
c) Divisão de Articulações.
V – Departamento de Programas e Projetos, contendo em sua estrutura interna a Divisão de Programas e Projetos (inserido pela Lei nº 1.226, de 18 de novembro de 2022).
VI - Departamento do Programa Criança Feliz, contendo em sua estrutura interna a Divisão do Programa Criança Feliz (inserido pela Lei nº 1.226, de 18 de novembro de 2022).
Art. 15 Fica suprimido o termo "E CULTURA" da SEÇÃO II, do CAPÍTULO IV, passando a vigorar com a nomenclatura: "DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".
Art. 16 O *caput* do art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 30 A Secretaria de Educação compete:
Art. 17 O *caput* e os itens do art. 31 passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 31 A Secretaria de Educação compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:
I – Gabinete do Secretário.
II – Secretário Adjunto.
III – Departamento de Ensino, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Ensino Fundamental;
b) Divisão de Ensino Médio;
c) Divisão de Ensino Especial e Infantil;
d) Divisão de Ensino de Jovens e Adultos e,
e) Divisão de Creches.
IV – Departamento de assistência ao Educando, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Material Escolar;
b) Divisão de Controle de Merenda Escolar e,
c) Divisão de Transporte Escolar.
V – Departamento de Orientação e Supervisão, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Orientação Educacional;
b) Divisão de Inspeção e,
c) Divisão de Apoio Pedagógico.
Art. 18 Fica criada a SEÇÃO II-A, no CAPÍTULO IV, com o título "DA SECRETARIA DE CULTURA".
Art. 19 Ficam acrescentados os arts. 31-A e 31-B, ao CAPÍTULO IV, SEÇÃO II-A – DA SECRETARIA DE CULTURA, de que trata o art. 18 desta Lei, com as seguintes redações:
Art. 31-A A Secretaria de Cultura, órgão da Administração Municipal Direta, tem por objetivo operacional promover, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades que garantam ao cidadão o acesso a cultura de seu Município e a cultura geral, além de divulgar as atividades e obras realizadas pela Administração, com a seguinte competência:
I - planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas ao desenvolvimento cultural, inclusive por meio de medidas promotoras de manifestações artísticas e culturais;
II - planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
II - formular e implementar a política de apoio às entidades culturais privadas e públicas do Município, bem como às manifestações culturais organizadas pela população dos centros urbanos e da zona rural;
III - planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de arquivos históricos, incluindo as regras cabíveis para se garantir o pleno acesso pelo público interessado;
IV - divulgar as atividades realizadas pela administração relacionadas à área da cultura;
V - planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas à comunicação social e serviço de imprensa das atividades da Administração;
VI - formular e implementar a divulgação dos trabalhos e obras realizados pela Administração, através de panfletos e boletins informativos periódicos;
VII - planejar e elaborar jornal e revista de informação e divulgação dos programas, convênios, parcerias e obras realizadas, garantindo o acesso da população às informações sobre o trabalho da Administração e suas realizações;
VIII - planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de comunicação social;
IX - coordenar o planejamento, o desenvolvimento e a implementação dos sistemas de informação do Município, definindo as diretrizes de utilização da tecnologia de informação na Administração Pública;
X - exercer outras atividades correlatas.
Art. 31-B A Secretaria de Cultura compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:
I – Gabinete do Secretário;
II – Secretário Adjunto;
III – Departamento de Cultura e Cidadania, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Projetos, Programas e Atividades;
b) Divisão de Formação Cultural;
c) Divisão de Patrimônio Cultural, ao qual se subordinam:
1. Biblioteca Municipal;
2. Museu Municipal;
IV - Departamento de Música, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Bandas de Fanfarras;
b) Divisão de Educação e Ensino Musical;
c) Divisão de Canto;
d) Divisão de Música Orquestral
Art. 20 O art. 33 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 33. ...
I – Gabinete do Secretário.
II - Coordenação Geral de Atenção Básica, contendo em sua estrutura interna a Coordenação de Saúde Bucal e as seguintes unidades: (alterado pela Lei nº 1.140, de 23 de setembro de 2019)

a) Departamento de Saúde, com a seguinte estrutura básica: (alterado pela Lei nº 1.140, de 23 de setembro de 2019)
1. Divisão de Atendimento Médico Hospitalar; (alterado pela Lei nº 1.140, de 23 de setembro de 2019)
2. Divisão de Atenção Básica; (alterado pela Lei nº 1.140, de 23 de setembro de 2019)
3. Divisão de Atendimento Odontológico; (alterado pela Lei nº 1.140, de 23 de setembro de 2019)
4. Divisão de Saúde da Família – PSF; (alterado pela Lei nº 1.140, de 23 de setembro de 2019)
5. Divisão de Farmácia. (alterado pela Lei nº 1.140, de 23 de setembro de 2019)
b) Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária, com a seguinte estrutura interna:
1. Divisão de Fiscalização de Matadouros Públicos;
2. Divisão de Fiscalização de Produtos de Origem Animal ou Vegetal;
3. Divisão Educação Sanitária;
4. Divisão de Epidemiologia
c) Departamento de Acompanhamento e Controle, com a seguinte estrutura interna:
1. Divisão de Convênios e Contratos;
2. Divisão de Avaliação e Auditoria;
III - Unidade Hospitalar Mista Genésio Francisco Xavier, com a seguinte divisão interna:
a) Divisão de Administração de Geral;
b) Diretoria Clínica;
c) Diretoria de Administração e Finanças;
d) Diretor de Enfermagem.
IV - Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão Financeira;
b) Divisão de Pessoal
V – Tesouraria (Inserido pela Lei nº 1.056 de 13 de janeiro de 2017)

Art. 21 O art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 35. ...
I – Gabinete do Secretário.
II – Departamento de Apoio ao Produtor, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Ações Agrícolas;
b) Divisão de apoio à Pecuária;
c) Divisão de Indústria e Comércio e,
d) Divisão de Recursos Hídricos.
III – Departamento de Zootecnia, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Fiscalização e,
b) Divisão de Cadastro de Produtores.

Art. 22 O art. 37 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 37. ...
I – Gabinete do Secretário.
II - Departamento de Infraestrutura, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Obras;
b) Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas;
c) Divisão de Saneamento e Obras de Esgotamento Sanitário.
III - Departamento de Serviços Urbanos, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Limpeza Urbana;
b) Divisão de Iluminação Pública;
c) Divisão de Administração de Parques e Jardins.
IV - Departamento de Projetos e Urbanismo, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Ações Ambientais;
b) Divisão de Elaboração de Projetos.
V – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, com a seguinte estrutura interna: (Inserido pela Lei nº 1.239 de 24 de maio de 2023)
a) Divisão de Engenharia e Sinalização; (Inserido pela Lei nº 1.239 de 24 de maio de 2023)
b) Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração; (Inserido pela Lei nº 1.239 de 24 de maio de 2023)
c) Divisão de Educação de Trânsito; (Inserido pela Lei nº 1.239 de 24 de maio de 2023)
d) Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito; (Inserido pela Lei nº 1.239 de 24 de maio de 2023)
e) Junta Administrativa de Recursos de Infração — JARI. (Inserido pela Lei nº 1.239 de 24 de maio de 2023)

Art. 23 As subdivisões constantes do parágrafo único do art. 38, com redação dada pela Lei Municipal nº 922, de 21 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:
Parágrafo único. ...
I – Gabinete do Secretário.
II - Departamento de Turismo, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Levantamento de Bens Turísticos;
b) Divisão de divulgação da Atividade Turística;
III - Departamento de Eventos, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Elaboração de Projetos Festivos;
b) Divisão de Organização e Divulgação de Eventos.
IV - Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de paisagismo e arqueologia e,
b) Divisão de catalogação e preservação.

Art. 24 As subdivisões do parágrafo único do art. 39, com redação dada pela Lei Municipal nº 922, de 21 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:
Parágrafo único. ...
I – Gabinete do Secretário.
II - Departamento de promoção desportiva, com a seguinte estrutura interna:
a) Divisão de Promoções Desportivas;
b) Divisão de Incentivo ao Desporto rural;
c) Divisão de desenvolvimento e integração desportiva;
d) Divisão de poio aos portadores de necessidades especiais;
e) Divisão de incentivo e apoio a prática de esportes ao público da melhor idade;
f) Divisão de incentivo e apoio à prática de esportes ao público feminino;
g) Divisão de Esportes Comunitários.
III - Departamento administrativo, com a seguinte estrutura administrativa:
a) Divisão de administração da academia das cidades;
b) Divisão de administração das quadras poliesportivas.

Art. 25 Fica criada a SEÇÃO VIII, no CAPÍTULO IV, com o título "DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COMUNIDADES TRADICIONAIS".

Art. 26 O art. 39-B, da Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007, com redação dada pela Lei Municipal n° 976 de 22 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 39-B. ...
I – Gabinete do Secretário, contando em sua estrutura interna com um Assessor Especial. (Inserido pela Lei nº 966, de 02 de julho de 2012)
II – Departamento de Controle Ambiental, com a seguinte estrutura interna: (Inserido pela Lei nº 966, de 02 de julho de 2012)
a) Divisão de Proteção das matas, rios e nascentes; (Inserido pela Lei nº 966, de 02 de julho de 2012)
b) Divisão de Educação Ambiental. (Inserido pela Lei nº 966, de 02 de julho de 2012)
III – Departamento de Controle de Resíduos Sólidos e Líquidos, com a seguinte estrutura interna: (Inserido pela Lei nº 966, de 02 de julho de 2012)
a) Divisão de Reciclagem; (Inserido pela Lei nº 966, de 02 de julho de 2012)
b) Divisão de Controle de Águas e Esgotos. (Inserido pela Lei nº 966, de 02 de julho de 2012)

Art. 27 Fica criada a SEÇÃO IX, no CAPÍTULO IV, com o título "DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES".

Art. 28 Fica acrescido os artigos 39-C, 39-D e 39E com as seguintes redações:

Art. 39-C. A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, órgão da Administração Municipal Direta, tem a finalidade de assessorar, coordenar e articular junto à Administração, na definição e implantação de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, visando à sua plena integração social, política, econômica e cultural.

Art. 39-D Compete à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – assessorar a Administração Pública Municipal:
a) na formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens visando à ampliação de seus direitos sociais,

econômicos, políticos e culturais e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;
b) na formulação e implementação de políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;
c) na formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;
II – elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com a promoção da igualdade entre os sexos;
III – articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – articular as políticas transversais de gênero do governo municipal;
V – implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;
VI – implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
VII – assegurar a transversalidade das políticas para as mulheres, a partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
VIII – implementar programas para a construção da autonomia econômica das mulheres;
IX – estabelecer ações visando ao fortalecimento e à participação das organizações do movimento de mulheres;
X – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à implementação de políticas para as mulheres;
XI – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.
Art. 39-E A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres tem a seguinte estrutura básica:
I - Gabinete do Secretário;
II – Secretário Adjunto;
III – Departamento de Enfrentamento à Violência:
a) Divisão de Fortalecimento da Rede de Atendimento;
b) Divisão de Ações Preventivas;
c) Divisão de Acesso à Justiça.
IV – Departamento de Autonomia Econômica das Mulheres:
a) Divisão de Incentivo à Atividade Produtiva;
b) Divisão de Alternativa de Renda.
Art. 29 O Anexo Único passa a vigorar na forma do ANEXO ÚNICO desta lei.
Art. 30 Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:86BDB9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.289, DE 09 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1.289, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: REAJUSTA EM 14% (QUATORZE POR CENTO) O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido reajuste de 14% (quatorze por cento) sobre o valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, obedecida a proporcionalidade aos ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 150 e 200 (duzentas) horas, na forma dos Anexos I e II, respectivamente.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:C6833775

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.290, DE 09 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1.290, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
EMENTA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FLORES-PERNAMBUCO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O vencimento dos Conselheiros Tutelares do Município de Flores – Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, fica estabelecido em R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:AE248F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.291, DE 09 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1.291, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
EMENTA: ALTERA O *CAPUT* DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.282, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.282, de 08 de março de 2024, passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 3º. Será repassado, na forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor principal devido pela União ao município de Flores-PE, devidamente corrigidos na forma legal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:9B041E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.292, DE 09 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1.292, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
EMENTA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público localizado no Sítio Caldeirão dos Bois, neste Município, fica denominado de **"Passagem Molhada JOSÉ TELES DE LIMA"**.

Art. 2º As despesas com esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:F5E63CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2024; Concorrência nº. 001/2024; Obras; Homologação da Concorrência nº. 001/2024, para Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias de diversos Bairros da Sede do Município da Gameleira, através do Contrato de Repasse nº MCIDADES 952001/2023. E Adjudicação do objeto à: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90, no valor total de R$ 327.037,33 (Trezentos e vinte e sete mil e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Gameleira/PE, 13 de maio de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CCC3AFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a). **ANDRÉ VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. **096.418.274-21,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício a partir de **02 de maio de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5230/2024 de 19 de abril de 2024 que altera a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 – modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547, de 18 de junho de 2019; nº 5.071, de 16 de junho de 2023, nº 5.183, de 28 de dezembro de 2023 e nº 5.215, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E9309BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico do Departamento de Controle Financeiro e Contábil, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **VINICIUS MATHEUS COSTA SOUZA,** matrícula nº. **17.327**, portador(a) do CPF nº. **075.078.124-64**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL**, símbolo (CC5), lotado(a) na Controladoria, com vigência a partir de **30 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C6E3E787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil, celebradas com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal do Idoso - FMI, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da

sociedade civil celebradas com o Município de Garanhuns, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal do Idoso, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

MAT	NOME	CPF
31.732	LUCÉLIA ANDRÉ MENDES	025.774.794-09
31.830	MARIA DO SOCORRO CAIANA ARAUJO	419.250.924-53
6.765	ROSEANE DA SILVA SOUZA	020.946.614-66

Parágrafo único. Fica concedida aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados**.**

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 1º - A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2° - As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semestralmente, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3° - As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 5° - Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pessoa que configure conflito de interesse, ou tenha participado da Comissão de Seleção da parceria, conforme o § 1° do art. 27 da Lei n° 13.019/2014.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6° - Será impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participes, nos termos da 13.019/2014.

Art. 7° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção VII, da Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 8° - As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser publicadas.

Art. 9° - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas.

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo, termo de colaboração ou de fomento.

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 10 - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11 - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 12 - A Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria possui efeitos retroativos a **02 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6FE15A31

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 016/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) **JOSÉ MARCOS MARINHO DA SILVA, CAIO EMANUEL FRANÇA MARINHO E MARIA GABRIELA FRANÇA MARINHO**."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **JOSÉ MARCOS MARINHO DA SILVA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portador do RG n° 5.419.818 - SSP/PE, CPF nº 946.157.724-91, **CAIO EMANUEL FRANÇA MARINHO (Pensão Temporária),** filho menor**,** portador do RG nº 10.133.998 SDS/PE, CPF n° 080.533.214-61, **MARIA GABRIELA FRANÇA MARINHO,** filha menor, portadora do RG nº 10.829.891 SDS/PE, CPF nº 113.435.524-60 dependentes da **Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) CICERA GILSANDRA VENANCIO FRANÇA MARINHO,** Matrícula n° 3430, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, portadora do RG n° 5.323.616 – SDS/PE, CPF nº 023.021.414-23, falecida em **14 de abril de 2024**, conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, incisos II e V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **14 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 13 de maio de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5A1599CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **CONSTRUTORA NAPÓLIS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Paulo Afonso, nº 115, São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ N.º 04.355.910/0001-48, com valor global proposto de **R$1.035.765,28 (Um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços n° 001/2024, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 13 de Maio de 2024.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DD1A4758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.216.*** SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 044.617.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Distrital, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:44CBC275

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2024

Dispõe sobre a atualização do valor da Requisição de Pequeno Valor (RPV) de Goiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.276/2014 que modifica a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.130, de 09 de junho de 2010 e,

CONSIDERANDO o parágrafo único que foi acrescentado ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.130:

DECRETA:

Art.1°. Os débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal, apurados em virtude de decisão judicial, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior a R$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), que equivale ao teto do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 07 de maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D1E345CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 - PE Nº 075/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 115/2024
Processo Licitatório nº 278/2023
Pregão Eletrônico nº 075/2023
Ata Registro Preços nº 836/2023
Empresa: Faromed Comércio de Materiais Hospitalares LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 836/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE COBERTURAS ESPECIAIS, PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES AGUDAS E CRÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão

eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 01 de novembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 17 - Filme Transparente em Rolo, consiste em um filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente com planimetría. O produto é permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, e é impermeável a água, bactérias e vírus, atuando como barreira de proteção para a pele. Pode ser recortado do tamanho necessário. Apresentar laudo de barreira bacteriana e viral. Registro na ANVISA como correlato classe II. Apresentação em rolo 10cm x 10m. MARCA: VITAMEDICAL / ANVISA: 80691910009
Gerando a CI nº 449/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 19 de março de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 08 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 115/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 115/2024, enviada para a empresa em 19 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa prévia até a presente data, apenas respondendo o e-mail informando que enviou as 30 unidades em notas separadas.
Que este setor enviou e-mail para a Central de Abastecimento Farmacêutico, requerendo informações sobre essas supostas notas fiscais anexadas pela empresa, sendo informado que a NFº 1124 esta referente ao pedido de Dezembro, que foi entregue completo nos dias 21/12/23 e 08/02/24, enquanto a NF nº 1229, esta referindo ao pedido de Março que até o presente momento foi entregue 03 unidades no dia 12/04, sendo assim o pedido entregue parcialmente.
A empresa segue com pendências parcial de entrega referente ao pedido realizado no dia 19 de março de 2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· LOTE 17 - Filme Transparente em Rolo, consiste em um filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente com planimetría. O produto é permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, e é impermeável a água, bactérias e vírus, atuando como barreira de proteção para a pele. Pode ser recortado do tamanho necessário. Apresentar laudo de barreira bacteriana e viral. Registro na ANVISA como correlato classe II. Apresentação em rolo 10cm x 10m. MARCA: VITAMEDICAL / ANVISA: 80691910009 (pendência parcial)
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 836/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Faromed Comércio de Materiais Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 30 de abril de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E47AE8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 136/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 431/2023
Empresa: FACIMED COMERCIO LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 431/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 01 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **FACIMED COMERCIO LTDA ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 128 – OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDO Marca: PHARLAB/RMS 1410706180011
Gerando a CI nº 508/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 27 de março de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 16 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 136/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 136/2024, enviada para a empresa em 19 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa requereu o cancelamento dos itens, alegando que o item do Lote 128 – OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDO Marca: PHARLAB/RMS 1410706180011 encontra-se descontinuado, requerendo por final o arquivamento deste Processo Administrativo, em virtude de caso fortuito e de força maior.
Que a empresa segue com pendências total de entrega desde o dia 27/03/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· Lote 128 – OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDO Marca: PHARLAB/RMS 1410706180011 (pendência parcial)
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 431/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Facimed Comercio LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 02 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2A51CAAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2024

EMENTA: Prorroga ISS FIXO, ISS TRANSPORTE ALTERNATIVO, TLL/2024 – vencimento da cota única para o dia 29 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, inciso V, do art. 59.

DECRETA:

Art.1º.Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única do ISS FIXO, ISS TRANSPORTE ALTERNATIVO, TLL/2024 para o dia 29 de abril de 2024.
Art.2º.Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Palácio Joaquim Didier, 10 de maio de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:45D5516C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 003/2024.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira,** matriculada sob o nº 140251, para exercer a função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, com competências para receber, examinar, e julgar o processo referente à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAIS INFANTIS.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 13 de maio de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:162D8644

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024,

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 228.551,34 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 03.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 16.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 16.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 16.05.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 13 de maio de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:ABC246DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: TRIO CAROÁ

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **TRIO CAROÁ, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital, sendo representado exclusivamente pela empresa: RICARDO JORGE RODRIGUES BELO 04449549457 - SONORA PRODUÇÕES**,** inscrita no CNPJ nº 30.281.593/0001-72, sob representatividade da Sr.º Ricardo Jorge Rodrigues Belo.

Igarassu, 13 de maio de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:CA2E935F

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços de empresa especializada em contabilidade pública, com serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 18/05/2024.**

Igarassu, 13 de maio de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:A638384E

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de gestão em saúde, com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 18/05/2024.**

Igarassu, 13 de maio de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:33A50E03

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços para contratação de instituição sem fins lucrativos para realização da seleção pública para provimento de cargos efetivos para admissão de vagas de agente comunitário de saúde e admissão de agente de combate às endemias, considerando o planejamento e organização, realização de concurso (seleção pública) através de provas objetivas de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, fornecimento de banca examinadora e de elaboração de prova formada com pessoal técnico qualificado, fornecimento dos instrumentos de tecnologia da informação e estatísticas para acompanhamento, promovendo a divulgação de todo o processo junto à sociedade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 18/05/2024.**

Igarassu, 13 de maio de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:F37EBE62

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÂO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços para contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenas reformas com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão de obra inclusa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI) do mês anterior ao da execução, tabela da empresa de manutenção e limpeza urbana EMLURB 2018, nas edificações próprias e locadas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE, durante o período de 12 meses, conforme as necessidades desta Secretaria. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 18/05/2024.**

Igarassu, 13 de maio de 2024

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:C41222F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 240404PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROINFANCIA II) DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300256. Item 68: Bt Comercio Inteligente Ltda. CNPJ: 45.329.312/0001-81, pelo valor de R$2.188,00 Itens 39, 40, 44, 57: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$8.980,00 Itens 7, 20, 21, 22, 28, 47, 48: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$15.423,99 Itens 34, 37: Inovart Comercio de Equipamentos. CNPJ: 12.308.936/0001-63, pelo valor de R$4.672,71 Itens 2, 4, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36: Mf Comercio Empreendimentos e Servicos Ltda – ME. CNPJ: 35.628.379/0001-63, pelo valor de R$47.113,87 Itens 50, 51: Mkr Comercio de Equipamentos Eireli – EPP. CNPJ: 31.499.939/0001-76, pelo valor de R$2.227,00 Itens 1, 3, 5, 6, 15, 29: Nunes e Tenorio Ltda. CNPJ: 35.000.390/0001-84, pelo valor de R$6.997,50 Itens 42, 43, 52, 60, 62, 71: Sul Agua Equipamentos Ltda. CNPJ: 46.344.050/0001-97, pelo valor de R$10.452,12 Itens 53, 63, 64, 66, 67, 69: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R$18.449,91. **Itens desertos:**8, 9, 10, 11, 24, 26, 45, 49, 54, 55, 59 e 70. **Itens fracassados:**13, 14, 38, 41, 46, 56, 58, 61 e 65

Ingazeira, 10/05/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:18360F4B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 240404PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROINFANCIA II) DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300256. Valor: R$170.267,80.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Elizandra Veras de Sousa, Secretária Municipal, como Gestor; e Genciana da Silva Torres Soares, Coordenadora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Ingazeira, 10/05/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:CC896EFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA, matrícula nº 026102, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1A7DCAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 180/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100161, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Administração - CEDIDOS, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro 2023 a 25 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A1B1FB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 181/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, matrícula nº 034002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho 2022 a 05 de julho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:99CD7009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 182/2024

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): JOSINETE DE SOUZA BARRETO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 120 (cento e vinte) dias, o (a) servidor (a) Josinete de Souza Barreto, matrícula nº 817, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação está justificada com base em laudo médico reumatológico devido a um quadro de les, lupus e tem início no dia 18 de janeiro de 2024 e término no dia 16 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9709D845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 183/2024

Readaptar de função o (a) servidor (a): RAISSA ROSSELLI RAMOS BARBOSA TEIXEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, o (a) servidor (a) RAISSA ROSSELLI RAMOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 001502, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação de função tem inicio no dia 02 de abril de 2024 e término em 27 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6ED57A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 – S.R.P. nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa apta ao fornecimento de materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.688/2013, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da Sessão: 29/05/2024, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 16/05/2024; Abertura das propostas: a partir das 09h00min do dia 29/05/2024. Recebimento dos lances: a partir das 10h00min do dia 29/05/2024. Valor Total Estimado: R$ 337.285,35 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé - PE, Fone (81) 3635-1409 – Ramal 236, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00mim às 13h00mim, pelo e-mail: comissaopl@hotmail.com; sítio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE: https://www.itambe.pe.gov.br/ ; Banco Nacional de Compras: www.bnc.org.br; e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais.

Itambé-PE, 13 de maio de 2024.

ANA LUIZA DE MEDEIROS BEZERRA DE MENEZES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mário Júnior de Sales Pimentel
Código Identificador:560D2228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Itambé, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, homologa e adjudica o Processo Licitatório nº 001/2024 - Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de revitalização e recuperação da Praça da Vila (Academia das Cidades), no Município de Itambé-PE, em favor da empresa RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.343.891/0001-10, sediada na Rua Lívio Teobaldo, nº 87, Bairro Centro, Cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, vencedora deste Certame Licitatório, por ter apresentado o menor valor global de R$ 609.917,88 (seiscentos e nove mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Itambé-PE, 13 de maio de 2024

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

Publicado por:
Flaviano de Andrade Cavalcanti
Código Identificador:B884F258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA N.º. 014/2024

Portaria n.°. 014/2024

Ementa: Dispõe sobre Designação de Servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 0007/2024 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. ***Diógenes Paes da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, nos termos da Resolução n. º 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração do Poder Legislativo

Municipal, da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos, faz saber que *resolve:*

Art. 1º Designar os(a) Servidor(a)s **Mateus Rangel Silva,** Matrícula **n.º. 126** e **Matheus de Sousa Vasconcelos**, Matrícula **n.º. 131**, para exercer as funções de **GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo n.º 0007/2024,** respectivamente, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos de passeio, sem motorista e com combustível, para uso nas atividades administrativas e de representação do Poder Legislativo do Município, tendo como contratada a empresa Help Locadora de Veículos Eireli ME, CNPJ n.º 27.819.061/0001-31.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 10 de maio de 2024.

DIÓGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:4C93B142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 09/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º, 00021/ 2024 - n.º 00022/ 2024 - n.º 00023/ 2024 - n.º 00024/ 2024 - n.º 00025/ 2024 - n.º 00026/ 2024 - n.º 00027/ 2024 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas Horus Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda - Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli - Hospitalmed Ltda - Med & Farma Atacadista Medicamentos Ltda - Zafra Distrib De Medic E Prod Hosp Ltda - Medicinali Produtos Para Saúde Ltda - Ultra Med Distribuidora De Medicamentos Ltda dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00021/ 2024 - n.º 00022/ 2024 - n.º 00023/ 2024 - n.º 00024/ 2024 - n.º 00025/ 2024 - n.º 00026/ 2024 - n.º 00027/ 2024** – Processo Administrativo **n.º 00004/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:
- HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 26.754.510/0001-48
- SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ n.º 29.775.313/0001-01
- HOSPITALMED LTDA CNPJ n.º 29.868.059/0001-88
- MED & FARMA ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 41.778.326/0001-21
- ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA CNPJ n.º 41.347.974/0001-23
- MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ n.º 20.918.668/0001-20
- ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 42.946.717/0001-70

I – Gestor: Alda Gildilene Batista de Araújo;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato Alda Gildilene Batista de Araújo e ao Diretora de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 13 de maio 2024.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:2356F3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação objeto do Ofício n.º 3277/2024/ZE099, oriundo de Sua Excelência o Juiz de Direito da 99ª Zona Eleitoral e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso X, do Código Eleitoral, regulamentado pela Resolução TSE n.º 23.523, de27 de junho de 2017, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Promover a CESSÃO com ônus para o Município da Servidora **EDNA MARIZA RANGEL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula n.º 1076, ao Juízo da **99ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco** em Itapetim (PE), pelo prazo compreendido entre 13/05/2024 a 13/05/2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 13 de maio de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:08D9DD85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0027/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023.

Compra. **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** – C. **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, da seguinte maneira: Itens 3, 4, 9: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$55.740,58 Item 7: Castro Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.753.718/0001-07, pelo valor de R$14.413,20 Itens 13, 21, 25, 29, 30: Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda. CNPJ: 46.093.723/0001-83, pelo valor de R$1.932,00 Itens 18, 24, 26: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$3.900,00 Item 5: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$3.200,00 Itens 1, 6, 20, 31, 32: M B de Araujo Xavier. CNPJ: 37.205.854/0001-14, pelo valor de R$11.772,95 Item 11: Pietra Odonto. CNPJ: 28.877.319/0001-19, pelo valor de R$2.940,00 Itens 12, 15, 16, 17: Sul Services Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude Eireli. CNPJ: 04.648.801/0001-19, pelo valor de R$11.560,00 Item 14: Vrm Import Ltda. CNPJ: 45.157.605/0001-29, pelo valor de R$18.900,00.

Itapissuma, 13/05/2024.

POLIANA LIMA
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:8184DDAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0027/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023.

Compra. **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, para **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** – C. Itens 3, 4, 9: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$55.740,58 Item 7: Castro Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.753.718/0001-07, pelo valor de R$14.413,20 Itens 13, 21, 25, 29, 30: Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda. CNPJ: 46.093.723/0001-83, pelo valor de R$1.932,00 Itens 18, 24, 26: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$3.900,00 Item 5: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$3.200,00 Itens 1, 6, 20, 31, 32: M B de Araujo Xavier. CNPJ: 37.205.854/0001-14, pelo valor de R$11.772,95 Item 11: Pietra Odonto. CNPJ: 28.877.319/0001-19, pelo valor de R$2.940,00 Itens 12, 15, 16, 17: Sul Services Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude Eireli. CNPJ: 04.648.801/0001-19, pelo valor de R$11.560,00 Item 14: Vrm Import Ltda. CNPJ: 45.157.605/0001-29, pelo valor de R$18.900,00.

Itapissuma, 13/05/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6298ED4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0003/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024**

Compra. **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para a ACADEMIA DE SAÚDE, do Município de Itapissuma/PE. Itens 4, 9, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 27: Bruna Alves de Souza ME. CNPJ: 26.176.661/0001-66, pelo valor de R$9.474,00 Itens 1, 5, 12, 15, 22, 24, 26: Nortepharma Produtos Farmaceuticos Exportacao e Importacao Eireli. CNPJ: 16.720.709/0001-00, pelo valor de R$5.558,80 Itens 2, 3, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 28: U M Cordeiro dos Santos ME. CNPJ: 19.585.888/0001-08, pelo valor de R$11.523,80.

Itapissuma, 08/05/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:266ADDAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024 INEXIGIBILIDADE 026/2024**

Ratificação de inexigibilidade

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO 40 INSCRIÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO: SUAS DESAFIOS E INOVAÇÕES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA – PE, comvalor de R$ 58.000,00,(Cinquenta e oito mil reais)através da Empresa **CONECTIVA EDUCACIONAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o N° **24.702.376./0001-06**, com sede na rodovia BR 408. n° 31; lote 07, quadra G.Nazare da Mata-PE, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Itaquitinga 13 de maiode 2024

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6206BF52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. DISPENSA 07/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preços e documentação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem..Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 13 de maiode 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4C54DA35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00017/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Lote 1: Paulo Lopes da Silva Informatica. CNPJ: 07.090.313/0001-27, pelo valor de R$118.740,00.

Jataúba, 08/05/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1BC55B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2024**

Aos 13 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PAULO LOPES DA SILVA INFORMATICA.
07.090.313/0001-27
Valor: R$ 118.740,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 13 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:86137A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público a republicação do**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP Nº 007/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE,** conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 167.864,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Abertura: 28/05/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Contratação da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO, torna público a republicação do **PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE RAIO X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 61.064,00 (sessenta e um mil e sessenta e quatro reais)**. Abertura: 28/05/2024 às 11h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3C7E42E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 012/2024

EMENTA: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no município de Jatobá-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO aResolução nº 732/24, do Conselho Nacional de Saúdeque aprova a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e os 03 (três) eixos descritos a seguir:

I - Pernambuco fortalecendo a democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.

II - Fortalecer o trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro de Pernambuco.

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho em Pernambuco na produção na saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Jatobá/PE, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, com objetivo de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população.

§ 1º A coordenação dos trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu corpo de trabalho, que constituirão comissão organizadora responsável pela organização e realização do evento que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 2º A definição de local e hora para a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Jatobá/PE caberá à comissão organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá/PE.

Art. 2º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá com o tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Pernambuco fazendo o SUS acontecer"

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse Decreto, e demais

providências que julgar necessárias para a execução profícua do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jatobá/PE, em 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:390D6E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 004/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olinda, S/Nº, Centro, Jatobá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.241/0001-49, devidamente representada pela Sra. Secretária PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

CONTRATADA: NPL SOLUÇÕES EM GESTÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.904.883/0001-10, com sede na Rua Perpétuo Socorro, nº 143, Bairro Jardim Bahia, CEP 48.604-180, Cidade de Paulo Afonso-BA.

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA MENSAL PARA CONFECÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS, REVISÃO DE PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DEMAIS MODALIDADES DE LICITAÇÕES, ASSESSORIA NO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES EM QUE SE NECESSITE DO CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 022/2023, Dispensa nº 003/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, de **02/05/2024 a 31/05/2024**, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 022/2023, Dispensa nº 003/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos produtos ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 004/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,
Secretária Municipal de Educação.
Contratantes.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:07734C6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 005/2024. Processo Nº: 021/2024. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística "PIKAP TURBINADA" para abrilhantar as Festividades da Padroeira Santa Rita de Cássia no Povoado Santa Rita, Município de Jupi/PE. Através do empresário exclusivo: **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 37.836.460/0001-64, para apresentação artística Pikap Turbinada, com valor global de R$ 40.000,00.

Jupi - PE, 13 de maio de 2024 -

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:462A8EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Objeto: Contratação da atração artística para apresentação nas festividades do dia das Mães, no Município de Jupi.

Contratados: Geraldo Magella Vitalino de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 084.240.084-21 - **MAGELLA ALMEIDA – FORRÓ DO M.A.** Valor Total do contrato: R$ 3.000,00.
Data da assinatura do contrato: 06 de maio de 2024.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A5B9B04F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Objeto: Contratação da atração artística para apresentação nas festividades da Padroeira Mãe Rainha, no Sítio Barro Vermelho, no Município de Jupi.

Contratados: Linduarte Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 476.690.984-49 - **FORRÓ DO LINDÚ.** Valor Total do contrato: R$ 3.000,00.
Data da assinatura do contrato: 30 de abril de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1D864E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 017/2024-Pregão Eletrônico: 08/2024. Objeto Nat.: Locação de veículos coletivo, com condutor para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos de Jupi-PE, residentes em localidades distantes da Instituição de ensino, conforme especificações contidas nos anexos do edital.

Empresa contratada:

VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.757.223/0001-14. **Valor Mensal Lote 01:** R$ 214.552,87 e **Valor Mensal Lote 02:** R$ 19.916,47(Prefeitura Municipal).

Jupi, 06 de maio de 2024. **Vigência:** 12 meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0142BCAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 019/2024. Concorrência Eletrônica: 03/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de Parque Linear as margens da BR 423, construção de um Parque Linear no Povoado Santa Rita, no Município de Jupi – PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.905.521,63. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 05.468.317/0001-70. **Valor Total:** R$ 2.494.820,94.
Jupi, 13 de maio de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D16B59A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 010/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4731 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de licença p/ **tratamento de saúde** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **BERNADETE DOS SANTOS GALDINO** portador(a) do CPF 098.986.674-27, contados a partir de 02/05/2024 com data final no dia 11/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4B64616D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 010/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4730 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de licença p/ **tratamento de saúde** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO** portador(a) do CPF 098.986.674-27, contados a partir de 23/04/2024 com data final no dia 25/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C5167A88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº005/2024
DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATO Nº 048/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: nº** 34.520.492/0001-68**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$53.369,52. VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 10/01/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C7E9ED63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA Nº 005/2024

OBJETO: A Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto básico para reforma e ampliação do Anexo da Escola Municipal Cordeiro Filho no Município de Lagoa dos Gatos/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado R$ 81.624,00 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Envio das propostas para o e-mail:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia17/05/2024, informações: pelo e-mail:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F63D40D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01. Perfazendo um valor total de **R$ R$ 16.036,50 (dezesseis mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência de 16 de abril de 2024 e encerramento em 15 de abril de 2025.

Lagoa dos Gatos, 16 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:30211A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 369/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 143, de 18 de abril de 2024; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 334/2022, de 06.06.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN - deste Município, para um mandato de dois anos (19.04.2024 à 19.04.2026):

Presidente: Genildo de Souza Silva – CPF: 052.048.434-77;
Vice-presidente: Rosilene Maria da Silva – CPF: 102.805.544-78;
Secretária: Paula Maria Silva da Luz – CPF: 059.687.344-18.

I – Representantes Governamentais:

Secretaria de Assistência Social:
Titular: Edilane Maria de Oliveira – CPF: 045.533.804-39;
Suplente: Danielson Barbosa – CPF: 161.026.252-78.

Secretaria de Saúde:
Titular: Giselle Karinny da Silva – CPF: 039.147.014-60;
Suplente: Talita Souza da Cruz – CPF: 119.284.534-06.
Secretaria de Educação e Desporto:
Titular: Ríguel Berger Soares – CPF: 034.403.374-05;
Suplente: Jadilma Fernandes da Silva – CPF: 012.237.084-89.

Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Elias Marques Amorim – CPF: 188.955.224-00;
Suplente: Dulcilene Alves Ferreira Bonassi – CPF: 064.942.314-38.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Usuários da Cozinha Comunitária pelo Programa Bom Prato:
Titular: Cícera Pereira da Silva Alves Callado – CPF: 054.138.074-57.
Suplente: Danielle Panila da Silva – CPF: 127.316.464-46.

Organização não Governamental (Ong Viva Lagoa):
Titular: Luiz Eduardo Soares – CPF: 106.611.884-18;
Suplente: Vanise Maria da Silva – CPF: 088.989.834-09.

Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
Titular: Eli Ferreira de Lima – CPF: 477.286.124-68;
Suplente: Ana Cristina Soares Silva – CPF: 019.258.184-89.

Igreja Adventista do Sétimo Dia:
Titular: Jeremias Israel Martins de Santana – CPF: 057.162.454-55;
Suplente: Maria José de Holanda Freitas – CPF: 731.268.704-06.

Igreja Católica:
Titular: Maria Josilene da Silva Xavier – CPF: 976.424.104-25;
Suplente: Maria Auxiliadora dos Santos – CPF: 745.289.044-20.

Remanescente Quilombola do Cavuco:
Titular: Vera Lúcia Ferreira de Morais – CPF: 040.500.924-09;
Suplente: Maria Aparecida da Silva – RG: 1025318.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:3B8CADDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO FMAS Nº 002/2024, CHAMADA PÚBLICA FMAS Nº 002/2024, Nat. Objeto: **Aquisição.** Descr. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.** Abertura do credenciamento a partir do dia 14/05/2024, encerramento no dia 12/06/2024. Atendimento das 08:00 às 13:00 Hrs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3773-4732. Lajedo, 13/05/2024. -

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:820F6BCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
PROCESSO PML N° 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 003/2023/SRP - NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, inscrita no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, que até a presente data não entregou todo o material solicitado na referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços FMS n° 024/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2024.

THIAGO BITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C553D274

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
PROCESSO PML N° 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023/SRP - NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 08.831.289/0001-00 vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 004/2024 e 005/2024, que até a presente data não realizou a entrega total do material solicitado nas referidas ordens, pertencente a Ata de Registro de Preços FMS n° 045/2023 - Processo Licitatório PML nº 044/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 010/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:62A0D923

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 030/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 008/2024 - Inexigibilidade PML N° 004/2024.

OBJETO: Contratação da atração artística RICARDO FRANÇA, por meio da IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ. 24.463.706/0001-58, para uma apresentação no dia 04 de maio de 2024, nas comemorações da Festa de São Domingos de Sávio do município de Lajedo.

EMPRESA: IGAPO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ: 24.463.706/0001-58
END: na Rua Dr. Valois Correia, Nº 79, CXPST 16, Bairro: Matriz, Vitória de Santo Antão/PE
CONTRATO: 030
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Lajedo/PE, 30 de abril de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5A8A9D7A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 014/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 004/2024 - Inexigibilidade PML N° 001/2024.

OBJETO: Contratação da atração artística IGUINHO E LULINHA, por meio do seu empresário exclusivo IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08 para uma apresentação no dia 19 de maio de 2024 nas festividades da emancipação política do município de Lajedo.

EMPRESA: IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08
END: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, Andar 1, Sala 6, Cidade Universitária – Petrolina/PE.
CONTRATO: 014
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Lajedo/PE, 05 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:474B4F54

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Processo:002/2024.**Tomada de Preços**:001/2024. **Objeto**:Contratação de empresa especializada para Execução dos SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO – PE (1ª Etapa). Desclassifica-se a empresa VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.363.073/0001-06, pelo motivo de desistência da proposta de preços. Fica convocada a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001/08, para enviar nova proposta aceitando o valor do 1º colocado, através do e-mail câmara@lajedo.pe.leg.br, no prazo de 24 horas, após a respectiva publicação,

Lajedo, 13 de maio de 2024

.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:44DC965F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO SME Nº 012/2024, CONCORRÊNCIA SME Nº 001/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa Especializada para reforma e ampliação da escola municipal frei fernando rossi, localizada no bairro mutirão do município de Lajedo/PE, c**om equipamentos e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço

unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, que é parte integrante deste Edital. Valor máximo aceitável: **R$1.187.647,76 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas e documentação: 14/05/2024 às 15:00 horas; Recebimento limite das propostas e documentação até o dia: 28/05/2024 às 09:00 horas; Início da sessão de disputa de preços das empresas habilitadas: 03/06/2024 às 09:00 horas. Edital no site: **www.bnccompras.com.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.** Lajedo, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B56FE103

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO SME Nº 013/2024, CONCORRÊNCIA SME Nº 002/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Padre Antônio Barbosa, localizada no Município de Lajedo/PE, com equipamentos e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, que é parte integrante deste Edital.** Valor máximo aceitável: **R$ 587.463,98 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas e documentação: 14/05/2024 às 15:00 horas; Recebimento limite das propostas e documentação até o dia: 28/05/2024 às 09:00 horas; Início da sessão de disputa de preços das empresas habilitadas: 03/06/2024 às 10:00 horas. Edital no site: **www.bnccompras.com.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.** Lajedo, 13 de maio de 2024.
JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:28214483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).

TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).

Processo Licitatório Nº: 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Diante das informações apresentadas, tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, o Pregoeiro no gozo de suas atribuições ACATA a manifestação emitido pelo o responsável da elaboração do Termo de Referência, no tocante a:

EXCLUSÃO DO ITEM 9.27.7 do Anexo I (Termo de Referência) do EDITAL.

9.27.7. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Isto posto, o entendimento jurisprudencial e doutrinário é pela exclusão do item 9.27.7 do Termo de Referência por se tratar de um ato dicionário e, todo ato deve ser justificado e motivado nos autos do processo."

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3628-9700, no horário de 07:00 às 13:00.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B461CAD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024 (PML)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 011/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 1 LITRO, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DURANTE OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 17/05/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 13 de maio de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:07D5BB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 014/2024-PMM - Dispensa n° 001/2024-PMM
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de locação de estrutura logística de festa, destinado a realização das

festividades tradicionais de aniversário da cidade de Moreilândia/PE que se realizará em 17, 18 e 19 de maio de 2024, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 17/05/2024 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:54D42DDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Concede o Título de Cidadão de ao Senhor GERALDO GOMES DA COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão de Olinda ao Senhor **GERALDO GOMES DA COSTA, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:1C11AFA3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães ao Senhor MÁRCIO FERNANDO FERRARI DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães ao Senhor **MÁRCIO FERNANDO FERRARI DOS SANTOS, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:78AF041B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães ao Senhor CARLOS ALBERTO DANTAS VALENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães ao Senhor **CARLOS ALBERTO DANTAS VALENÇA, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:BFCC1652

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Senhora ANDREA DE PAULA TRAVASSOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Senhora **ANDREA DE PAULA TRAVASSOS, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 30 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:4176727C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024

Concede o Título de Cidadão de Olinda a Senhora IVONE CHALU PACHECO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão de Olinda a Senhora **IVONE CHALU PACHECO, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 30 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:49E48469

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor JOSÉ GOMES DOS REIS JÚNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão de Olinda ao Senhor **JOSÉ GOMES DOS REIS JÚNIOR, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 30 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:3EB7114C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO CONTRATO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Contrato nº 015/2023, Processo Administrativo nº 014/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023, referente à Locação de 01 (uma) impressora laser colorida e 05 (cinco) impressoras multifuncional monocromática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com a reposição de suprimentos necessários (exceto papel), substituição de peças, e suporte técnico para atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** e, do outro lado, **M DOS SANTOS FERNANDES INFORMATICA EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 24.303.353/0001-29, a contar da assinatura, no valor total de R$ R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Vigência: de 01/09/2023 a 29/02/2024. Dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 8008 – Apoio Administrativo das Ações da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.40/00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ; FONTES: 0101; Local de data de assinatura: Olinda, 1º de setembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4BD35BC6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, Processo Administrativo nº 014/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023, celebrado entre a da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** e, do outro lado, **M DOS SANTOS FERNANDES INFORMATICA EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 24.303.353/0001-29, a para prorrogação da vigência contratual pelo período de 6 (meses). Valor global de R$ R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Vigência: de 01/03/2024 a 31/08/2024. Dotação orçamentária: Atividade: 01.122.7001.8008.0200. Elemento: 3.3.90.40.00. Fonte: 0101. Local de data de assinatura: Olinda, 1º de março de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:734A2D4C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 106/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela art. 28 da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Resolução nº 1169/2017,

CONSIDERANDO os fatos ocorridos na 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Olinda envolvendo o vereador Tostão de Olinda e a vereadora Dete Silva.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 1169/2017 da Câmara Municipal de Olinda, determina que deve ser seguido o Código de Ética da Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar como membros da Comissão de Ética os vereadores Denise Almeida, Everaldo Silva e Jesuíno Araújo.

Art. 2º – Determinar o prazo de 90 dias, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentação do parecer conclusivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:226B43E0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SGPA Nº 131/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SGPA Nº 131/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Arthur Paiva César de Albuquerque, matrícula 67193-2
II – Gerente de Equipe: Clarice Cavalcanti da Silva, matrícula 70069-0
III – Membros de Apoio: Elizama Maria do Nascimento, matrícula 73355-5; Maria Izabele Galindo Oliveira, matrícula 74393-3.

Art. 2°- Os servidores acima designados atuarão preferencialmente nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços em geral da Secretaria de Educação do Município de Olinda, podendo, processar licitações de outras Secretarias Municipais, desde que as solicitações sejam distribuídas pela Coordenação da Central de Licitações.

Art. 3°- Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

Art. 4°- Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados acima como equipe de apoio.

Art. 5°- Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 6°- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 7°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 15 de abril de 2024.

Art. 8°- Revoguem-se as disposições em contrário, bem como a Portaria SGPA nº 04/2024 de 08 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:D6959159

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SGPA Nº154/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SGPA Nº154/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações.
RESOLVE:

Art. 1°- Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Luciana Lopes de Mello do Rego Barros, matrícula 60728-2
II – Gerente de Equipe: Marise Cavalcanti de Melo, matrícula 71928-5
III – Membros de Apoio: Edmilson Oliveira de Souza, matrícula 15598-5; Kevin Nicolas Ramos Teixeira, matricula 72272-3; Rute Leite Soares, matrícula 74409-3.

Art. 2°- Os servidores acima designados atuarão exclusivamente nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços em geral da Secretaria de Saúde do Município de Olinda.

Art. 3°- Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

Art. 4°- Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados acima como equipe de apoio.

Art. 5°- Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 6°- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 7° - Revoguem-se as disposições em contrário, bem como a Portaria SGPA nº 120/2024 de 18 de abril de 2024.

Olinda, 10 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:D059FF96

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 430/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-2 - CARLOS ALBERTO D ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO, a partir de 01 de maio de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:450245DF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 431/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-1 – FREDERICO DE SOUZA NOBREGA, a partir de 02 de maio de 2024**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:01F1F857

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 432/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-4 – PAULO RICARDO MENDES DA COSTA, a partir de 01 de maio de 2024**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EDF548F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 433/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-SE – GREITHKELLY BRITO DA SILVA, a partir de 02 de maio de 2024**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:770F7F67

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 434/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, Símbolo CC-3, PATRICIA CARLINE LINS MILANEZ, a partir de 02 de maio de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B5D818D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 435/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MARCIO FERNANDO FERRARI DOS SANTOS, a partir de 01 de maio de 2024**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:70BEC76F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 436/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE - CARLOS ALBERTO D ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 497.879.264-91, a partir de 02 de maio de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DA0EF763

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 437/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear interinamente para o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-SE – FREDERICO DE SOUZA NOBREGA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 932.262.764-68**, **a partir de 03 de maio de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2CD021CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 438/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-4 – NATHÁLIA TAINAH FREITAS DA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 072.435.974-59, a partir de 02 de maio de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5EF0D7C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 439/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PRISCILA PARISIO BARBOSA**, CPF/MF 048.021.984-26, classificado e aprovado na 2ª (segunda) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II - Ciências -PcD, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:433E7A56

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 440/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA SANTIAGO**, CPF/MF 038.511.524-50, classificado e aprovado na 2ª (segunda) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II- História -PcD, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:227ED769

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 441/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RODRIGO DA SILVA MELO**, CPF/MF 046.770.464-33, classificada e aprovada na 1ª (primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II – Música Percussão/Bateria, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9F16E3DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 442/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FABIO HENRIQUE CAVALCANTI PEDROSA**, CPF/MF 830.127.454-91, classificado e aprovado na 2ª (segunda) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II- Matemática -PcD, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EA56B633

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 443/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **AMANDA CABRAL DA CUNHA**, CPF/MF 111.776.124-02, classificada e aprovada na 1ª (primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II – Música Canto Popular/Erudito, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A2D76D66

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 445/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA RIVALQUIRIA DE SOUZA SANTIAGO**, CPF/MF 035.347.224-77, classificado e aprovado na 2ª (segunda) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II- Língua Portuguesa - PcD, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E49CA435

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 444/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EBENEZER MACARIO DA SILVA**, CPF/MF 024.789.684-52, classificada e aprovada na 4ª (quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II – Língua Estrangeira (inglês), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DFB66A09

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 446/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCONI MARCIO ALFREDO DE LIRA**, CPF/MF 009.168.874-48, classificada e aprovada na 3ª (terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II - Artes, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4E0B952C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 447/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **HUMBERTO RAFAEL DE ANDRADE SILVA**, CPF/MF 084.233.614-11, classificada e aprovada na 4ª (quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II - História, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7BD5E1B3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 448/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ISABELLA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, CPF/MF 040.996.374-76, classificada e aprovada na 4ª (quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor Braillista (nível superior), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5CFBAC03

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 449/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VALTER CARDOSO TAVARES**, CPF/MF 049.900.884-76, classificada e aprovada na 4ª (quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II - Geografia, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:704CB2D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 450/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALDILEIDE GABRIEL DO NASCIMENTO**, CPF/MF 068.409.414-26, classificada e aprovada na 5ª (quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor Intérprete de Libras (nível superior), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:684F2A28

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 451/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FABIO CAMPOS COUTINHO**, CPF/MF 085.966.484-88, classificada e aprovada na 5ª (quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II - Ciências, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F15E3F54

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 452/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CARLOS DELFINO LEITE**, CPF/MF 065.203.374-12, classificada e aprovada na 7ª (sétima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II – Matemática, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D4F3D5A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 453/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ARLAN GREGÓRIO FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF 701.739.044-08, classificada e aprovada na 5ª (quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II – Educação Física, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CBDFF2D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 454/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDERSON SOUZA SANTOS**, CPF/MF 111.574.934-08, classificada e aprovada na 8ª (oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II – Língua Portuguesa, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5C82C94C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 455/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSIE DOS SANTOS MARQUES**, CPF/MF 078.288.344-38, classificada e aprovada na 7ª (sétima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II – Língua Portuguesa, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9496301B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 456/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ARIANE CAVALCANTE MATEUS**, CPF/MF 701.737.694-38, classificado e aprovado na 11ª (décimo primeiro) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0963036B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 457/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA SIMONE ALVES OLIVEIRA LIMA**, CPF/MF 487.152.714-04, classificada e aprovada na 8ª (oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II – Matemática, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC7D754A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 458/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KLEYTHIANE THAIS DA SILVA**, CPF/MF 048.346.844-40, classificada e aprovada na 175ª (cento e setenta e cinto) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EE3C7471

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 459/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NATALIA CIPRIANO BORGES DA SILVA**, CPF/MF 078.371.244-80, classificada e aprovada na 176ª (cento e setenta e seis) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AAFC3D2F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 460/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELLEN KELLY SOUSA DOS SANTOS**, CPF/MF 091.883.934-37, classificada e aprovada na 177ª (cento e setenta e sete) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C3BC5929

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 461/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GISELE PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF 081.249.004.50, classificada e aprovada na 178ª (cento e setenta e oito) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1CCE5756

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 462/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JACIELE HOSANA SANTOS DA SILVA**, CPF/MF 114.183.214-35, classificada e aprovada na 179ª (cento e setenta e nove) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:36239216

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 463/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EWELYN RAFAELA SANTOS CABRAL**, CPF/MF 066.108.374-81, classificada e aprovada na 180ª (cento e oitenta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:353794EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 464/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARINA CATOLÉ GUIMARÃES CORDEIRO COSTA**, CPF/MF 073.505.454-10, classificada e aprovada na 181ª (cento e oitenta e um) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1510F28A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 465/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LEILIANE VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF/MF 095.911.034-84,

classificada e aprovada na 182ª (cento e oitenta e dois) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F49BE952

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 466/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VERONICA DANTAS DA SILVA**, CPF/MF 072.624.904-19, classificada e aprovada na 183ª (cento e oitenta e três) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A4B11014

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 467/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **IVONE PAULA DE SOUZA BERENGUER**, CPF/MF 043.364.184-38, classificada e aprovada na 184ª (cento e oitenta e quatro) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0871D38C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 468/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SANDRELE SANTOS DE SOUZA**, CPF/MF 052.595.284.50, classificada e aprovada na 185ª (cento e oitenta e cinto) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0DFAF8E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 469/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **AMANDA REGINA DOS SANTOS ANDRADE**, CPF/MF 068.864.714-65, classificada e aprovada na 186ª (cento e oitenta e seis) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2B1BF38A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 470/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VALMIR JOSÉ DA COSTA**, CPF/MF 658.307.174-68, classificada e aprovada na 187ª (cento e oitenta e sete) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C35F63BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 471/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GISELE GOMES VIANA**, CPF/MF 059.477.684-88, classificada e aprovada na 188ª (cento e oitenta e sete) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos

iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ABBAD161

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 472/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GIOVANNA JORDÃO DA SILVA**, CPF/MF 131.912.304-08, classificada e aprovada na 189ª (cento e oitenta e nove) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:73E0BDA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 473/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLISCIANE CARLA DA SILVA**, CPF/MF 090.656.184-14, classificada e aprovada na 190ª (cento e noventa) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6CB93E6A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 474/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELIDA ROBERTA SOARES DE SANTANA**, CPF/MF 058.983.534-37, classificada e aprovada na 191ª (cento e noventa e um) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5943E4DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 475/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GRÉCIA GRACIELE DA SILVA BEZERRA**, CPF/MF 119.212.804-41, classificada e aprovada na 192ª (cento e noventa e dois) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A275E29

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 476/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, CPF/MF 046.662.044-66, classificada e aprovada na 193ª (cento e noventa e três) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2DFC0176

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 477/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NÚBIA LINS DE MELO**, CPF/MF 066.200.754-95, classificada e aprovada na 194ª (cento e noventa e quatro) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:52A60BAC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 478/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LILIAN MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, CPF/MF 027.903.144-03, classificada e aprovada na 195ª (cento e noventa e cinco) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:17F92D52

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 068/2024

ATO nº 068 de 13 de maio de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e por Idade da servidora **Jarbenice Silva de Sant'ana**, matricula nº 11.745-5. Professora Classe A, Nível II, Ref. IX, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 8° § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98 de 15/12/98, contando-se os efeitos deste ato, a partir de 15/10/2000, fixando em favor da requerente os proventos mensais integrais, ressalvadas as melhorias posteriores, de acordo com informações contidas no requerimento n" 198/00.

Este ato produzirá efeitos a partir de 15 de outubro de 2000.
Torna sem efeito os Atos de nº 490/2000, 170/2023 e 205/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:2B7DEC17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

Espécie: Contrato nº 127/2024
Modalidade: Adesão nº 007/2024
Processo Administrativo: 222/2024
Contratante: Município de Olinda
Contratada: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
CNPJ: 16.994.727/0001-71
Objeto: fornecimento de trajes para o programa de uso diário para atender os discentes da rede municipal de ensino de Olinda/PE, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência
Valor: R$ 807.551,69 (oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: o contrato terá vigência de até 01(um) ano, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.
Data de Assinatura: 30/04/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA LTDA: Paulo Roberto Teixeira Beltrão: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DAEA746B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 233/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidor **LUIZ PEDRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 74392/5, para a função de fiscal do Contrato nº 89/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a empresa MPM ALUGUEL DE AR LTDA.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024.

Olinda, 13 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B68C4DF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 167/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidor **LUIZ PEDRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 74392/5, para a função de fiscal do Contrato nº 149/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a empresa CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELI.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024.

Olinda, 13 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:84DE3D30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 232/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidor **LUIZ PEDRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 74392/5, para a função de fiscal do Contrato nº 278/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a empresa B W LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024.

Olinda, 13 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4B7EFC08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 191/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **EDER RICARDO MUNIZ DE SANTANA,** matrícula nº 71182-9/2 em substituição ao servidor **JEFFERSON APARECIDO DOS REIS BATISTA**, matrícula nº 70.072-0, para a função de fiscal dos Contrato nº 21/2022 e 239/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e as empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e a RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos com fornecimento de combustível e Locação de veículos passeio e utilitário.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2024.

Olinda, 18 de abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6099071D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 228/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 61.101/8, para a função de fiscal do Contrato nº 16/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a empresa DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024.

Olinda, 13 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0B585016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 204/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 61.101/8, para a função de fiscal do Contrato nº 22/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a empresa IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024.

Olinda, 13 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7550BF19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 231/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 61.101/8, para a função de fiscal do Contrato nº 112/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO ME.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024.

Olinda, 13 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:018B4579

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 229/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 61.101/8, para a função de fiscal do Contrato nº 196/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a empresa KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTO LTDA.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024.

Olinda, 13 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:565027B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 230/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 61.101/8, para a função de fiscal do Contrato nº 197/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a empresa TRANSPORTE E SERVIÇOS ASTRO LTDA
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024.

Olinda, 13 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:50708E8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 078/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora Moara Targino da Silva, matrícula: 72.422-0, para a função de fiscal dos Contratos nº 050/2018, 246/2022, 157/2023, 81/2023 e 133/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e as empresas ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA e TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Olinda, 22 de fevereiro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:00CF3EED

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 046/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 046/2024, DE 09 DE Maio DE 2024.

A SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS, Sra. Cláudia Peregrino, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria de Obras do município de Olinda/PE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Marcos Alberto de Araújo Leão Filho, Mat. 74.192-2/1, como Gestor do Contrato.

II – Luís Antônio Gonçalves de Melo, Mat. 70.227-7/2, como Fiscal do Contrato.

Art. 2º. Os servidores acima designados atuarão no âmbito do Contrato nº 228/2022, firmado com a empresa J. L. MARANHÃO EPP., cujo objeto é a "Contratação de empresa de engenharia para pavimentação com paralelepípedo granítico das Ruas 61, 72; Romildo José Ferreira Gomes e Valentino Rafael, nos bairros de Rio Doce IV, Jardim Atlântico e Bultrins), no município de Olinda/PE,

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 19/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/12/2023, Edição 3486, bem como a Portaria nº 20/2024, de 19 de Março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21/03/2024, Edição 3554.

Olinda, 09 de Maio de 2024.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária Interina de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:6AF108F9

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Habitação. Contratada: J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 06 (Seis) meses nos termos a seguir expostos:

•

Vigência: com início em 09/04/2024, e término em 08/01/2025, contada da assinatura do contrato.

•

Execução: com início em 13/06/2024 e término 13/12/2024, contada da Ordem de Serviço nº 04/2023.

Olinda, 09 de Abril de 2024. Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Thiago Henrique Xavier de Oliveira.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:752A29E5

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 – PMO – CPL – I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024 – SEPAC
RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	EMPRESA/ATRAÇÃO	CNPJ/CPF	VALOR(r$)
241/2024	222/2024	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA(Banda Praklta dia 12/03/2024 Praça do Carmo – Aniversario de Olinda)	35.154.821/0001-67	R$35.000,00
242/2024	223/2024	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUÇÕES(Gilmar Leite dia 11/03/2024 Praça do Carmo Aniversario de Olinda)	22.930.332/0001-08	R$25.000,00

Olinda, 03/05/2024

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:5046FDFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 004/2024

PORTARIA Nº 004/2024.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, tendo em vista o disposto na**Lei Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/1998, na Seção I "Do Inquérito";**

Considerando o disposto no Art. 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão de Sindicância para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores:**Cacilda Maria Ramos Alves, Mat. n° 12.447-8**e**Caroline da Costa Silva, Mat. n° 74.259-1**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas (**DOC. Nº 2024/04/8508**), relativo aos Serviços de Locação de Caminhões com Carroceria Aberta, com Motorista e Combustível para atender as demandas necessárias para o Carnaval de 2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º -A Presidência da Comissão de Sindicância ficará a cargo do primeiro componente.

§ 2º -A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,**revogando disposições em contrário.**

Olinda, 13 de maio de 2024.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:E65DEA95

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇAO, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**14/05/2024 A 17/05/2024**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:58972445

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL – DIA 26/04/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda

TERMO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL – Dia 26/04/2024

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, iniciada às 10h10min (dez horas e dez minutos da manhã), e realizada de forma presencial na Casa dos Conselhos, situada à Rua Professor Cândido Pessoa, 1422, Bairro Novo, Olinda. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e representantes do Governo Municipal: Mycaelle Correia da Silva, titular, representante da Procuradoria Geral do Município; Anderson Leony Torres Costa, suplente, representante da Secretaria de Educação; Thayane V. Alves de Lima Holanda, titular, representante

da SDSDH; Olavo de Carvalho Mergulhão, suplente, representante da SEGOV; Renata Leandro W. Correia, titular, representante da SEGOV; Alexandre Ferreira Ramos, suplente, representante da SDSDH; Uana Alves dos Santos, titular, representante da Secretaria de Saúde de Olinda e Anézia C. de Arruda, suplente, representante da Secretaria de Saúde de Olinda. Contamos também, com a presença dos conselheiros representantes da sociedade civil, tais sejam: Edlamy Vila Nova de Araújo, titular, representante da Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ; Tereza Laura de B. Cavalcanti, suplente, representante da Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ; Neuza Maria de Macena, titular, representante da Associação Nacional da Terceira Idade – ANATI; Isac Santos Neto, titular, representante do Lar Irmã Dulce; Janete Lira da Silva, titular, representante do Grupo Nossa Senhora das Dores; Elizângela Maria Martins, titular, representante da Associação de Idosos de Rio Doce e Maria Nazaré V. Silva, suplente, representante da Associação de Idosos de Rio Doce, compondo *quórum* para a realização do Pleno. Também estavam presentes como participantes: Sandra Maria Freire Gomes, do Grupo São Joaquim, Cássia Karina Ramos Pereira, da SDSDH, Vanderson F. Gomes, equipe técnica do COMDIO, Sueli Silva, assistente administrativa do COMDIO, Maria José Leite, da Associação de Idosos de Rio Doce, Rosineide Maria Gonçalves, do Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC e Maria da Glória da ILPI Lar Bem Estar. A reunião foi iniciada pela presidente do COMDIO em exercício, Thayane Holanda, que trouxe suas saudações iniciais, agradeceu a todos os presentes e apresentou a pauta da reunião; candidatura e votação para compor a mesa diretora, como presidente e vice-presidente do COMDIO no biênio 2024/2025. Ato contínuo, o senhor Vanderson Gomes informou a quantidade de conselheiros compondo o Pleno e explicou que apesar de presentes titulares e suplentes de algumas instituições e de representantes do Município, só poderão votar os conselheiros titulares ou os conselheiros suplentes cujos titulares estejam ausentes, explicou ainda que, os postulantes se apresentariam espontaneamente e teriam a oportunidade de apresentar seus argumentos, e também que, poderiam se candidatar a presidente do COMDIO, apenas conselheiros representantes da sociedade civil e para candidatura a vice-presidente, apenas conselheiros representantes do Município, tendo em vista que a presidência do biênio 2022/2024 foi exercida por representante governamental e observando o disposto no artigo 21 do Regimento Interno do COMDIO onde lê-se: "O presidente e o vice-presidente do COMDIO serão escolhidos pela Plenária, mediante votação, dentre os conselheiros, representantes titulares, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à ocupação da presidência e da vice-presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais". Subseqüentemente foi aberta a oportunidade para candidaturas à presidência, apresentando-se voluntariamente o senhor Isac Santos Neto e a senhora Neuza Maria de Macena. Na ausência de outros postulantes foi passada a palavra ao senhor Isac Santos que afirmou não ser adversário de ninguém, mas a favor dos princípios constitucionais de impessoalidade, da publicidade e da legalidade, bem como, se põem favorável à democracia, a participação e do debate. Informou que é há muito tempo engajado a movimentos sociais e na busca pela cidadania, respeito e controle social, tendo como premissa; nada sobre nós sem nós. Em continuidade, explicou que é formado em jornalismo, que é funcionário público federal aposentado e que ao longo de toda sua carreira profissional nunca teve uma advertência e defende que políticas públicas para a pessoa idosa no Brasil é algo urgente, encerrando, argumentou que a informação é constitucional e todos devem ter acesso a ela. Ato contínuo foi franqueado a palavra à senhora Neuza Macena, a mesma informou que durante algum tempo trabalhou em repartições públicas e empresas privadas, e a partir do ano de 1995 se tornou empreendedora, posteriormente empreendedora social trabalhando com público da pessoa idosa em 2012, ano de criação da ANATI, tendo acesso ao COMDIO e conhecendo paulatinamente as demandas e anseios das pessoas idosas. Afirmou que se candidata com compromisso de fazer uma gestão democrática, de escuta às organizações e de buscar formas de fortalecer o segmento, trabalhando com transparência na aplicação e controle dos recursos do fundo municipal, com disposição para buscar recursos, apoio e chamar atenção da sociedade para os problemas enfrentados pela pessoa idosa, esperando contar com a ajuda e participação de todos os conselheiros e das instituições. Facultado aos demais conselheiros espaço para perguntas ou colocações relacionadas aos candidatos ou ao processo, não houve manifestação alguma. Em prosseguimento, foi aberta a votação de forma que os conselheiros que escolhessem o senhor Isac levantassem a mão, e assim fizeram; a senhora Elizângela Martins, a senhora Janete Lira e o senhor Isac Santos. De igual forma, os conselheiros que escolhessem a senhora Neuza levantassem a mão, e assim fizeram; senhora Renata Leandro, senhora Mycaelle Correia, senhora Uana Alves, senhor Anderson Leony, senhora Neuza Macena, senhora Tereza Laura e a senhora Thayane Holanda, totalizando sete votos para a senhora Neuza Macena e três votos para o senhor Isac Santos. Sendo aclamada a senhora Neuza Maria de Macena como presidente do COMDIO para o biênio 2024/2025. Consecutivamente foi aberta oportunidade para se candidatar à vice-presidência do COMDIO dentre os conselheiros governamentais, dos quais apenas se apresentou a senhora Thayane Holanda, a mesma dispensou sua oportunidade de fala. Passando à votação, foi posto aos conselheiros que aqueles que concordassem com a aprovação da candidata levantassem a mão, e assim fizeram; senhora Tereza Laura, senhora Mycaelle Correia, senhora Uana Alves, senhora Neuza Macena, senhora Thayane Holanda, senhora Renata Leandro, senhor Anderson Leony, totalizando sete votos. Sendo aclamada a senhora Thayane Holanda como vice-presidente do COMDIO para o biênio 2024/2025. Por oportuno, foi exposta a necessidade da composição das comissões permanentes do COMDIO e após a leitura dos nomes destas comissões e de suas atribuições conforme o Regimento Interno do COMDIO em seus artigos 29, 30, 31, 32 e 33, foi facultado a oportunidade para que os conselheiros se voluntariassem a participar, sendo estabelecidas tais composições: a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Entidades Públicas e Privadas de Atendimento à Pessoa Idosa em Olinda será composta por Elizângela Martins, Janete Lira, Uana Alves e Olavo Mergulhão; a Comissão de Mobilização, Articulação, Divulgação e Eventos será composta por Tereza Laura, Lídia Maria, Anderson Leony e Alexandre Ramos e a Comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Orçamento Público e Monitoramento das Políticas Públicas será composta por Thayane Holanda, Neuza Macena, Isac Santos e Mycaelle Correia. Foi informado que duas instituições da sociedade civil, CDC e SERTA, angariam aporte financeiro por meio de projeto e que, tais valores estão no FMDI, e em tempo oportuno, serão apresentadas ao Pleno todas as informações pertinentes. Facultada a palavra aos participantes, nada mais foi acrescentado. Na ausência de outros assuntos, a reunião foi encerrada às 10h56min (dez horas e cinqüenta e seis minutos). Encerrada a sessão, conforme determinado a mim que substituí temporariamente a secretaria executiva do COMDIO, foi lavrada esta ata a ser lida e aprovada no próximo Pleno e segue abaixo por mim assinada, Vanderson Florêncio Gomes. Olinda, vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro.

VANDERSON FLORÊNCIO GOMES

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:447C6781

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Município do Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, com esteio na Lei nº 6247, de 26 de agosto de 2022, e respaldada na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada a partir da Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 através do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando o credenciamento, por prazo indeterminado, de famílias interessadas em acolher crianças e adolescentes através do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora-SAFA/Olinda, Municipio de Olinda/PE.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é tornar público o processo de inscrição para famílias interessadas em acolher crianças e adolescentes através do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Olinda.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 6247, de 26 de agosto de 2022, e pelo Decreto Municipal a ser regulamentado em (ATO DO PREFEITO) no dia do lançamento (22/11/2023), instrumentos estes que instituem o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Olinda, bem como pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada a partir da Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009 através do Conselho Nacional de AssistênciaSocial - CNAS, e que traz descrição dos serviços a serem ofertados através da Política de Assistência Social em âmbito nacional.

OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SAFA/Olinda organizará o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, e acolhidos imediatamente em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, em família extensa, ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço, através de sua Equipe Técnica será o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar às famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido, e sua família de origem.

O público-alvo do SAFA/Olinda serão crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiências, para os quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua funçãode cuidado e proteção.

Os objetivos do SAFA/Olinda são:

– reconstrução de vínculos familiar e comunitários;
– promover, adotando os meios administrativos necessários, o processo de insrcrição e seleção de famílias para a formação de cadastro e ampliação do serviço de acolhimento em família acolhedora;
– selecionar, nos termos do presente edital, famílias do Município de Olinda interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, consistente no acolhimento de crianças e/ou adolescentes, de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, em razão de abandono ou cujas famílias se origem ou responsáveis encontrem-se temporariamenteimpossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;
– garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
– oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias,através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem;
– rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;
– inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integralda criança e/ou adolescente e de sua família;
– contribuir na superação da situação vivenciada pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a **reintegração familiar** ou colocação em Família Substituta.

RELEVÂNCIA DO SERVIÇO E O PAPEL DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

3.1. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora se mostrará uma medida protetiva vantajosa para o desenvolvimento infanto juvenil, haja vista que através desses crianças e adolescentes têm um tratamento e um atendimento individualizado, dentro de um ambiente familiar,cercados de cuidados e,principalmente,de carinho, de atenção e de afeto,o que é muito difícil nas instituições. Além disso, eles permanecem na comunidade, participam das atividades da família e têm a possibilidade de criar vínculos, tão importantes no desenvolvimento de todo ser humano. A família acolhedora também oferecerá um importante apoio para a transição para a vida adulta. O acolhimento familiar rompe, ainda, com o estigma do abandono, tendo em vista que, ao frequentarem a vida comunitária,os acolhidos não são rotulados ou discriminados.

Atuar como família acolhedora se caracteriza como um trabalho voluntário, prestado por pessoas da comunidade, com disponibilidade para dar amor ao próximo, visando o cuidado de crianças e adolescentes que não podem continuar nas famílias de origem, desta forma **NÃO** pode ser entendida como um emprego ou prestação de tarbalho. As famílias, enquanto estiverem com a criança ou o adolescente, receberão uma bolsa-auxílio no valor de um salário-mínimo para auxiliar nas despesas da criança ou do adolescente acolhido, e quando se tratar de criança /adolescente o valor será acrescido de 1/3.

Não há um prazo pré-determinado para duração do acolhimento familiar,a depender de cada caso o acolhimento de crianças e adolescentes pode ser de alguns dias, como durar os 18 meses (conforme o caderno de orientações técnicas) ou também pode durar anos, dependendo de cada caso.

Atuar como família acolhedora se caracteriza como um trabalho voluntário, prestado por pessoas da comunidade, com disponibilidade para dar amor ao próximo, visando o cuidadode crianças e adolescentes que não podem continuar nas famílias de origem, desta forma **NÃO** pode ser entendida como um emprego ou prestação de tarbalho. As famílias, enquanto estiverem com a criança ou o adolescente, receberão uma bolsa-auxílio no valor de um salário-mínimo para auxiliar nas despesas da criança ou do adolescente acolhido, e quando se tratar de criança /adolescente o valor será acrescido de 1/3.

Não há um prazo pré-determinado para duração do acolhimento familiar,a depender de cada caso o acolhimento de crianças e adolescentes pode ser de alguns dias, como durar os 18 meses (conforme o caderno de orientações técnicas) ou também pode durar anos, dependendo de cada caso.

REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Para que participarem do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedoraas, as famílias interessadas deverão se dirigir à Secretaria de Dsenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, situada à Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h as 17:00h e encaminhar ficha de inscrição fornecida pela Equipe Técnica para o e-mail: acolhimentofamiliarolinda@gmail.com, preenchendo os seguintes requisitos:

– Residir no município de Olinda, sendo vedada a mudança de domicílio para outro município/Comarca;
– Ao menos um de seus membros seja maior de 25 (vinte e cinco) anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
– Apresentar idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo bem estar dos mesmos;
– Não apresentar problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;
– Possuir disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do SAFA/Olinda;
– Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do SAFA/Olinda;
– Os membros da família precisam estar em comum acordo com os pré requisitos/acolhim

§ 1°. Poderão participar do SAFA/Olinda profissionais que operam na rede municipal de serviços socioassistenciais desde que estes não atuem no atendimento direto a criança e/ou adolescente,bem como a sua famíliade origem.

§2°. Não poderão participar do SAFA/Olinda famílias que estejam habilitadas para adoção ou que desejem adotar, haja vista que o acolhimento familiar é temporário e excepcional; portanto,assim que a criança ou o adolescente estiver em condições de retornar para sua família, ela será reintegrada.

A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e permanente.

A seleção das famílias inscritas ocorrerá de forma permanente, através de estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do SAFA/Olinda. A seleção das famílias inscritas ocorrerá de forma permanente, através de estudo psicossocial de responsabilidade da EquipeTécnica do SAFA/Olinda.

As famílias selecionadas deverão participar dos momentos de formação promovidos pela equipe do serviço e proceder com a entrega dos seguintes documentos:

Documento de Identificação com foto,de todos os membros da família;
Certidão de Nascimento ou Casamento,de todos os membros da família;
Títulode Eleitor;
Comprovante de Residência;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família,que sejam maiores de idade;
Comprovante de atividade remunerada,de pelo menos um membro da família;
Cartão do INSS(no caso de beneficiários da PrevidênciaSocial);
Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;

Durante as ações do processo de seleção as famílias deverão informar a equipe técnica do SAFA/Olinda o perfil de criança e/ou adolescente que tem disponibilidade de acolher,considerando as potenciais demandas a serem apresentadas pelos futuros acolhidos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela Equipe Técnica do serviço Família Acolhedora, no período máximo de 45 dias após o início das inscrições, observadas as seguintes etapas:

5.1.1. Primeira Etapa – Avaliação Documental: a avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, os critérios estabelecidos neste Edital e legislação aplicável;

5.1.2. Segunda Etapa: Avaliação Técnica (Psicosocial): avaliação para vefiricação se as famílias inscritas como potencial acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa as famílias deverão passar por um estudo psico social, que serã realizado através entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias;

5.1.3. Terceira Etapa: Validação – encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamento com a respsctiva documentação para a validação junto ao Ministério Público;

5.1.3. Quarta Etapa: Divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro de famílias acolhedoras do Município de Olinda. A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitado segundo disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.

DO ACOLHIMENTO

A seleção das famílias inscritas ocorrerá de forma permanente, através de estudo psicossocial de responsabilidade da EquipeTécnica do SAFA/Olinda.

Uma vez identificada a demanda de acolhimento familiar de criança e/ou adolescente a equipe técnica do serviço entrará em contato com a família que tenha perfil correspondente, de modo que possa ser viabilizado o acolhimento.

Após receber a criança e/ou o adolescente a família acolhedora receberá a guarda do acolhido. Afinalidade da transferência de guarda é possibilitar que a família acolhedora preste toda aassistência à criação ou adolescente, como promover a matrícula e o acompanhamento escolar, garantir acesso à rede de atendimento de saúde e até mesmo viajar dentro do território nacional.

Durante o acolhimento a Família Acolhedora terá a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se por:

– todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material,moral e educacional à criança e ao adolescente,conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
– participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
– prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
– contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à Família de Origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
–nos casos de inadaptação, procedera desistência formal da guarda,responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento,o qual será determinado pela autoridade judiciária.

DAS RESPONSABILIDADES

Caberá ao Município de Olinda, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

7.1.1. Realizar os processo de inscrição, seleção, capacitação e acompanhamento das famílias interessadas para formação de cadastro;

7.1.2. Realizar o acompanhamento das crianças/adolescentes e suas famílias, nos seguintes aspectos:

I – preaparar e acompanhar as crianças e os adolescentesno processo de transição entre a família de origem ou família substituta e a família acolhedora;
II – inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e nas demais secretarias afins e em recursos da comunidade, com vistas à reintegração familiar;
III – acompanhar a família de origem a partir do retorno da criança ou do adolescente, durante o periodo necessárioà readaptação.

7.1.3. Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro, destinado ao suprimento das necessidades básicas dos acolhidos, correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente;

7.2. Caberá à Família Acolhedora:

I – exercer plenamente todos os direitos e responsabilidades legais reservados aos guardiãos, como proteger a criança ou o adolescente sob seus cuidados nos aspectos fundamentais para o seu crescimento sadio, dando-lhe afeto e respeito as suas nescessidade individuais;
II – seguir as orientações da Equipe Técnica , facilitando o acesso desta na dinâmica familiar;
III – fornecer aos profissionais da Equipe Técnica e às autoridades competentes as informações necessárias sobre a situação do acolhido;
IV – participar dos encontros de preparação das famílias acoolhedoras;
V – prestar assistência material, moral educacional e afetiva à criança/adolescente;

VI – assumir compromisso ético e guardar sigilo, das informações repassadas sobre a criança ou adolescente;
VII – contribuir na preparação da criança ou adolescentepar ao retorno à família de origem ou a família extensa, ou colocação em família substituta, sempre com orientação técnica;
VIII – nos casos de inadaptação, proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o que ocorrerá de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

DA BOLSA AUXÍLIO

8.1. No decorrer do acolhimento a família acolhedora receberá um repasse mensal no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, para cada criança ou adolescente acolhido, o qual corresponde ao benefício da Bolsa Auxílio cujas despesas programadas na seguinte dotação orçamentária: **AÇÃO: 001, 002, 003, 004, 907, 912, 924, 926, 685, 687, 688, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 916, 917, 918, 922, 923, 168, 922. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. PROJETO/ATIVIDADE: 8017, 3020, 3010, 3040, 4019. PROGRAMA: 7057, 3007, 3008. FONTE DE RECURSOS: 1500.**

8.2. O primeiro pagamento acontecerá após os 30 (trinta) primeiros dias.

8.3. Em casos de crianças ou adolescentes com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor máximo poderá ser ampliado,**em até** 1/3 (um terço) do montante.

8.4. Se a família acolher mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes acolhidos,limitando o valor da bolsa auxílio em até 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 3(três).

8.5. Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a Família Acolhedora receberá bolsa auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento, não sendo inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal.

8.6. O valor da bolsa auxílio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro detentor da guarda provisória da criança/adolescente.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. A família Acolhedora poderá ser desligada do Serviço:

– por determinação Judicial, mediante aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à Família de Origem ou colocação em Família Substituta;
–em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art.5º,desta Lei,ou descumprimento de seus deveres e responsabilidades de acompanhamento;
–por solicitação por escrito da própria Família, caso a família não queira mais participar do acolhimento em caso específico ou de maneira geral.

9.2. Independente da motivação do desligamento serão realizadas pelo **Serviço** as seguintes medidas:

– acompanhamento psicossocial à Família Acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas demandas;
– orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, do processo de visitas entre a Família Acolhedora e a Família de Origem ou extensa que recebeu a criança ou adolescente,preservando a manutenção do vínculo.
Família Acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições da Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. As inscrições do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições de seleção tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes que regulam o processo seletivo , das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. As famílias selecionadas serão mantidas no banco de dados do Sistema da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, independentemente de ordem de classificação ou preferência, uma vez que o estudo é feito através do perfil estimado pela família, juntamente como perfil da criança/adolescente.

10.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, que a qualquer tempo forem verificadas. Acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas consequências de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.4. Os casos omissosserão resolvidos pela Lei Ordinária Municipal nº 6.247/2022, e caso persistir a omissão, pela Equipe Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos humanos – SDSDH**.**

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:_____
Endereço: _____
Contatos: Cel._____
Tel. fixo:_____Tel. comercial_____
E-mail:_____
WhatsApp _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR
Nome:_____ ___Parentesco_____Sexo:___
Nasc.:_____/_____/_____
Escolaridade_____Ocupação_____
Local de Trabalho:_____

Nome:_____Parentesco_____Sexo:___
Nasc.:_____/_____/_____
Escolaridade_____Ocupação_____
Local de Trabalho:_____

Nome:_____Parentesco_____Sexo:___
Nasc.:_____/_____/_____
Escolaridade_____Ocupação_____
Local de Trabalho:_____

Nome:_____ Parentesco_____Sexo:___
Nasc.:_____/_____/_____
Escolaridade_____Ocupação_____
Local de Trabalho:_____

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição, no Serviço de no Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Olinda- PE., a fim de participar do processo de habilitação de Famílias Acolhedoras.

Diante do pedido, informo que conheço todas as exigências legais e do presente edital, as quais estou de acordo.

Nestes termos.
Peço deferimento.

Olinda, _____ de _____ de _____.

_____
Nome / Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE EM ADOÇÃO

EU
SR.A)_____

Inscrito (a) no CPF:_____ **RG**: _____ **Residente End:**_____,
Declaro para os devidos fins, que não possuo interesse em adoção de crianças e adolescentes, além de não possuir cadastro no "Cadastro Nacional de Adoção - CNA".

Olinda, _____/_____/_____

Nome e Assinatura:_____

Resp. Equipe Técnica :_____

ANEXO III
CADASTRO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL DA FAMÍLIA ACOLHEDORA
Data:____ /____ /____

1 - Identificação
Nome:_____
Nasc:_____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Raça _____
Estado civil:_____
Naturalidade:_____UF:_____
RG:__ _____CPF:_____
Grau de instrução_____
Filiação: _____
ENDEREÇO: _____
Ocupação: _____
Local de Trabalho _____
Contatos: Cel. _____Tel. fixo: _____
Tel. comercial_____
E-mail: _____
WhatsApp _____
Nome: _____
Nasc: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Raça: _____
Estado Civil: _____
Naturalidade: _____ UF: _____
RG: _____ CPF: _____
Grau de instrução: _____
Ocupação: _____
Loca de Trabalho:_____
Contatos: Cel. _____ Tel. fixo: _____
Tel. Comercial: _____
E-mail: _____
WhatsApp _____
Tipo de união: ( ) Casados ( ) Divorciado ( ) Estável Outros:_____
Tempo de união/convivência: _____

2 – Endereço
Rua/Av/Trav:_____
Cidade: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Complemento: _____
Tempo que reside no endereço atual: _____
Tempo que reside na cidade de Olinda: _____

3 - Composição Familiar
1. Nome: _____ Parentesco:_____ Sexo: _____
Nasc.: _____/_____/_____ Escolaridade: _____
Ocupação: _____

2. Nome: _____ Parentesco:_____ Sexo: _____
Nasc.: _____/_____/_____ Escolaridade: _____
Ocupação: _____

3. Nome: _____ Parentesco:_____ Sexo: _____
Nasc.: _____/_____/_____ Escolaridade: _____
Ocupação: _____

4. Nome: _____ Parentesco:_____ Sexo: _____
Nasc.: _____/_____/_____ Escolaridade: _____
Ocupação: _____

Observações: _____

4 – Participações no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAF
4.1 Como ficaram sabendo sobre o serviço?
( )Outdoor ( )Ônibus ( )TV ( )Rádio ( )Jornal ( )Palestra ( )Site
( )Facebook ( )Instagram ( )WhatsApp ( )Panfleto ( )Cartazes ( )Outros
Quais? _____
4.2 Quais são os motivos que estão levando a família a participar do Serviço? _____
4.3 Quais as expectativas em relação à criança a ser acolhida? _____
4.4 A família tem algum interesse em adoção? ( )Sim ( )Não
4.5 Estão inscritos no Cadastro Nacional de Adoção? ( )Sim ( )Não
4.6 A família tem algum adolescente que já cumpriu ou está cumprindo alguma medida socioeducativa?
( )Não
( )Sim, qual ?_____
4.7 Algum membro da família biológica ou extensa, cumpre, irá cumprir ou já cumpriu alguma medida judicial?
( )Não
( )Sim, qual ?_____
4.8 Os demais membros da família concordam sobre a decisão de participar do Serviço ?
( )Sim ( )Não, porque ?_____

5 – Condições de moradia
Imóvel: ( )Próprio ( )Alugado ( )Cedido ( )Outros:_____
Tipo de moradia: ( ) Casa de alvenaria ( ) APT ( )Outros:_____
A residência fica em área de vulnerabilidade? ( )Sim ( ) Não
Observação:_____

5.1 – Descrição do Imóvel:_____

5.2 – Qual o cômodo da residência que a criança e/ou adolescente acolhido
ocuparia?_____

5.3 Há necessidade de reformas e/ou melhorias a serem realizadas para garantir o bem-estar da criança?_____

6 - Renda Familiar
Composição da renda familiar

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Renda Mensal

6.1 Outras fontes de renda
Auxilio Brasil ( ) BPC ( ) Pensão Alimentícia ( ) outros_____

7. Saúde da Família
A família utiliza: ( ) rede pública de saúde ( ) rede privada de saúde
Alguém da família tem algum/uns problema de saúde física e/ou mental?
( ) Não
( ) Sim, quem?_____ Qual o diagnostico?_____
_____

Alguém da família faz uso de medicação de uso continuo? ( ) Sim, quem?_____Qual a medicação e descrição a que se destina?

Qual é a unidade de saúde que referencia à família no bairro?_____
End: _____

8. Educação da Família
Utiliza: ( ) rede pública de ensino ( ) rede particular de ensino ( ) bolsista integral ( ) bolsista parcial
Nome da unidade de ensino_____
Como se dá a participação dos responsáveis na educação escolar?
_____
Participam das reuniões escolares? Sim ( ) Não ( ) quando solicitado ( )
Auxiliam os filhos nas tarefas? Sim ( ) Não ( ) As vezes ( )
Se não, quem assume essa responsabilidade?_____

9. Religião
Crença religiosa? Sim ( ) Não ( ) Qual? _____
Freqüentam regularmente? Sim ( ) Não ( )
Endereço da Instituição Religiosa_____

Como se dá a participação da família nas atividades religiosas? Todos participam?_____

10. Lazer da Família
Quais as atividades que a família realiza em conjunto nas horas de lazer?
Praia ( ) Clubes ( ) Cinema ( ) Shoppings ( ) Teatros ( ) Outros ( )
_____
Quais atividades de lazer gostam de realizar individualmente?
_____

11. Rotina da Família
Como é a rotina de um dia comum da família?
_____
Como é a divisão das tarefas domesticas da família?
_____

Como seria incluir a criança e/ou adolescente acolhida nessa rotina?
_____

Tem disponibilidade para participar dos encontros individuais e grupais da capacitação no SFA?
_____

Tem disponibilidade de tempo para participar dos atendimentos individuais?
_____

12. Relacionamento Familiar
O que avaliam como pontos positivos no relacionamento de sua família?
_____

Quais são as fragilidades na sua família?
_____

Como avaliam o relacionamento do casal?
_____

Como avaliam o relacionamento entre os filhos?
_____

Quais são as estratégias para lidar com os filhos? (limites e regeras)
_____
Como é o relacionamento com os demais familiares?
_____
13. Convivência comunitária
Quais os grupos sociais com quem a família convive?
_____

Como é o relacionamento com vizinhos?
_____

A família é ou já foi atendida por serviços públicos ou entidades dentro da comunidade? Não ( ) Sim( ) quais? CEAS( ) CREAS( ) PSF( ) Ass. dos Moradores ( ) Outros ( ) _____

Observações:_____

Técnico responsável pela entrevista:
Olinda, _____/_____/_____

Assistente Social

Psicólogo (a)

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

O Município de Olinda – PE., através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, vem através deste instrumennto celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR – PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2023, com base na Lei Ordinária Municipal nº 6247/2022 e demais legislações aplicáveis, com :

Nome:_____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Contatos: Cel._____
Tel. fixo: _____Cônjuge _____
_____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
_____
Contatos: Cel._____
Tel. fixo: _____

Olinda/PE, _____/_____/_____

_____
Secretário(A) Municipal De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos

_____
Membro Da Família

_____
Equipe Técnica

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1508AEE7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PANLIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das

autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF,DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.

AXU7B65/PE, 24/01/2024, VD696233, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; AYR0E48/PE, 20/01/2024, TE500413, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; BAR3342/PE, 28/01/2024, VD689679, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; EGJ5D58/PE, 24/01/2024, VD696071, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; EZD5407/PE, 21/01/2024, TE530975, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; FBA0G57/RN, 28/01/2024, VD703329, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; FPM1A06/SP, 17/01/2024, TE533168, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FTO4056/PE, 18/01/2024, VD695563, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; GAX0D06/PE, 28/01/2024, VD605734, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; GCD8609/SP, 16/01/2024, TE525734, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; HNA3I77/PE, 24/01/2024, VD699534, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; HXX0E13/PE, 24/01/2024, VD696349, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JHJ1407/PE, 20/01/2024, VD697019, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JHP6H42/PE, 18/01/2024, VD686947, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; JTG7191/PE, 18/01/2024, VD695024, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KFD2926/PE, 25/01/2024, TE498265, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KFI4498/PE, 26/01/2024, VD697590, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KFS3B61/PE, 20/01/2024, TE493115, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KFS3B61/PE, 20/01/2024, VD624038, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KFX4D92/PE, 16/01/2024, TE524983, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGF3G94/PE, 18/01/2024, VD694770, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGK5045/PE, 27/01/2024, TE529896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGM1C90/PE, 18/01/2024, VD559317, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGM1C90/PE, 18/01/2024, VD559325, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KGM8153/PE, 21/01/2024, TE520040, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KGX1426/PE, 28/01/2024, TE498281, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGX8E49/PE, 28/01/2024, TE529586, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; KGX8E49/PE, 28/01/2024, VD703205, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KGX8E49/PE, 28/01/2024, VD704015, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KGZ2459/PE, 24/01/2024, VD699640, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHK2374/PE, 28/01/2024, VD704449, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KHR7967/PE, 13/01/2024, TE522573, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KHZ8864/PE, 28/01/2024, VD703973, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KII5956/PE, 24/01/2024, VD700184, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KII7C33/PE, 23/01/2024, VD694281, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIJ2I76/PE, 20/07/2023, VD531374, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIL6D41/PE, 27/01/2024, VD701695, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KIT9202/PE, 16/01/2024, VD690707, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KIW5E86/PE, 17/01/2024, TE536299, 6947-1(Art. 235), R$ 195,23; KIW5E86/PE, 17/01/2024, TE536302, 6912-0(Art. 232), R$ 88,38; KIW5E86/PE, 17/01/2024, TE536310, 6645-0(Art. 230, Inc. X), R$ 195,23; KJF4015/PE, 17/01/2024, TE535039, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KJV3I23/PE, 20/01/2024, TE538682, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KKA0604/PE, 26/01/2024, VD697744, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKA0604/PE, 26/01/2024, VD697752, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KKA3305/PE, 21/01/2024, TE529683, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; KKH7119/PE, 26/01/2024, TE530649, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; KKJ3678/PB, 21/01/2024, VD691789, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KKT4I90/PE, 23/01/2024, VD694176, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLC0092/PE, 26/01/2024, VD644942, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLL8G22/PE, 20/01/2024, VD686270, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLN4G06/PE, 18/01/2024, VD688087, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLT1009/PE, 23/01/2024, VD694397, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLW5631/PE, 20/01/2024, VD697027, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KXA6C68/PE, 20/01/2024, VD624135, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; KZA0J11/PE, 16/01/2024, VD691460, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KZJ9E01/PE, 22/01/2024, VD693170, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LLM1E90/PE, 18/01/2024, VD694966, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LLU1251/RJ, 26/07/2023, VD539413, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MUV2D73/PB, 21/01/2024, TE536744, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; NPS6219/PB, 17/01/2024, TE536396, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NPS6219/PB, 17/01/2024, TE533141, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NXW1G66/PE, 18/01/2024, VD688079, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NZX3878/BA, 15/01/2024, TE538321, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OFZ6H18/PE, 19/01/2024, VD688680, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OQI7282/PE, 27/01/2024, TE543341, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R$ 130,16; OWL5E35/RJ, 21/01/2024, VD691886, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; OXK7I19/PE, 28/01/2024, VD704503, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYM6485/PE, 21/01/2024, TE535462, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; OYN9G29/PE, 28/01/2024, VD671184, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYO6009/PE, 15/01/2024, TE527060, 6599-1(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYP3H11/PE, 21/01/2024, TE538860, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; OYQ7929/PE, 28/01/2024, VD704562, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYS0841/PE, 13/09/2023, TE453563, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYS0841/PE, 19/09/2023, TE469915, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYS5H29/PE, 25/01/2024, TE537120, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; OYT1E65/PE, 24/01/2024, VD700192, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYU9F30/PE, 18/01/2024, VD692343, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYV5A16/PE, 27/01/2024, TE543309, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYV9G21/PE, 28/01/2024, VD608776, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYW5B29/PE, 17/01/2024, TE536418, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYW9H96/PE, 28/01/2024, VD703930, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYX7853/PE, 17/01/2024, TE535047, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYX8E87/PE, 24/01/2024, VD700079, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PAR0F80/PE, 28/01/2024, VD608873, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCA1101/PE, 28/01/2024, VD703264, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCB1563/PE, 25/01/2024, TE539760, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PCB5H61/PE, 28/01/2024, VD600236, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCC4G47/PE, 18/01/2024, VD694974, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCD3726/PE, 24/01/2024, VD699500, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCD8J25/PE, 20/01/2024, VD696691, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCD9E67/PE, 28/01/2024, VD608750, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCF1438/PE, 20/07/2023, VD531390, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCG0164/PE, 16/01/2024, DD13022522, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCH4777/PE, 17/01/2024, TE533419, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCH6413/PE, 18/01/2024, VD694788, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCH7E52/PE, 24/01/2024, VD699860, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCI2F92/PE, 27/01/2024, TE520074, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; PCI8A92/PE, 18/01/2024, VD692360, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCI8D85/PE, 24/01/2024, VD700265, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCJ0201/PE, 28/01/2024, VD703400, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCJ2C81/PE, 21/01/2024, TE538887, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PCJ5411/PE, 28/01/2024, VD704120, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCL9B59/PE, 20/01/2024, VD697582, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCN2119/PE, 21/01/2024, TE538550, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCN7A30/PE, 28/01/2024, VD703442, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCO8130/PE, 28/01/2024, VD696519, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCO9A32/PE, 18/01/2024, VD695610, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCP0D75/PE, 20/01/2024, TE543104, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCP1E55/PE, 28/01/2024, VD704414, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCP3841/PE, 17/02/2023, TE256962, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; PCP3H47/PE, 16/01/2024, TE525726, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCP6J37/PE, 20/01/2024, VD686343, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCP7F05/PE, 21/01/2024, TE523146, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PCP8J23/PE, 20/01/2024, VD696675, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCP8J23/PE, 20/01/2024, VD696683, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCQ0556/PE, 23/01/2024, VD694338, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCQ3H90/PE, 22/01/2024, VD693099, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCQ3H90/PE, 22/01/2024, VD693102, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCQ8261/PE, 23/01/2024, VD694354, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCR9A88/PE, 18/01/2024, VD694907, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCS3J28/PE, 21/01/2024, VD691827, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCS8458/PE, 21/01/2024, VD673268, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCT0I09/PE, 16/01/2024, VD691649, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCT7G36/PE, 21/01/2024, VD686831, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCU0623/PE, 16/01/2024, VD691428, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCU4A70/PE,

23/01/2024, VD694222, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCV3G88/PE, 24/01/2024, VD696152, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCV7G29/PE, 21/01/2024, VD691800, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCV8613/PE, 21/01/2024, TE525882, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCW6J25/PE, 28/01/2024, VD703124, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCW9E37/PE, 16/01/2024, VD691134, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCX1695/PE, 07/07/2023, VD539537, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCX4B94/PE, 23/01/2024, VD694168, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCY0441/PE, 18/01/2024, VD694869, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCY3166/PE, 18/01/2024, VD695040, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCY6509/PE, 28/01/2024, VD605653, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCZ0939/PE, 16/01/2024, VD677379, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCZ2099/PE, 21/01/2024, VD687200, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCZ4704/PE, 21/01/2024, TE527478, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCZ7J12/PE, 18/01/2024, VD695539, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDB3D43/PE, 20/01/2024, VD692874, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDB5784/PE, 20/01/2024, TE527788, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDC0G67/PE, 21/01/2024, TE539182, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PDC6E35/PE, 28/01/2024, VD689601, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDD0E72/PE, 24/01/2024, VD700214, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDD7C55/PE, 21/01/2024, TE543180, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDE1I86/PE, 15/01/2024, VD673080, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDE9242/PE, 27/01/2024, VD701709, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDF2H20/PE, 23/01/2024, VD694249, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDF9852/PE, 25/01/2024, TE516328, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDF9E47/PE, 18/01/2024, VD693846, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDG8539/PE, 20/01/2024, VD686181, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDG8D20/PE, 21/01/2024, TE533869, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDG8D20/PE, 21/01/2024, TE533877, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PDG9800/PE, 20/01/2024, TE535055, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PDH5328/PE, 27/01/2024, VD692092, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDJ2742/PE, 21/01/2024, TE527427, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PDJ2I55/PE, 16/01/2024, VD691606, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDJ4G46/PE, 28/01/2024, VD689873, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDJ6920/PE, 15/01/2024, VD673101, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDK0709/PE, 13/08/2022, TE182128, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PDL0A54/PE, 28/01/2024, VD704619, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDL4750/PE, 20/01/2024, TE527826, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDM2D20/PE, 28/01/2024, TE529632, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PDM3E06/PE, 28/01/2024, VD608857, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDM6F69/PE, 23/01/2024, VD694559, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDO9881/PE, 24/01/2024, VD699682, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDO9H00/PE, 24/01/2024, VD696187, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDP8057/PE, 18/01/2024, VD694958, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDR3464/PE, 28/01/2024, VD704384, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDR6A42/PE, 27/01/2024, TE528113, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDR8G88/PE, 21/01/2024, TE539123, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PDS2578/PE, 16/01/2024, TE519912, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PDV6B40/PE, 20/01/2024, VD692777, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDV6B40/PE, 20/01/2024, VD692785, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PDV6J15/PE, 24/01/2024, VD700150, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDW4A57/PE, 28/01/2024, VD703361, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDX1167/PE, 16/01/2024, VD691371, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PDX1A17/PE, 27/01/2024, TE523294, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDX8C61/PE, 18/01/2024, VD695083, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDZ4A98/PE, 28/01/2024, VD689881, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDZ5H70/PE, 28/01/2024, VD696489, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PEA0851/PE, 18/01/2024, VD695270, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEA9J04/PE, 20/01/2024, TE543074, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEA9J04/PE, 20/01/2024, VD624089, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEB2F61/PE, 28/01/2024, VD704660, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PEC3J54/PE, 20/01/2024, VD692858, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PEC5A33/PE, 28/01/2024, VD608784, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PEC6F98/PE, 16/01/2024, VD677263, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PED0026/PE, 21/01/2024, VD691924, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PED1I33/PE, 19/01/2024, VD688753, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEF7D20/PE, 18/01/2024, VD694834, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEG3B39/PE, 20/01/2024, VD624127, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEL4373/PE, 23/01/2024, VD693218, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEL5E85/PE, 21/01/2024, VD673217, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEM8A64/PE, 20/01/2024, VD686149, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; PEP4A00/PE, 18/01/2024, VD687030, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEP7060/PE, 19/01/2024, VD695849, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEQ6425/PE, 16/01/2024, DD12898661, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEV2889/PE, 17/08/2023, TE446494, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PEV2889/PE, 17/08/2023, TE446508, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; PEV2889/PE, 17/08/2023, TE446516, 5274-1(Art. 175), R$ 2934,70; PEW2582/PE, 17/01/2024, TE535020, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEW3342/PE, 20/01/2024, TE493123, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEW3342/PE, 20/01/2024, VD624003, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEW9720/PE, 18/01/2024, VD695415, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEZ3C62/PE, 18/01/2024, VD695334, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFB4233/PE, 25/01/2024, TE539670, 5215-1(Art. 170), R$ 293,47; PFB9031/PE, 18/01/2024, VD686939, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFD2F45/RN, 17/01/2024, VD689555, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PFE5J17/PE, 20/01/2024, TE500448, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; PFG0F43/PE, 15/01/2024, TE527702, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFH5H85/PE, 26/01/2024, VD644888, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFI1G81/PE, 19/01/2024, VD695865, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFI5I22/PE, 26/01/2024, VD697647, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFL4087/PE, 28/01/2024, TE513744, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PFM1479/PE, 25/01/2024, VD682895, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFR8686/PE, 28/01/2024, VD689830, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PFS1018/PE, 15/01/2024, TE527710, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFV4207/PE, 17/01/2024, VD689520, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFV7784/PE, 26/01/2024, VD697639, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFX3791/PE, 25/01/2024, TE539310, 5967-0(Art. 203, Inc. V), R$ 1467,35; PGD3758/PE, 21/07/2023, VD556334, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R$ 1467,35; PGM2B90/PE, 24/01/2024, VD699828, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGM4E89/PE, 16/01/2024, TE519904, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGO4H75/PE, 16/01/2024, VD677387, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGO8H73/PE, 21/01/2024, VD691860, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PGP3F48/PE, 06/09/2023, TE455710, 5797-0(Art. 191), R$ 2934,70; PGQ2B21/PE, 21/01/2024, VD691835, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PGR3971/PE, 25/01/2024, VD682879, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGT6281/PE, 18/01/2024, VD695385, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGU2F95/PE, 26/01/2024, VD697876, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGV2E19/PE, 16/01/2024, VD691576, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGV6949/PE, 26/01/2024, VD697736, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGW4G81/PE, 16/01/2024, VD528675, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGX0E96/PE, 21/01/2024, TE539166, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PGX9G66/PE, 17/01/2024, VD688524, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PNW0I18/PE, 28/01/2024, TE535500, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PQC6D69/PE, 17/01/2024, VD687943, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PUK2F89/PE, 21/01/2024, TE543155, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PUZ6647/PE, 21/01/2024, TE523162, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PWT6F47/PE, 17/01/2024, VD692602, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PXS2F77/PE, 18/01/2024, VD695288, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PYC8J38/PE, 21/01/2024, VD673276, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PYH2729/PE, 16/09/2023, TE462783, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PYL3J86/PE, 18/01/2024, VD695580, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PZF0H61/SP, 24/01/2024, VD700338, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PZW4851/PE, 28/01/2024, VD704040, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QFE1I02/PE, 28/01/2024, VD704210, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QFI0E38/PE, 16/01/2024, VD528691, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QFN2044/PB, 20/01/2024, VD623996, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QFV0934/PB, 15/01/2024, TE537678, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QGM1I96/PE, 19/01/2024, VD688656, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QGM1I96/PE, 26/01/2024, VD697698, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QGQ3148/RN, 28/01/2024, VD689709, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QLH0187/AL, 16/01/2024, VD528640, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QLW4J23/PE, 25/01/2024, VD682887, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QNL2H82/PE, 23/01/2024, VD693200, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$

293,47; QNT6B02/PE, 21/01/2024, VD686858, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QOA9E30/PE, 20/01/2024, VD623813, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; QOI0J74/PE, 28/01/2024, VD600252, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QOI0J74/PE, 28/01/2024, VD600430, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QOS0I49/PE, 28/01/2024, VD696470, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QOW9F53/PE, 28/01/2024, VD605670, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QPG7I62/PE, 28/01/2024, VD704309, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QPP8H91/PE, 31/07/2023, VD561141, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; QPZ8B64/PE, 24/01/2024, VD700168, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QQC7G99/PE, 28/01/2024, TE529918, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QQU3E84/PE, 17/01/2024, VD692629, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QSC0J35/PB, 15/07/2023, VD527083, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R$ 1467,35; QSE8655/PB, 27/01/2024, TE535080, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QUD8I91/PE, 28/01/2024, VD704171, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QUU2F03/SC, 08/07/2023, VD542007, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QUU2F03/SC, 03/08/2023, VD559147, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QWT5E57/PE, 28/01/2024, VD689725, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QWX0A86/PE, 06/09/2023, TE454411, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QXS1G69/PE, 26/01/2024, VD697884, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYA0J87/PE, 28/01/2024, VD703337, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYA1E79/PE, 24/01/2024, VD700206, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYA3A36/PE, 28/01/2024, VD600325, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYA4630/PE, 28/01/2024, VD608733, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYA5H50/PE, 24/01/2024, VD700176, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYA8I62/PE, 27/01/2024, TE543376, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYB5415/PE, 28/01/2024, VD703175, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYB8245/PE, 21/01/2024, VD673225, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYB8642/PE, 24/01/2024, VD700257, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYB8916/PE, 22/01/2024, VD693056, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYC2H70/PE, 24/01/2024, VD699895, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYD3G11/PE, 28/01/2024, TE540270, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; QYD7I16/PE, 24/01/2024, VD700109, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYE1886/PE, 24/01/2024, VD699526, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QYE3G29/PE, 28/01/2024, VD704112, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYE5707/PE, 28/01/2024, VD608865, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYE5I47/PE, 25/01/2024, TE537104, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; QYE6E18/PE, 25/01/2024, TE539662, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYG0F57/PE, 16/01/2024, DD12898670, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYG5730/PE, 20/01/2024, TE525858, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYG8C55/PE, 27/01/2024, TE543295, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYH7B89/PE, 17/01/2024, VD689547, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYI2I45/PE, 18/01/2024, VD694893, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYJ0J11/PE, 18/01/2024, VD559236, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYJ2E37/PE, 22/01/2024, VD693188, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYJ5J47/PE, 27/01/2024, VD701717, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYJ8C18/PE, 18/01/2024, VD694940, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYK2G59/PE, 28/01/2024, VD704074, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYK5F27/PE, 17/01/2024, VD692610, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYK9A23/PE, 21/01/2024, TE527249, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; QYL1B12/PE, 20/01/2024, VD697515, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYL4D47/PE, 17/01/2024, TE527745, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYL8D54/PE, 24/01/2024, VD700303, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYM6D71/PE, 28/01/2024, VD704651, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYM8G46/PE, 28/01/2024, VD696527, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYN1F21/PE, 28/01/2024, VD704597, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYN4B12/PE, 18/01/2024, VD687005, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYN6G91/PE, 15/01/2024, TE537686, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYN9B20/PE, 25/01/2024, TE539085, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYO2I14/PE, 20/01/2024, TE529950, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYO8A66/PE, 28/01/2024, VD704139, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYQ0D09/PE, 18/01/2024, VD695490, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYQ6A96/PE, 19/01/2024, VD688788, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYQ7B56/PE, 21/01/2024, TE530614, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYQ7E78/PE, 16/01/2024, VD691479, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYQ8C50/PE, 16/01/2024, VD691185, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYQ8C50/PE, 16/01/2024, VD691193, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QYR8D91/PE, 05/05/2023, VD370699, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYS3A81/PE, 21/01/2024, VD673209, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYS7A84/PE, 28/01/2024, VD704368, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYT2E55/PE, 20/01/2024, VD696934, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYT4D61/PE, 18/01/2024, VD692319, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYU5H71/PE, 23/01/2024, VD694362, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYU8D79/PE, 18/01/2024, VD692300, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; QYV2B40/PE, 25/01/2024, VD689075, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYV6C72/PE, 28/01/2024, TE524193, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYV6C72/PE, 28/01/2024, TE524207, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QYV6C72/PE, 28/01/2024, VD703086, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYV6H27/PE, 24/01/2024, VD700001, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYW0C66/PE, 01/07/2023, VD532010, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYW3B41/PE, 18/01/2024, VD559309, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYW6E29/PE, 20/01/2024, VD686289, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYX1C80/PE, 18/01/2024, VD559201, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYY6G90/PE, 26/01/2024, VD697825, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYY8E26/PE, 27/01/2024, TE540164, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYZ0C68/PE, 19/01/2024, VD695776, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ0C68/PE, 25/01/2024, VD700869, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ5D89/PE, 24/01/2024, VD696322, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; REC8D61/DF, 15/01/2024, TE537090, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RFH6E63/PE, 20/01/2024, VD624020, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RFM1C27/PE, 16/01/2024, VD528632, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RFT3I23/PE, 24/01/2024, VD700044, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RFX5H90/PE, 28/01/2024, VD704481, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RNF6E49/PE, 24/01/2024, VD699518, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RUJ6B46/MG, 20/01/2024, VD697035, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RUK5G46/MG, 19/01/2024, VD695709, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RVI4E59/MG, 20/01/2024, VD589798, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RVL9C45/MG, 17/01/2024, TE536426, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZE1H12/PE, 28/01/2024, TE529624, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; RZE8D86/PE, 23/01/2024, VD694311, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZF4E20/PE, 16/01/2024, VD691495, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZF7D53/PE, 18/01/2024, VD695130, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH0G56/PE, 24/01/2024, VD696128, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZH0H28/PE, 18/01/2024, VD694826, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH2D98/PE, 13/08/2023, VD549532, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH2J45/PE, 16/01/2024, VD691550, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH8H83/PE, 20/01/2024, VD697485, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZI3B98/PE, 20/01/2024, VD623872, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZI3B98/PE, 20/01/2024, VD624097, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; RZI3D12/PE, 28/01/2024, VD703353, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZJ5J31/PE, 06/09/2023, TE455280, 5797-0(Art. 191), R$ 2934,70; RZL0F41/PE, 26/01/2024, TE543260, 5967-0(Art. 203, Inc. V), R$ 1467,35; RZL6H91/PE, 18/01/2024, VD695253, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZM6F34/PE, 28/01/2024, TE510745, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZN0H24/PE, 25/01/2024, VD689040, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZO8D79/PE, 24/01/2024, VD699615, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; RZP5H56/PE, 24/06/2023, VD518378, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZP8J87/PE, 18/01/2024, VD559260, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZP8J87/PE, 19/01/2024, VD688818, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZQ5B14/PE, 25/07/2023, VD539251, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZQ5B14/PE, 25/07/2023, VD539243, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZQ5C66/PE, 25/01/2024, VD689008, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZR2B61/PE, 27/01/2024, TE531017, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; RZS1D28/PE, 21/01/2024, TE538933, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; RZS2D03/PE, 18/01/2024, VD559244, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZS3D44/PE, 24/01/2024, VD700117, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZS6G48/PE, 16/01/2024, VD691711, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZT2C25/PE, 18/01/2024, VD528730, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZT8C04/PE, 25/01/2024, TE537112, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZU7G18/PE, 17/01/2024, VD687960, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZV1I44/PE, 22/01/2024, TE527400, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; RZV7I96/PE, 22/01/2024, VD693064, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW0A25/PE,

23/01/2024, VD694346, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW2C85/PE, 20/01/2024, VD697000, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW4A01/PE, 23/01/2024, VD694257, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW5D69/PE, 18/01/2024, VD694680, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZW8A75/PE, 24/01/2024, VD696047, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW8A75/PE, 24/01/2024, VD696055, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZX0I36/PE, 24/08/2023, TE448721, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZX3C51/PE, 22/01/2024, VD682712, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZX3F20/PE, 26/01/2024, VD697620, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZX3J77/PE, 20/01/2024, TE527770, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZX9H76/PE, 20/01/2024, VD686220, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY3C54/PE, 28/01/2024, VD703833, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZY4G63/PE, 18/01/2024, VD686980, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY4H26/PE, 18/01/2024, VD692670, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY6B05/PE, 24/01/2024, TE537368, 6483-0(Art. 227, Inc. I), R$ 88,38; RZY6D65/PE, 28/01/2024, VD704090, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZZ4B88/PE, 25/01/2024, TE507930, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZZ8I96/PE, 28/01/2024, VD703965, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SJA7D37/MG, 16/01/2024, TE525750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SJD0A27/MG, 15/01/2024, TE538330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SKU8D39/PB, 18/01/2024, VD692920, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SNK0I81/PE, 25/01/2024, VD700850, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNK5G76/PE, 28/01/2024, VD689806, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SNL2H40/PE, 26/01/2024, VD697604, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SNL4A24/PE, 26/01/2024, VD697701, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL5D18/PE, 19/01/2024, VD695806, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL8C56/PE, 25/01/2024, TE539778, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; SNM2E53/PE, 22/01/2024, VD693129, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNM9I84/PE, 24/01/2024, VD695938, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; SNN1B75/PE, 21/01/2024, TE538534, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN2G86/PE, 28/01/2024, VD600317, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SNN3B67/PE, 24/01/2024, VD699844, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN8G26/PE, 18/01/2024, VD692130, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO8C75/PE, 25/01/2024, VD689032, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO9I70/PE, 26/01/2024, VD697841, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP7E41/PE, 24/01/2024, VD688940, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNQ3G24/PE, 20/01/2024, VD691282, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNR4B53/PE, 19/01/2024, TE543040, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; SNR7C20/PE, 28/01/2024, VD671125, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SNR9J79/PE, 21/01/2024, TE527460, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNS3C10/PE, 16/01/2024, VD691363, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; SNS3E48/PE, 24/01/2024, VD696012, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; SNS3E48/PE, 24/01/2024, VD696020, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNS3E48/PE, 24/01/2024, VD696039, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; SNS5B70/PE, 19/01/2024, VD688800, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNS7D78/PE, 17/01/2024, VD687951, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNS8G41/PE, 18/01/2024, VD694982, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNT6E29/PE, 21/01/2024, TE536990, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNT7B41/PE, 25/01/2024, VD682917, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNU8G35/PE, 19/01/2024, TE536493, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito
Data: 13/05/2024

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:7E3CB917

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).
PGQ5410/PE, 17/03/2024, VD693781, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGS1782/PE, 19/03/2024, VD745439, 6050-1(Art. 208); PGT1768/PE, 13/03/2024, VD744467, 6050-1(Art. 208); PGT1883/PE, 12/03/2024, TE566201, 7684-1(Art. 244, X); PGW3J48/PE, 13/03/2024, VD742197, 6050-1(Art. 208); PGW5E27/PE, 11/03/2024, TE559523, 7684-2(Art. 244, X); PGW7F55/PE, 19/03/2024, TE561447, 7684-1(Art. 244, X); PGX6C34/PE, 17/03/2024, VD742880, 6050-1(Art. 208); PGY5J53/PE, 19/03/2024, TE561439, 7684-1(Art. 244, X); PGZ3249/PE, 16/03/2024, VD744726, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PNH0I55/PB, 17/03/2024, VD693757, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PYD6C83/PE, 13/03/2024, VD744564, 6050-1(Art. 208); PYF8C98/PE, 19/03/2024, VD744769, 6050-1(Art. 208); PZI8D64/PE, 21/03/2024, TE561480, 6637-2(Art. 230, Inc. IX); PZU4A32/PE, 15/03/2024, VD743053, 6050-1(Art. 208); QLE1B26/AL, 11/03/2024, VD739781, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); QMT1815/PE, 22/03/2024, VD747520, 6050-1(Art. 208); QOQ7F91/PR, 15/03/2024, VD743169, 6050-1(Art. 208); QOW3B10/PE, 11/03/2024, VD741409, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOW3B10/PE, 11/03/2024, VD741417, 6564-0(Art. 230, Inc. II); QPK3062/PE, 15/03/2024, VD743142, 6050-1(Art. 208); QPL1G98/PE, 11/03/2024, VD740402, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QPN4I72/PI, 18/03/2024, TE563628, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QPW2E89/RN, 19/03/2024, VD747067, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QQA5H39/PE, 17/03/2024, VD693765, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QQF3G96/PE, 11/03/2024, VD742502, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QQX5I96/PE, 18/03/2024, TE555200, 6050-1(Art. 208); QSG7D73/PE, 11/03/2024, VD742510, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSJ9D46/PB, 11/03/2024, VD739803, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); QUW2E47/PE, 12/03/2024, TE552901, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QUZ9I07/PE, 17/03/2024, VD743002, 6050-1(Art. 208); QWS0D26/PE, 17/03/2024, VD687145, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QWU7C43/PE, 19/03/2024, VD747180, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QXA1F08/PB, 13/03/2024, TE559582, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QXH0C08/PE, 12/03/2024, VD744254, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYB1975/PE, 11/03/2024, VD742413, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYD2H08/PE, 18/03/2024, VD749019, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYD7C24/PE, 20/03/2024, VD733570, 6050-1(Art. 208); QYD8E59/PE, 11/03/2024, VD741328, 6050-1(Art. 208); QYE6J53/PE, 20/03/2024, VD740593, 6050-1(Art. 208); QYF1C21/PE, 13/03/2024, TE557504, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); QYF6J96/PE, 20/03/2024, VD733520, 6050-1(Art. 208); QYG4E24/PE, 17/03/2024, VD748373, 6050-1(Art. 208); QYG9F11/PE, 21/03/2024, VD747342, 6050-1(Art. 208); QYI9E06/PE, 21/03/2024, TE559833, 7633-1(Art. 252, §único); QYJ0B00/PE, 21/03/2024, VD748543, 6050-1(Art. 208); QYJ0I16/PE, 17/03/2024, VD747920, 6050-1(Art. 208); QYJ2E37/PE, 13/03/2024, VD741930, 6050-1(Art. 208); QYJ3I41/PE, 22/03/2024, TE558756, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYJ4H08/PE, 12/03/2024, VD738955, 6050-1(Art. 208); QYK0I06/PE, 22/03/2024, VD747806, 6050-1(Art. 208); QYK4G86/PE, 13/03/2024, TE554602, 7684-1(Art. 244, X); QYK5F27/PE, 11/03/2024, VD740437, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYL1J25/PE, 11/03/2024, VD743290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL8G24/PE, 21/03/2024, VD750718, 6050-1(Art. 208); QYL8G24/PE, 21/03/2024, VD750726, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); QYL9A40/PE, 15/03/2024, VD743690, 6041-2(Art. 207); QYM3B84/PE, 11/03/2024, TE561005, 5185-2(Art. 167); QYN3G20/PE, 12/03/2024, VD677581, 6050-1(Art. 208); QYO1I56/PE, 13/03/2024, TE556117, 7684-1(Art. 244, X); QYO2A52/PE, 19/03/2024, VD745374, 6050-1(Art. 208); QYO4G97/PE, 22/03/2024, VD743967, 6050-1(Art. 208);

QYO6J28/PE, 11/03/2024, VD740992, 6041-2(Art. 207); QYO9B34/PE, 16/03/2024, VD744610, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYQ0A91/PE, 11/03/2024, VD743304, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYQ6F18/PE, 22/03/2024, TE558365, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYQ6F18/PE, 22/03/2024, TE558373, 6858-0(Art. 231, Inc. VII); QYQ6F18/PE, 22/03/2024, TE558381, 7072-1(Art. 244, Inc. V); QYQ6F18/PE, 22/03/2024, TE558390, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYR1C97/PE, 12/03/2024, VD677646, 6050-1(Art. 208); QYR6B52/PE, 21/03/2024, TE544623, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYS2F23/PE, 17/03/2024, VD697108, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT7G46/PE, 12/03/2024, VD744041, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYV5H25/PE, 19/03/2024, VD745889, 6041-2(Art. 207); QYW6F37/PE, 12/03/2024, VD744807, 6050-1(Art. 208); QYW7J09/PE, 14/03/2024, TE561250, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYX2G88/PE, 13/03/2024, VD744459, 6050-1(Art. 208); QYX5F35/PE, 19/03/2024, VD744777, 6050-1(Art. 208); QYX6I65/PE, 13/03/2024, VD741913, 6050-1(Art. 208); QYY6H11/PE, 11/03/2024, VD741530, 6050-1(Art. 208); QYY7H57/PE, 14/03/2024, VD719063, 6050-1(Art. 208); QYY9J93/PE, 14/03/2024, TE559620, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); QYZ7J31/PE, 17/03/2024, VD697124, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFR2J91/PE, 14/03/2024, VD730091, 6050-1(Art. 208); RFT4D25/PE, 18/03/2024, VD697302, 5665-0(Art. 182, Inc. X); RTB9F69/PE, 17/03/2024, VD743045, 6050-1(Art. 208); RZE6A58/PE, 22/03/2024, VD747539, 6050-1(Art. 208); RZE6I27/PE, 15/03/2024, VD741018, 6050-1(Art. 208); RZE9E32/PE, 17/03/2024, VD747962, 6050-1(Art. 208); RZF2B23/PE, 19/03/2024, VD745927, 6050-1(Art. 208); RZF2F79/PE, 11/03/2024, TE559426, 7684-2(Art. 244, X); RZF2G04/PE, 13/03/2024, VD742332, 6050-1(Art. 208); RZF3A33/PE, 13/03/2024, VD744491, 6050-1(Art. 208); RZF4E86/PE, 13/03/2024, VD744980, 6050-1(Art. 208); RZF7D53/PE, 12/03/2024, VD738920, 6050-1(Art. 208); RZG6E14/PE, 11/03/2024, VD741344, 6050-1(Art. 208); RZH4F36/PE, 20/03/2024, TE561366, 7633-1(Art. 252, §único); RZI0B02/PE, 19/03/2024, VD745951, 6041-2(Art. 207); RZI2F75/PE, 12/03/2024, VD738807, 6050-1(Art. 208); RZI4F60/PE, 20/03/2024, VD733511, 6050-1(Art. 208); RZI7B18/PE, 18/03/2024, TE553142, 7684-2(Art. 244, X); RZJ3E47/PE, 15/03/2024, VD743894, 6050-1(Art. 208); RZJ8F09/PE, 19/03/2024, VD747164, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZK1G56/PE, 15/03/2024, TE564098, 7633-1(Art. 252, §único); RZK5C81/PE, 15/03/2024, VD742669, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZK9E04/PE, 11/03/2024, VD742480, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZL2C32/PE, 13/03/2024, TE556184, 7684-1(Art. 244, X); RZM1F80/PE, 19/03/2024, TE562141, 7684-1(Art. 244, X); RZM4G58/PE, 12/03/2024, VD738777, 6050-1(Art. 208); RZO3C03/PE, 19/03/2024, VD745390, 6050-1(Art. 208); RZP9A60/PE, 15/03/2024, VD741174, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZQ3H22/PE, 12/03/2024, VD736448, 6050-1(Art. 208); RZQ7I74/PE, 17/03/2024, VD742820, 6050-1(Art. 208); RZR3B09/PE, 21/03/2024, VD750696, 6050-1(Art. 208); RZR8C24/PE, 12/03/2024, TE542167, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZS1H44/PE, 13/03/2024, VD742146, 6050-1(Art. 208); RZT0B68/PE, 21/03/2024, TE566708, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZT2G15/PE, 21/03/2024, TE558330, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZT3J25/PE, 13/03/2024, VD744947, 6050-1(Art. 208); RZT4H78/PE, 16/03/2024, VD745587, 6041-2(Art. 207); RZU2B80/PE, 13/03/2024, TE557474, 7684-1(Art. 244, X); RZU3A68/PE, 13/03/2024, VD744297, 6050-1(Art. 208); RZV3C72/PE, 11/03/2024, VD740976, 6050-1(Art. 208); RZV6E76/PE, 17/03/2024, VD687137, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZW3E68/PE, 21/03/2024, VD748403, 6050-1(Art. 208); RZW7B22/PE, 18/03/2024, VD708991, 6050-1(Art. 208); RZX4A52/PE, 19/03/2024, VD747261, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZY7J01/PE, 20/03/2024, VD731721, 6050-1(Art. 208); RZZ2F84/PE, 19/03/2024, TE556524, 7684-1(Art. 244, X); RZZ3D46/PE, 13/03/2024, VD742278, 6050-1(Art. 208); SIQ1F31/MG, 18/03/2024, VD709068, 6050-1(Art. 208); SNK3H11/PE, 22/03/2024, VD747776, 6050-1(Art. 208); SNL3C82/PE, 21/03/2024, VD748160, 6050-1(Art. 208); SNM2F23/PE, 21/03/2024, VD748500, 6050-1(Art. 208); SNM5H57/PE, 13/03/2024, VD741883, 6050-1(Art. 208); SNM7G55/PE, 12/03/2024, TE550968, 7633-1(Art. 252, §único); SNN4A59/PE, 12/03/2024, TE554351, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SNN6H83/PE, 13/03/2024, TE554670, 7684-1(Art. 244, X); SNO4C28/PE, 19/03/2024, VD747121, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNO5F39/PE, 15/03/2024, TE551158, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SNO5F39/PE, 15/03/2024, TE551166, 7048-1(Art. 244, Inc. II); SNP4A54/PE, 20/03/2024, VD745765, 6041-2(Art. 207); SNP9E56/PE, 22/03/2024, VD747547, 6050-1(Art. 208); SNQ4G77/PE, 19/03/2024, VD745633, 6050-1(Art. 208); SNQ8I17/PE, 11/03/2024, VD740836, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNR6A61/PE, 20/03/2024, VD738343, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNS3G03/PE, 17/03/2024, VD742928, 6050-1(Art. 208); SNS8G41/PE, 22/03/2024, VD747733, 6050-1(Art. 208); SNV0B61/PE, 18/03/2024, VD709181, 6050-1(Art. 208); SNV1F23/PE, 12/03/2024, VD744815, 6050-1(Art. 208); SNV1F23/PE, 15/03/2024, VD741131, 6050-1(Art. 208); SNV4A44/PE, 12/03/2024, VD738831, 6050-1(Art. 208); SNV8C47/PE, 19/03/2024, VD747130, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNW0D78/PE, 18/03/2024, VD749264, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNW4B73/PE, 15/03/2024, VD743932, 6050-1(Art. 208); SNW6F76/PE, 15/03/2024, VD741077, 6050-1(Art. 208); SNW8A90/PE, 15/03/2024, VD741123, 6050-1(Art. 208).

AWU5E61/PE, 11/03/2024, VD739811, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); AZB1747/PE, 20/03/2024, TE562362, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); BDA2I61/PE, 18/03/2024, VD749175, 5991-0(Art. 206, Inc. I); EIP3I52/PE, 12/03/2024, VD736383, 6050-1(Art. 208); FTO4056/PE, 18/03/2024, TE563610, 6050-1(Art. 208); FXI7J59/SP, 20/03/2024, VD733546, 6050-1(Art. 208); GFZ3B70/PE, 21/03/2024, VD748560, 6050-1(Art. 208); HPT8509/PE, 11/03/2024, VD734607, 6050-1(Art. 208); JKH8861/PE, 15/03/2024, VD743410, 5720-0(Art. 186, Inc. I); JPM0F49/PE, 18/03/2024, VD749280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFS0B12/PE, 18/03/2024, VD709033, 6050-1(Art. 208); KFW7946/PE, 14/03/2024, TE559590, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KGP1493/PE, 20/03/2024, VD738386, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGQ3323/PE, 22/03/2024, VD751447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGY0209/PE, 17/03/2024, VD748284, 6050-1(Art. 208); KGZ7904/PE, 19/03/2024, TE562184, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KHC8524/PE, 19/03/2024, VD747113, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KHE8I51/PE, 13/03/2024, VD745013, 6050-1(Art. 208); KHM9751/PE, 14/03/2024, TE561234, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHR7D30/PE, 12/03/2024, VD738980, 6050-1(Art. 208); KHT8221/PE, 19/03/2024, VD747083, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KHU7105/PE, 22/03/2024, VD751960, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHU8377/PE, 12/03/2024, VD633258, 6050-1(Art. 208); KHZ6A63/PE, 22/03/2024, VD748632, 6050-1(Art. 208); KIK9425/PE, 19/03/2024, TE562176, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KIN5092/PE, 18/03/2024, TE563660, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KIY8J71/PE, 14/03/2024, TE561218, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJD2254/PE, 12/03/2024, VD738750, 6050-1(Art. 208); KJE0728/PE, 16/03/2024, VD744661, 6050-1(Art. 208); KJF6874/PE, 21/03/2024, VD748586, 6050-1(Art. 208); KJH7648/PE, 13/03/2024, VD741891, 6050-1(Art. 208); KJP4C28/PE, 11/03/2024, VD736847, 6050-1(Art. 208); KJQ6C45/PE, 11/03/2024, VD741484, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKB3446/PE, 11/03/2024, VD736820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKJ5I59/PE, 11/03/2024, VD740909, 6050-1(Art. 208); KKK3296/PE, 11/03/2024, VD740860, 6041-2(Art. 207); KKS7I57/PE, 15/03/2024, VD743665, 6050-1(Art. 208); KKS7I57/PE, 15/03/2024, VD743673, 6041-2(Art. 207); KLA5661/PE, 12/03/2024, VD633223, 6050-1(Art. 208); KLC3B70/PE, 20/03/2024, VD731764, 6050-1(Art. 208); KLE0D29/PE, 19/03/2024, VD745650, 6050-1(Art. 208); KLO0059/PE, 21/03/2024, VD750670, 6050-1(Art. 208); KLV1902/PE, 20/03/2024, TE562346, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLZ8H48/PE, 12/03/2024, TE559043, 5193-0(Art.168); KME1473/PE, 12/03/2024, TE554378, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); MMV0J72/PE, 20/03/2024, VD748128, 6564-0(Art. 230, Inc. II); MNA7D06/PE, 12/03/2024, VD677590, 6050-1(Art. 208); NPT5C24/PE, 21/03/2024, TE544607, 7633-2(Art. 252, §único); NQJ7453/PB, 18/03/2024, VD709203, 6050-1(Art. 208); NQJ7G70/PB, 14/03/2024, VD730067, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); NQJ7G70/PB, 14/03/2024, VD730059, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NUP3911/CE, 22/03/2024, VD747873, 6050-1(Art. 208); NXU8311/PE, 19/03/2024, VD743860, 5185-1(Art. 167); OFZ6085/PB, 14/03/2024, VD729964, 6599-2(Art. 230, Inc. V);

OFZ6085/PB, 14/03/2024, VD729956, 5673-1(Art. 183); OFZ6085/PB, 14/03/2024, TE564080, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OGA4F75/PE, 21/03/2024, VD747415, 6050-1(Art. 208); OYL5G86/PE, 11/03/2024, VD741255, 6050-1(Art. 208); OYL7A23/PE, 11/03/2024, TE550941, 6050-1(Art. 208); OYN3A41/PE, 20/03/2024, VD745706, 6041-2(Art. 207); OYN6726/PE, 11/03/2024, VD740429, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYO3728/PE, 11/03/2024, VD741506, 6050-1(Art. 208); OYO3B59/PE, 18/03/2024, VD697264, 5665-0(Art. 182, Inc. X); OYO6444/PE, 21/03/2024, VD750190, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYO7746/PE, 22/03/2024, VD751390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYR7043/PE, 12/03/2024, TE566228, 5185-2(Art. 167); OYS5178/PE, 19/03/2024, VD747148, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYT2G71/PE, 20/03/2024, VD733708, 6050-1(Art. 208); OYT6A15/PE, 14/03/2024, VD730148, 6050-1(Art. 208); OYU4G85/PE, 13/03/2024, VD744475, 6050-1(Art. 208); OYU5C06/PE, 11/03/2024, VD741352, 6050-1(Art. 208); OYV0D60/PE, 12/03/2024, VD677506, 6050-1(Art. 208); OYV3J10/PE, 13/03/2024, VD742057, 6050-1(Art. 208); OYV4A12/PE, 19/03/2024, VD747156, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYV8H19/PE, 16/03/2024, VD744700, 6050-1(Art. 208); OYW0C11/PE, 17/03/2024, VD697094, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYW1649/PE, 15/03/2024, VD743797, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYX5B54/PE, 12/03/2024, VD744262, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYY1014/PE, 21/03/2024, VD751196, 6050-1(Art. 208); OYY1014/PE, 21/03/2024, VD751200, 6041-2(Art. 207); PCA2G37/PE, 15/03/2024, VD743487, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCB1C97/PE, 18/03/2024, VD749299, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC0458/PE, 19/03/2024, VD747245, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCC2H78/PE, 13/03/2024, VD741980, 6050-1(Art. 208); PCE4152/PE, 20/03/2024, VD748136, 6050-1(Art. 208); PCF8I49/PE, 12/03/2024, VD744050, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCG8G81/PE, 17/03/2024, VD697175, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCH1B41/AL, 11/03/2024, VD741590, 6050-1(Art. 208); PCI0H98/PE, 15/03/2024, VD743916, 6050-1(Art. 208); PCI4281/PE, 20/03/2024, VD745773, 6041-2(Art. 207); PCI4991/PE, 17/03/2024, VD742936, 6050-1(Art. 208); PCJ4I89/PE, 15/03/2024, VD743444, 6050-1(Art. 208); PCJ4I89/PE, 15/03/2024, VD743452, 6041-2(Art. 207); PCJ8675/PE, 13/03/2024, VD744920, 6050-1(Art. 208); PCM3D42/PE, 13/03/2024, TE557490, 7684-1(Art. 244, X); PCN7H08/PE, 22/03/2024, VD747881, 6050-1(Art. 208); PCN8905/PE, 13/03/2024, VD744513, 6050-1(Art. 208); PCO2A30/PE, 11/03/2024, VD740380, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCO4602/PE, 19/03/2024, VD747091, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCO8J97/PE, 11/03/2024, VD741620, 6050-1(Art. 208); PCO9A32/PE, 12/03/2024, VD744190, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCO9A32/PE, 12/03/2024, VD744831, 6050-1(Art. 208); PCP5042/PE, 13/03/2024, VD744998, 6050-1(Art. 208); PCP8D67/PE, 21/03/2024, TE561498, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCQ5791/PE, 15/03/2024, VD743223, 6050-1(Art. 208); PCQ7J16/PE, 20/03/2024, VD733589, 6050-1(Art. 208); PCS4506/PE, 21/03/2024, VD748837, 6050-1(Art. 208); PCS9J66/PE, 21/03/2024, TE563385, 7684-1(Art. 244, X); PCT5I70/PE, 11/03/2024, VD734658, 6050-1(Art. 208); PCV9808/PE, 18/03/2024, VD749345, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV9A01/PE, 13/03/2024, TE558349, 7684-1(Art. 244, X); PCX8606/PE, 13/03/2024, VD744394, 6050-1(Art. 208); PCY3G66/PE, 11/03/2024, VD740399, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCZ2870/PE, 12/03/2024, VD738858, 6050-1(Art. 208); PCZ2870/PE, 12/03/2024, VD738866, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDA0666/PE, 20/03/2024, VD740623, 6050-1(Art. 208); PDA7D52/PE, 15/03/2024, VD741158, 6050-1(Art. 208); PDB4196/PE, 19/03/2024, VD743878, 5673-1(Art. 183); PDB4B88/PE, 15/03/2024, VD741646, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDB5E66/PE, 11/03/2024, VD743363, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDC0D82/PE, 21/03/2024, VD751277, 6050-1(Art. 208); PDE2847/PE, 18/03/2024, VD749132, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDE4578/PE, 18/03/2024, VD749159, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDE8004/PE, 19/03/2024, TE556540, 7684-1(Art. 244, X); PDF0D92/PE, 12/03/2024, VD743991, 6050-1(Art. 208); PDF4I56/PE, 20/03/2024, VD733554, 6050-1(Art. 208); PDF8I98/PE, 18/03/2024, VD697345, 6050-1(Art. 208); PDG4469/PE, 15/03/2024, VD743398, 6050-1(Art. 208); PDH9342/PE, 18/03/2024, VD699453, 6050-1(Art. 208); PDJ1263/PE, 15/03/2024, VD743550, 6050-1(Art. 208); PDJ2H37/PE, 16/03/2024, VD742740, 6050-1(Art. 208); PDJ4J10/PE, 21/03/2024, TE563407, 7684-1(Art. 244, X); PDK4088/PE, 20/03/2024, VD733538, 6050-1(Art. 208); PDK5J22/PE, 21/03/2024, TE563393, 7684-1(Art. 244, X); PDL0H29/PE, 21/03/2024, VD750750, 6050-1(Art. 208); PDL1E99/PE, 13/03/2024, TE554637, 7684-1(Art. 244, X); PDL5J02/PE, 20/03/2024, VD731713, 6050-1(Art. 208); PDM0J36/PE, 18/03/2024, VD709025, 6050-1(Art. 208); PDM2D20/PE, 17/03/2024, VD693730, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDM5B14/PE, 12/03/2024, VD738947, 6050-1(Art. 208); PDM6F69/PE, 21/03/2024, VD748489, 6050-1(Art. 208); PDM9H50/PE, 18/03/2024, VD709173, 6050-1(Art. 208); PDN7I85/PE, 13/03/2024, VD742049, 6050-1(Art. 208); PDR0A72/PE, 17/03/2024, VD748292, 6050-1(Art. 208); PDR4844/PE, 11/03/2024, TE558632, 7684-2(Art. 244, X); PDR9E28/PE, 20/03/2024, TE561307, 7684-2(Art. 244, X); PDR9E28/PE, 20/03/2024, TE561315, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); PDR9E28/PE, 20/03/2024, TE563350, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDR9E28/PE, 20/03/2024, TE563369, 6653-2(Art. 230, Inc. XI); PDS1736/PE, 14/03/2024, VD730032, 6050-1(Art. 208); PDS1B78/PE, 13/03/2024, VD745021, 6050-1(Art. 208); PDS4F13/PE, 16/03/2024, VD745560, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDU0290/PE, 13/03/2024, TE556176, 7684-1(Art. 244, X); PDV2705/PE, 11/03/2024, VD743320, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDV6A26/PE, 18/03/2024, TE550020, 7684-2(Art. 244, X); PDW7G13/PE, 15/03/2024, VD743789, 5673-1(Art. 183); PDW9E40/PE, 17/03/2024, VD697183, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDX3D77/PE, 13/03/2024, TE556133, 7684-1(Art. 244, X); PDX6391/PE, 18/03/2024, VD748861, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PDX7H14/PE, 12/03/2024, VD627487, 6050-1(Art. 208); PDX7H14/PE, 12/03/2024, VD633134, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDX8C61/PE, 13/03/2024, VD742111, 6050-1(Art. 208); PDY3224/PE, 11/03/2024, VD741301, 6050-1(Art. 208); PDY3224/PE, 20/03/2024, VD731730, 6050-1(Art. 208); PDZ1318/PE, 14/03/2024, VD738319, 6041-2(Art. 207); PEA6293/PE, 13/03/2024, TE557423, 7684-1(Art. 244, X); PEB1B83/PE, 20/03/2024, VD745722, 6050-1(Art. 208); PEB4138/PE, 20/03/2024, VD745714, 6041-2(Art. 207); PED5984/PE, 19/03/2024, VD743800, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PEE5098/PE, 20/03/2024, VD733600, 6050-1(Art. 208); PEH8B58/PE, 15/03/2024, VD743703, 6050-1(Art. 208); PEH8B58/PE, 15/03/2024, VD743738, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PEI1030/PE, 22/03/2024, VD747709, 6050-1(Art. 208); PEJ0D19/PE, 19/03/2024, VD745862, 6050-1(Art. 208); PEJ0D19/PE, 19/03/2024, VD745870, 6041-2(Art. 207); PEJ0D19/PE, 19/03/2024, VD745897, 6050-1(Art. 208); PEK1H52/PE, 14/03/2024, VD719098, 6050-1(Art. 208); PEK6650/PE, 22/03/2024, TE558730, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEK8848/PE, 11/03/2024, VD741280, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEN3548/PE, 13/03/2024, VD744483, 6050-1(Art. 208); PEO1073/PE, 21/03/2024, TE563695, 7684-1(Art. 244, X); PEO1H54/PE, 16/03/2024, VD744688, 6050-1(Art. 208); PEQ5D23/PE, 13/03/2024, TE557520, 7684-1(Art. 244, X); PER9038/PE, 11/03/2024, VD741379, 6050-1(Art. 208); PES7651/PE, 11/03/2024, TE560998, 5185-1(Art. 167); PES9B24/PE, 18/03/2024, VD709165, 6050-1(Art. 208); PEV9748/PE, 19/03/2024, VD745986, 6050-1(Art. 208); PEY2589/PE, 12/03/2024, VD738939, 6050-1(Art. 208); PFA3I38/PE, 15/03/2024, VD743401, 6041-2(Art. 207); PFB0294/PE, 18/03/2024, TE563636, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); PFC4F49/PE, 21/03/2024, VD750815, 6050-1(Art. 208); PFD9131/PE, 11/03/2024, VD742430, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFF0601/PE, 11/03/2024, VD741557, 6050-1(Art. 208); PFH8553/PE, 11/03/2024, TE558993, 6394-4(Art. 220, Inc. XIV); PFJ1438/PE, 14/03/2024, TE563571, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PFN0512/PE, 12/03/2024, VD677620, 6050-1(Art. 208); PFO0E07/PE, 18/03/2024, VD709017, 6050-1(Art. 208); PFO8A45/PE, 22/03/2024, VD747555, 6050-1(Art. 208); PFP5C15/PE, 12/03/2024, VD738726, 6050-1(Art. 208); PFR0A92/PE, 18/03/2024, VD709050, 6050-1(Art. 208); PFR9C62/PE, 11/03/2024, TE561536, 7633-1(Art. 252, §único); PFS9546/PE, 18/03/2024, TE551247, 7684-2(Art. 244, X); PFV7740/PE, 19/03/2024, TE556532, 7684-2(Art. 244, X);

PFY5493/PE, 18/03/2024, VD749140, 5657-0(Art. 182, Inc. IX); PFY5J54/PE, 21/03/2024, VD747407, 6041-2(Art. 207); PFZ0959/PE, 21/03/2024, VD750661, 6050-1(Art. 208); PFZ7554/PE, 18/03/2024, VD748853, 6050-1(Art. 208); PGC7051/PE, 21/03/2024, VD747431, 6041-2(Art. 207); PGD9714/PE, 20/03/2024, VD738394, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGE3A87/PE, 11/03/2024, TE559434, 7684-2(Art. 244, X); PGE4402/PE, 22/03/2024, VD747571, 6050-1(Art. 208); PGF1H05/PE, 18/03/2024, VD709092, 6050-1(Art. 208); PGG4H26/PE, 13/03/2024, TE556192, 7684-1(Art. 244, X); PGG8678/PE, 13/03/2024, VD745480, 6041-2(Art. 207); PGG8678/PE, 13/03/2024, VD745498, 6050-1(Art. 208); PGI3C00/PE, 13/03/2024, VD742235, 6050-1(Art. 208); PGI7889/PE, 21/03/2024, TE545123, 7684-1(Art. 244, X); PGK2E24/PE, 12/03/2024, VD744270, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGM5798/PE, 12/03/2024, VD738793, 6050-1(Art. 208); PGQ2E08/PE, 17/03/2024, VD744025, 6050-1(Art. 208);

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

DATA:13/05/2024

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:519BB496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024 FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Processo Administrativo Nº 001/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios verduras, frutas e legumes para atender as necessidades da Cozinha Comunitária. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **27/05/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 14/05/2024** às **11:00h ao dia 24/05/2024** às **11:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 13/05/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:457A71DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 022/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 022/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II –

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro II. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 171,359,00m², (Cento e Setenta e um mil Trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA; AO **SUL,** COM RUA BALDOMIRO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA; **OESTE**, COM RUA 01 MAIO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 06 de maio de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°022/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QD** Lote: 39 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 196,50m². Área construída de: 138,14m².	**JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador do CPF n° 298.460.054-15, RG nº: 2117426 SSP-PE e sua esposa **ROGERIA MODESTO MIRANDA CORDEIRO**, brasileira, comerciante, portadora do CPF nº: 021.254.604-08, RG nº: 5175813 SDS-PE, residentes nesta cidade na Av. Engenheiro Camacho, SN, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 13 de maio de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:CDCA4279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 006/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 007/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2024 - SRP; Outros Serviços; Objeto a: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para revitalização e reforma dos mobiliários escolares de toda a rede de ensino a fim de atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação bem como de todas as escolas e creches municipais. Valor Global R$ 261.284,82. Recebimentos das Propostas até 28/05/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 28/05/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13 de maio de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:FEEF80B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA. CPF: 073.944.634-78**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 25/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:7246CD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: 28.055.886 JONATHAN ELIAS FEITOSA DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.055.886/0001-90. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de Assinatura: 25/03/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:DEE40C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 96.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: 41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ nº: 41.771.443/0001-63
Objeto: Aquisição de peças para o aparelho DESFIBRILADOR TEB 10+, pertencente ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CBC35CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 97.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: P & P - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ nº: 08.021.858/0001-44
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção da MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL, pertencente ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:036588C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 98.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MASSIERE & MEIRA LTDA
CNPJ nº: 07.382.083/0001-70
Objeto: Aquisição de agulhas para acupuntura e placas de ponto semente para auriculoterapia, destinadas ao uso em técnicas de terapia, pelo Programa Academia da Saúde, ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.648,00 (mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 2169 0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6360B4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 199.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA
CNPJ n°: 45.335.144/0001-37
Objeto: Contratação do interprete de libras para 50° Festival Nacional de Jericos do ano 2024 em Panelas- PE.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6A21A59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 188.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54
Objeto: Referente a confecção de prateleiras em madeira para composição do acervo da Casa da Cultura.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais),
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2131 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:485BD8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 122.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF n°: 363.184.694-00
Objeto: Valor referente a contratação do Locutor José Maria da Silva, juntamente com carro de som, para realizar a divulgação da campanha do Desarmamento Infantil, esta campanha vem sendo realizada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS na sede e vilas. A contratação do locutor com carro de som permite que a mensagem da campanha alcance um grande número de pessoas em áreas diversas, incluindo locais de grande circulação onde a campanha possa atingir seu público-alvo, como escolas, praças, parques e áreas residenciais.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.00000 - Serviço da Proteção Social Especial Média; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C0C9114B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e componentes, para condicionadores de ar da Prefeitura Municipal, através de suas Secretarias e dos Fundos de Educação, Assistência Social e Saúde de Passira/PE**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 341.574,85 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **14/05/2024 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/05/2024 às 09:00h. ,**
Abertura da sessão de lances: **28/05/2024 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,13/05/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:2DB320E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 122-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **EVA GABRIELA RODRIGUES CORDEIRO,** portadora do RG. Nº 10186429 SDS/PE e CPF. Nº 132.089.554-99, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho,17 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:7B58CEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 123-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL SUP ERVISÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JORGE EDSON JOSE DE MELO BARBOSA BELCHIOR,** portador do RG. Nº 9690348 SDS/PE e CPF. Nº 115.169.994-28, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho,17 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:C408872C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 124-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GERENTE, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JULIANA GUIMARÃES FRANCO DE SÁ,** portadora do RG. Nº 7164527 SDS/PE e CPF. Nº 084.680.704-16, do cargo comissionado de **GERENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho,17 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B0487BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 125-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **THIAGO MICKAEL CARVALHO DE ALMEIDA,** portador do RG. Nº 8270794 SDS/PE e CPF. Nº 094.413.424-67, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho,17 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:31AE729E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 126-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOAO RUFINO DE ALMEIDA NETTO,** portador do RG. Nº 7850718 SDS/PE e CPF. Nº 060.337.934-63, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho,17 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:39A4BC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 127-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **VALDEIR CANDIDO DA SILVA SOUZA,** portador do RG. Nº 8995408 SDS/PE e CPF. Nº 113.849.974-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho,17 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:F74CF64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 128-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **AMARO JOSE DO AMARAL FILHO,** portador do RG. Nº 1776314 SSP/PE e CPF. Nº 391.192.704-53, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho,17 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B44E9314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 129-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **CLEYTON SILVA DA CRUZ,** portador do RG. Nº 8039219 SDS/PE e CPF. Nº 107.980.074-35, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho,17 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:1F5653C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 130-FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RIAN DOS SANTOS SILVA,** portador do RG. Nº 10779964 SDS/PE e CPF. Nº 142.219.904-57, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho,17 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D456233F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221-FME, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 221-FME, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar SECRETARIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **EDSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR,** portador do RG. Nº 9226758 SDS/PE e CPF. Nº 107.488.484-10, do cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6B06228C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº062-FMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº062-FMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **INALDA OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG Nº 5845138 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 009.862.044-47, para ocupar o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:CE74645F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063-FMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº063-FMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL GEST. PART. E ART.INSTITUCIONAL, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA EDUARDA BRAYNER DOS SANTOS',** brasileira, portadora do RG Nº 10172739 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 092.792.344-04, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL GEST. PART. E ART.INSTITUCIONAL** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:592B54D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº064-FMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº064-FMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL GEST. PART. E ART.INSTITUCIONAL, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FLAVIO MANOEL PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 4545708 - SSP/PE, inscrito no CPF Nº 825.036.214-49, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL GEST. PART. E ART.INSTITUCIONAL** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:47898E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº065-FMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº065-FMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA,** brasileiro, portador do RG Nº 4114779 - SSP/PE, inscrito no CPF Nº 810.022.704-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D5191EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 - PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 112 - PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAQUEL MARIA DE SANTANA**, brasileira, portadora do RG. Nº 7383458 SDS/PE e CPF. Nº 080.652.194-54 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:C962396F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 - PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 113 - PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOAO GABRIEL MULLER DE ANDRADE**, brasileiro, portador do RG. Nº 8849840 SDS/PE e CPF. Nº 107.645.634-08 do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:1E177AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 - PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 114 - PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MAURO JORGE SANTOS DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9653416 SDS/PE e CPF. Nº 119.584.044-62 do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8CAAAB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 - PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 115 - PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO, da Procuradoria Municipal do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **YAGO VITAL VERAS ALMEIDA CARDOSO**, brasileiro, portador do RG. Nº 9232796 SDS/PE e CPF. Nº 111.501.074-30 do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Procuradoria Municipal do município do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:CE2AF3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 - PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 116 - PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer,

Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EWERTON LOPES DE SANTANA**, brasileiro, portadora do RG. Nº 070172205 MEX e CPF. Nº 124.618.164-74 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9858C81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117- PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 117- PMP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar SUPERINTENDENTE, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ROBERTO CARLOS FERNANDES CAVALCANTI**, brasileiro, portador do RG. Nº 3154469 SDS/PE e CPF. Nº 346.076.844-49 do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:10FEAA08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 - PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 118 - PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **THIEFESON AUGUSTINHO GOMES**, brasileiro, portadora do RG. Nº 6795117 SDS/PE e CPF. Nº 101.984.954-12 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 17 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:EA99246E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 - PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 119 - PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar SUPERINTENDENTE DE PROT. PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EDUARDO DA SILVA FREITAS**, brasileiro, portadora do RG. Nº 3616425 SDS/PE e CPF. Nº 706.881.844-72 do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE PROT. PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 17 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:173D4BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 - PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 120 - PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar SUPERINTENDENTE DO TESOURO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **IDO JOAO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portadora do RG. Nº 2014668 SSP/PE e CPF. Nº 295.492.564-72 do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DO TESOURO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 17 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:838E050D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 - PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 121 - PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA CAVALCANTI**, brasileiro, portadora do RG. Nº 2328143 SDS/PE e CPF. Nº 346.072.184-72 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 17 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:713123FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 - PMP, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 122 - PMP, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HEITOR VITOR GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9372469 SDS/PE e CPF. Nº 146.746.134-26 do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:EACDB171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 - PMP, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 123 - PMP, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SERGIO LUIZ MORAIS DIAS JUNIOR**, brasileiro, portadora do RG. Nº 9587691 SDS/PE e CPF. Nº 115.643.154-95 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:5FE492EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 - PMP, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 124 - PMP, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSUE DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portadora do RG. Nº 8082688 SDS/PE e CPF. Nº 100.169.944-00 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:94494171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 - PMP, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 125 - PMP, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO IGINIO VIEIRA**, brasileiro, portadora do RG. Nº 1899445 SDS/PE e CPF. Nº 352.485.644-68 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:462AC291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 - PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 128 - PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOAO RENATO DE BARROS CAMPOS DO AMARAL**, brasileiro, portadora do RG. Nº 6097299 SDS/PE e CPF. Nº 039.643.734-60 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 26 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:89A8EBD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 - PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 129 - PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARYELLE DE FATIMA OLIVEIRA**, brasileira, portador do RG. Nº 9062108 SDS/PE e CPF. Nº 107.679.154-96 do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 26 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:182D06FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130- PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 130- PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar SUPERINTENDENTE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, portador do RG. Nº 6906038 SDS/PE e CPF. Nº 048.762.194-86 do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 26 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:0561186A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 - PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 131 - PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 10229870 SDS/PE e CPF. Nº 949.864.445-49 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 26 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:3C836E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 - PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 132 - PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **KLEBER ANTONIO SANTOS**, brasileiro, portadora do RG. Nº 6198806 SDS/PE e CPF. Nº 013.177.314-33 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 26 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:C547B61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 - PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 133 - PMP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TACIANA COSMO PINHEIRO**, brasileira, portadora do RG. Nº 7394548 SDS/PE e CPF. Nº 071.901.804-86 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 26 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6F5C5BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 - PMP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 134 - PMP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE WILLAME DA SILVA,** brasileiro, portadora do RG. Nº 9442965 SDS/PE e CPF. Nº 109.869.264-00 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 29 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:82F37A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 - PMP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 135 - PMP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ROMULO ANTONIO DA SILVA FILHO**, brasileiro, portadora do RG. Nº 1571845 SDS/PE e CPF. Nº 149.460.254-72 do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 29 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:90607E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 - PMP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 136 - PMP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE JHEFESON FERREIRA JERONIMO**, brasileiro, portadora do RG. Nº 8805401 SDS/PE e CPF. Nº 121.368.884-12 do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 29 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6FDC1B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137- PMP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 137- PMP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGE VALETIN DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 28410 PM e CPF. Nº 352.491.024-68 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 29 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8E7A35B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 - PMP, DE 01 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 138 - PMP, DE 01 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG. Nº 3606680 SDS/PE e CPF. Nº 687.129.524-00 do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:A93A0D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 140 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE ANTONIO CARNEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, portador do RG. Nº 34462 PM e CPF. Nº 660.141.904-49 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8AEA4474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 141 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE FRANCISCO DA COSTA**, brasileiro, portador do RG. Nº 30075 PM e CPF. Nº 544.298.544-91 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:755F76FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 142 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUCINALDO MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG. Nº 5216280 SDS/PE e CPF. Nº 025.775.654-02 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D41CC0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 143 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EDVANIO FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 9308864 SDS/PE e CPF. Nº 113.363.474-57 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:EA138370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 144 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PALOMA MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, portadora do RG. Nº 6411016 SDS/PE e CPF. Nº 091.625.994-37 do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:5A2F5F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 145 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DAIANE PEREIRA DE SANTANA FRANCA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8972630 SDS/PE e CPF. Nº 109.494.434-33 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:5DA6EC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 146 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DIONE SUELY PERES DE AGUIAR CRISTOVAO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 3189484 SDS/PE e CPF. Nº 522.019.614-68 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D576ED49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 147 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANANIAS MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9531625 SDS/PE e CPF. Nº 703.053.854-86 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D7BB0E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 148 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **NATALIA PAULA DA SILVA SANTANA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9507304 SDS/PE e CPF. Nº 117.733.204-32 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:E5ADA387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 149 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MANOEL JOSE DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG. Nº 7888199 SDS/PE e CPF. Nº 091.125.004-29 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:C999F451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 150 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARILIA BEATRIZ DOS SANTOS MARINHO GUSMAO**, brasileira, portadora do RG. Nº 9653419 SDS/PE e CPF. Nº 106.891.564-13 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:892F6DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 151 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **ALAN RODRIGUES NUNES RAMOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 1017463 SDS/PE e CPF. Nº 132.672.874-13 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:71CEDC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 152 - PMP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **VERONICA MARIA VELOSO VALENCA**, brasileira, portadora do RG. Nº 1178884 SSP/PE e CPF. Nº 149.847.684-87 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:11BFF42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 153 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CRISLANE NUNES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 8742194 SDS/PE e CPF. Nº 481.691.578-89 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:560409A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 154 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JACILENE ANGELA DE SANTANA**, brasileira, portadora do RG. Nº 7853339 SDS/PE e CPF. Nº 073.425.904-28 do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:4CBF82D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 155 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SEVERINO EDILSON DE LIMA**, brasileiro, portador do RG. Nº 2071754 SDS/PE e CPF. Nº 454.571.584-20 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:3F25B593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 156 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JAQUELINE NUNES DE ANDRADE**, brasileira, portadora do RG. Nº 2720244 SSP/PE e CPF. Nº 398.491.124-68 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:68BF2B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 157 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA BETANIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 2749931 SDS/PE e CPF. Nº 404.760.064-49 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:5272CCB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 158 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JUCIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8382964 SDS/PE e CPF. Nº 093.104.514-24 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:96801E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 159 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FERNANDO SEVERINO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG. Nº 9936130 SDS/PE e CPF. Nº 126.340.234-80 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:1C259658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 160 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **IGOR CARLOS SANTANA CAVALCANTI**, brasileiro, portador do RG. Nº 8291153 SDS/PE e CPF. Nº 011.309.684-48 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6BFF1D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 161 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **SUPERINTENDENTE CADASTRO TERRITORIAL**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8619823 SDS/PE e CPF. Nº 097.964.744-41 do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE CADASTRO TERRITORIAL**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:05652537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 162 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **NICOLE KELLY SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 1075805 SDS/PE e CPF. Nº 148.327.334-27 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:4CEE3CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 163 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ARTUR PORFIRIO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do RG. Nº 1775100 SSP/PE e CPF. Nº 193.790.214-53 do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:F7467ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 164 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SIMONE ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 6528176 SDS/PE e CPF. Nº 060.018.554-04 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:427439C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 165 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **SEVERINO DOMINGOS DE MELO**, brasileiro, portador do RG. Nº 1379343 SDS/PE e CPF. Nº 224.109.294-00 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:F3467553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 166 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **THIAGO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 1005968 SDS/PE e CPF. Nº 129.717.334-16 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8C03AEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 167 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANDERSON FILLIPE DA SILVA SANTANA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8795594 SDS/PE e CPF. Nº 088.081.114-58 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2D82FBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 168 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA EDUARDA NASCIMENTO MELO**, brasileira, portadora do RG. Nº 1048923 SDS/PE e CPF. Nº 127.047.714-56 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6C356B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 169 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JUNIOR CESAR CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG. Nº 5432758 SSP/PE e CPF. Nº 052.724.894-03 do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:C6A252E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 170 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **SUPERINTENDENTE DE MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E MAQ. PESADAS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **OSEIAS ITAMAR GERONCIO BARBOSA**, brasileiro, portador do RG. Nº 5382517 SSP/PE e CPF. Nº 040.098.014-25 do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E MAQ. PESADAS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D60CAD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 171 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SUELY MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 3490235 SDS/PE e CPF. Nº 625.601.744-72 do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B80EE51B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 172 - PMP, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **IZAEL EVEN DE ARAUJO**, brasileiro, portador do RG. Nº 1054088 SSP/PE e CPF. Nº 103.496.424-00 do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:F7C09D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 173 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA,** brasileiro, RG. Nº 8619823 SDS e CPF. Nº 097.964.744-41, para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D480FC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 174 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **JACILENE ANGELA DE SANTANA,** brasileira, RG. Nº 7853339 SDS e CPF. Nº 073.425.904-28, para o cargo comissionado **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:3D9A4B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 175 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **OSEIAS ITAMAR GERONCIO BARBOSA,** brasileiro, RG. Nº 5382517 SSP e CPF. Nº 040.098.014-25, para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B890CC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 176 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **ROBERTO CARLOS FERNANDES CAVALCANTI,** brasileiro, RG. Nº 3154469 SDS e CPF. Nº 346.076.844-49, para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:C40B2EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 177 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **IDO JOAO DE OLIVEIRA,** brasileiro, RG. Nº 2014668 SSP e CPF. Nº 295.492.564-72, para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:30CDD421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 178 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **EDUARDO DA SILVA FREITAS,** brasileiro, RG. Nº 3616425 SDS e CPF. Nº 706.881.844-72, para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6BD7D783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 179 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **ARTUR PORFIRIO DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, RG. Nº 1775100 SSP e CPF. Nº 193.790.214-53, para o cargo comissionado **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9C4CBD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 180 - PMP, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA FILHO,** brasileiro, RG. Nº 6906038 SDS e CPF. Nº 048.762.194-86, para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:7463A775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2024.
Contratada: GERLANE M FERREIRA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.454.194/0001-63, com sede na Rua Presidente Carvalho, nº 100, CEP.: 55.200-000, prado, nesta cidade(Pesqueira/PE)**.**
Valor Global: R$ 35.994,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), correspondente à **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 019/2023. Pregão Eletrônico Nº 019/2023 – SRP nº 010/2023.
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **ÁGUA MINERAL NATURAL** sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 02 DE MAIO DE 2024.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora Do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:BC9504CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 175/2023.
Objeto: Contrato é contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município De Pesqueira-PE.
Contratada: : GENTE SEGURADORA SA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:MF sob o nº **90.180.605/0001-02,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, EDIF. Cep.: 90.020-060, centro histórico, Porto Alegre/RS..
Valor Global: R$ 13.439,71 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)

Contrato nº 176/2023.
Objeto: Contrato é contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município De Pesqueira-PE.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, CEP.: 01.205-001, Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Valor Global: R$ 18.840,84 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro
centavos).

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 025/2023. Pregão (Eletrônico) nº 024/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora Do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:C149B2B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2024.
Objeto: Contrato é contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município De Pesqueira-PE.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, CEP.: 01.205-001, Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Valor Global: R$ 8.252,94 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 031/2023. Pregão (Eletrônico) nº 030/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Pesqueira-PE, 12 de março de 2024.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora Do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:29AC8B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

A Comissão de Contratação do Município de Petrolândia/PE, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico **Nº 006/2024**, devidamente publicado, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Projetos Educacionais e Tecnológicos, está **SUSPENSA** "sine die" em virtude da auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e possíveis necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: petrolandia.prefeitura2022@yahoo.com ou pelo site http://www.petrolandia.pe.gov.br.

Petrolândia-PE, 13 de Maio de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2877B8AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 027/2023/PMP

-Processo Nº: 011/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 027/2023/PMP.
-Contratado: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS.
-CNPJ Nº 39.537.400/0001-76.
-Valor Contratado: R$ 8.837,00 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais), referente ao fornecimento dos itens n° 6, 14, 20, 50 e 57.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Acrescido: R$ 2.209,25 (dois mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.
-Prazo Acrescido: 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias.

Poção - PE, 10 de Abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AA6A7F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

ERRATA
UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório Nº: 004/2024 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: **Onde se lê**: **Constitui objeto da presente licitação aquisição de uma ambulância de simples remoção tipo A, destinado ao atendimento dos pacientes do município de Pombos-PE. Leia-se**: **Constitui objeto da presente licitação aquisição de Equipamentos e móveis hospitalares, destinado ao atendimento da Rede municipal de Saúde de Pombos - PE.** Valor máximo aceitável: R$ 699.462,73 (Seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). Abertura das Propostas: 23/05/2024 às 11:00h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 07 de maio de 2024.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES –
Secretária de Municipal de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:659787D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de Nº 02/2024, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: HENRY FREITAS, através da empresa, HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56; PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18/06/2024, durante a festividades Juninas de Primavera/PE, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**.**

Primavera, 10 de maio de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Primavera - PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B7AAA593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Primavera-PE, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa de engenharia para abertura da Dispensa de Licitação em razão do valor para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005**, de acordo com o Termo de Referência, mediante condições estabelecidas neste Edital. O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no quadro de avisos no site da municipalidade, mantido no link https://primavera.pe.gov.br/transparencia/.

Primavera/PE, 13 de maio de 2024.

MARTA ANDREIA LIMA FIDELIX
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 165/2022

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:37ACAE03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA ATRIBUINDO GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar nº 435, de 29 de dezembro de 2023, e
Considerando os termos do ofício de lavra do Secretário Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar o Servidor **RONNE GALDINO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1224 para exercer a função comissionada de **Chefe de Divisão de Alimentação Escolar**, concedendo-lhe uma Função Gratificada - FG-4.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de FEVEREIRO de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:260B5E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FAGNER CARLOS LEÔNCIO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias, ao servidor ***FAGNER CARLOS LEÔNCIO DE ANDRADE***, detentor do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Frota– símbolo CC4.or, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:761E8C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA CÍCERO PEREIRA DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 044/2024, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 044/2024 da **EMPRESA CICERO PEREIRA DE CARVALHO,** CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX , vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:F67BF7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL PEREIRA DE MENESES**.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **MANOEL PEREIRA DE MENESES**, matrícula nº. 28, detentor do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:F054F021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

***CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR* MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao Servidor **MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA,** mat. 940, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, PRODUZINDO SEUS

EFEITOS A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2024, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:6769AFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CICERA ALVES GALDINO DE SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora ***CICERA ALVES GALDINO DE SIQUEIRA***, detentora do cargo de Professor II, vinculado ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BAB1FAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE AO SERVIDOR CICERO EMANOEL TEOTONIO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a lei municipal 123/2002, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor ***CICERO EMANOEL TEOTONIO,*** matrícula nº. 981, detentor do cargo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:72DA5834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA JOSE HÉLIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 040/2024, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 040/2024 da **EMPRESA JOSE HÉLIO DA SILVA,** CNPJ Nº XXXXXXXXXX , vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:3822DE06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLIANE PEREIRA DE ALCÂNTARA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora ***CARLIANE PEREIRA DE ALCÂNTARA***, detentora do cargo de Professor I, vinculado ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 11 DE MARÇO DE 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:905B4DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

***CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR* JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA**, matrícula nº. 185, detentor do

cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de MARÇO de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D49336E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DAS ALMAS/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2024. **Pregão Eletrônico Nº 001/2024.** Objeto: o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas/PE. Valor estimado global: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Sistema Eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **27/05/2024 às 10h00min**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **27/05/2024 às 11h00min.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico citado, ou ainda por meio do portal da Transparência da Câmara Municipal subscrito no sítio eletrônico: https://transparencia.riachodasalmas.pe.leg.br/app/pe/riacho-das-almas/2, ou através de solicitação por e-mail: camararіachodasalmas@gmail.com, ou telefone (81)3745-1128.

Riacho das Almas, 13 de maio de 2024.

DIOGENES CASSEMIRO DE LUCENA
Pregoeiro.

Publicado por:
Adelmo Teixeira Pereira
Código Identificador:BA8D2A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 043/2021 – 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel edificado, situado na Rua Maria Júlia da Mota, n° 284, Centro, Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes especificações: um galpão edificado, construído de alvenaria, edificada em terreno próprio que mede 4,80m de frente e 17,43m de comprimento ambos lados, perfazendo uma área total de 83,66m², obtendo um banheiro e um deposito para o funcionamento do Depósito de Materiais Didáticos e Pedagógicos da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CONTRATADO: LUIZ SEVERINO SILVESTRE
CPF: 849.234.404-06
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2024.
DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R$ 900,00 (Novecentos reais), totalizando R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos).

Riacho das Almas/PE, 08 de março de 2024

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6D3BEA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 079/2023 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para é o fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Rua: Assis Costa, n° 12, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°.** 12.014.120/0001-27 CONTRATADA: **JANE CLEYA DE LIRA LUCENA GAS – ME (BRAZUK GAS) inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.831.059/0001-07, Endereço:** Av. João Soares da Fonseca, nº 40, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. DO ADITIVO: O presente aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada item do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 6.204,77 (Seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, 09 de maio de 2024.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:BDB8ED25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 080/2023 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para é o fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO** com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°.** 10.091.551/0001-61 CONTRATADA: **JANE CLEYA DE LIRA LUCENA GAS – ME (BRAZUK GAS) inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.831.059/0001-07, Endereço:** Av. João Soares da Fonseca, nº 40, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. DO ADITIVO: O presente aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada item do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 1.987,96 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Riacho das Almas/PE, 09 de maio de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3E822461

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 082/2023 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para é o fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS** com sede na Rua Raul Bandeira, nº 146, Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°. 10.939.000/0001-05** CONTRATADA: **JANE CLEYA DE LIRA LUCENA GAS – ME (BRAZUK GAS) inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.831.059/0001-07, Endereço:** Av. João Soares da Fonseca, nº 40, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. DO ADITIVO: O presente aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada item do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 7.546,75 (Sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Riacho das Almas/PE, 09 de maio de 2024.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1182A579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 048 PREGÃO ELETRÔNICO 024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 048/2024 – Pregão Eletrônico N° 024/2024. Tipo: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e demais competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e/ou ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R$: 258.073,33 (Duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e três reais, trinta e três centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 15/05/2024 08:00 até dia 27/05/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/05/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .

Salgueiro/PE, 13/05/2024

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:0749D329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 276/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA. CNPJ: 13.879.231/0001-69. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no intuito de atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e UNIDADES DE SAÚDE do Município de Salgueiro-PE, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência deste edital e seus anexos. Valor: R$2.024,00 (Dois mil e vinte e quatro reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 04/04/2024.

Salgueiro, 14/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2ADBF06F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 277/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA. CNPJ: 35.397.052/0001-28. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no intuito de atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e UNIDADES DE SAÚDE do Município de Salgueiro-PE, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência deste edital e seus anexos. Valor: R$13.105,00 (Treze mil cento e cinco reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 04/04/2024.

Salgueiro, 14/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:FD056FEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 309/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Contratado:SG 10 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ:15.148.785/0001-11. Objeto:Registro de preço visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e demais ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município. Conforme as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. Valor:R$3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 23/04/2024.

Salgueiro, 14/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:FBD2FF68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 605/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 605/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado:MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. CNPJ:39.619.837/0002-30. Objeto:Constitui objeto desta licitação a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressora multifuncional laser monocromática de alta produtividade para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Finanças e Poder Executivo, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Valor:R$5.140,00 (Cinco mil, cento e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 27/12/2023.

Salgueiro, 14/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:08CC6F4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 278/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:SUPERAR LTDA. CNPJ:13.482.516/0001-61. Objeto:O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no intuito de atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e UNIDADES DE SAÚDE do Município de Salgueiro-PE, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência deste edital e seus anexos. Valor:R$116.850,00 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 04/04/2024.

Salgueiro, 14/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:70C1DE96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 342/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado:NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA ME. CNPJ:40.377.791/0001-98. Objeto:1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção, para a execução dos serviços de tapa buraco, em diversos locais do Município de Salgueiro-PE, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor:R$36.495,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 09/05/2024.

Salgueiro, 14/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BCFECC49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2024 13 DE MAIO DE 2024

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SANHARÓ (1º GTESS)

O Prefeito de Sanharó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o preconizado nos §1º art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê a convocação, pelo Poder Executivo, de Conferência de Saúde, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó nº 09, de 30 de maio de 2024, que aprovou a realização da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sanharó(01ª CMGTESS)

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sanharó (1ª CMGETESS), a realizar-se no dia 21de maio de 2024, com programação e local a serem oportunamente divulgados, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Sanharó fazendo o SUS acontecer".

Art. 2º A 1ª CMGETESS será a etapa municipal da 4ª CNGETES.

Art. 3º A 1ª CMGETESS será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó e, na sua ausência, por um membro da Comissão Organizadora escolhido entre os pares.

Art. 4º O Regimento Interno e o Regimento Eleitoral da 1ª CMGETESS serão definidos pela Comissão Organizadora definida através da Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó nº 09/ 2024.

Art. 5º As despesas com a organização geral para a realização da 1ª CMGETESS correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 13 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:86423D04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - (COTA PRINCIPAL - COTA RESERVADA-EXCLUSIVO ME/EPP). Objeto: Registro de Preços de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR para a Secretária Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024, em razão da necessidade de readequação nos descritivos do Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - (COTA PRINCIPAL - COTA RESERVADA-EXCLUSIVO ME/EPP), cujo o Objeto é Registro de Preços de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR para a Secretária Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Art. 49 da Lei 8.666 /93, o procedimento licitatório poderá ser desfeito, em virtude da existência de vício no procedimento ou por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de maio de 2024.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:0C2EF4CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO . INEXIGÍVEL Nº IN00007/2024

Contrato Nº: 00017/2024. Processo Nº: 0017/2024. CDC. Inexigível Nº IN00007/2024. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Xand Avião e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado "Festa do João Pedro" realizado em praça pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – Emendas Impositivas Poder Legislativo 000189 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Alic Participações e Entretenimentos Ltda. CNPJ: 28.791.264/0001-20. Valor R$ 550.000,00. Vigência: de 01/04/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 01/04/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EB6B5EC4

SECRETARIA DE TRANSPORTES
ATA 004 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0016/2024 de 15/03/2024, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. As 08:38 horas do dia 13 de maio de 2024, iniciou-se a sessão pública no qual não teve licitantes credenciados na sessão. Em seguida foram identificados os envelopes de Propostas de Preços das empresas: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJº 48.667.154/0001-68; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJº 28.018.256/0001-45; ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJº 36.581.782/0001- 47; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE – CNPJº 15.233.791/0001-77. Foram abertos os envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados nos quais tiveram os seguintes valores: ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES: R$ 1.060.829,27; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: R$ 1.053.763,57; LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: R$ 1.095.752,23; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE: R$ 1.067.802,34. Em seguida, foi analisado as Propostas de cada empresa e constatado que estão no aspecto formal, em conformidade com o edital. Foi iniciado a fase de lances no qual não houve lances, tendo como vencedor a proposta da empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: R$ 1.053.763,57. As 09:41 a sessão foi encerrada. Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para possível interposição de recurso, e não havendo recurso, que se faça a adjudicação e homologação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:362636DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA FMS Nº002/2024 PROCESSO ADM Nº002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul-PE, publica resultado de Dispensa do Processo **ADM nº002/2024 DISPENSA ELETRONICA FMS nº 002/2024. Cujo Objeto** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços contínuos voltados à marcação e acompanhamento de exames e consultas diversas para suprir as demandas excedentes da regulação que necessita ser realizada na

cidade do Recife para os pacientes cadastrados no SUS do Município de São Benedito do Sul/PE que necessitam realizar tratamento fora do domicilio –TFD. **Empresa Vencedora EXCEPCIONAL SAUDE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 47.983.787/0001-12 no Valor Global de R$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**

São Benedito do Sul, 13 de maio de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:8B53F72A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, OBJETO: Objeto é a contratação de empresa para **aquisição de um aparelho de raio-x destinado ao Hospital Dr. José Antônio de Siqueira Neto para as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido é de **R$ R$ 339.326,67 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **24 de maio de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **24 de maio de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **24 de maio de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una-PE, 14 de maio de 2024 –

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:78443C08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de reagentes laboratoriais para testes de hematologia e reagentes para dosagens bioquímicas, com cessão dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do laboratório municipal de Saúde de São Caetano. Valor máximo aceitável: **R$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, e quatrocentos reais)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **14/05/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **27/05/2024 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **27/05/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 13 de maio de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:AD7CDB3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMDSC-PE-005/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de móveis e equipamentos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de R$ 178.720,59 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 13 de Maio de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:758DA23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. - INEXIGIBILIDADE Nº PMSJB-IN-011/2024

para Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação na tradicional Festa do Sítio Siqueira, a se realizar no dia 14/05/2024, nos termos do Lei 8.666/1993, Art. 25, III - Contratação de Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18026/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA, CNPJ nº 47.763.652/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campina Grande (PB). A contratação terá seu valor global no importe de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 13 de Maio de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação
008/2021

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A70F9049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2024, assinado em 13/05/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação na tradicional Festa do Sítio Siqueira, a se realizar no dia 14/05/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18026/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-011/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: 47.763.652 CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA, CNPJ nº 47.763.652/0001-41.

Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 13 de Maio de 2024.

Vigência Final: 13 de Junho de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1AFDC6D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - AVISO DE ADIAMENTO -ERRATA

Processo nº: 123/2023 – Concorrência nº 001/2023 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que no aviso de adiamento veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/05/2024. Edição 3589, Código Identificador: C31C886A, **onde se lê**: "comunica aos interessados o adiamento da sessão designada para hoje (10/05/2024), para a data de **14 de maio de 2024 às 09h30**, reunião para dar continuidade ao processo licitatório na modalidade acima indicada....".

Leia-se: "comunica aos interessados o adiamento da sessão designada para hoje (10/05/2024), para a data de **15 de maio de 2024 às 09h30**, reunião para dar continuidade ao processo licitatório na modalidade acima indicada..."

Sem mais alterações quanto a publicação anterior, mantendo-se assim todas as demais disposições fixadas naquela.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL), pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 9 2002-8101, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8838223D

DIVISÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 –PROCESSO Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata– PE, informa que na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicada no dia24/01/2024. Edição 3515, Código Identificador: 581E47A4, na qual a Ata de Registro de Preços supracitada tem por objeto: o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais Cognitivos para uso comum dos docentes e discentes para a Rede Municipal de ensino atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE. Devido a erro material na digitação na ementa do documento:

ONDE SE LÊ:

VALIDADE DA ATA: 19/01/2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de2023, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.586.637/0001-72 (...).

LEIA-SE:

VALIDADE DA ATA: 19/01/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.586.637/0001-72 (...).

São Lourenço da Mata, 19 de abril de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:F2A64104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 1.444.822,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 24.05.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 24.05.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 13 de maio de 2024.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BA0FC6C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 043/2024 À 047/2024

Processo Nº: 015/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2024, CREDENCIAMENTO nº 002/2024. Comissão de Contratação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (frutas, verduras, legumes e carnes) para atender às demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e seus departamentos, do município de Solidão-PE. Contrato 043/2024 Contratada: SHEYLA DE SALES CAVALCANTE, Valor Global R$ 17.631,42. Contrato 044/2024 Contratada: JOÃO ADELMO NOBRE DO NASCIMENTO, Valor Global R$ 17.576,29. Contrato 045/2024 Contratado: ANTONIO VENCESLAU DA SILVA, Valor Global: R$ 17.574,00. Contrato 046/2024 Contratado: JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO, Valor Global: R$ 19.150,20. Contrato 047/2024 Contratado: JUNIOR FERREIRA LEITE, Valor Global: R$ 19.150,20. Vigência de todos os contratos: 09/05/2024 à 31/12/2024.

Solidão/PE, 09/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FD83ED05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FÓRMULAS LÁCTEAS,** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 14/05/2024 à 16/05/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:6A1CF735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.297, DE 13 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Município de Tabira fica autorizado a dispensar, através da Secretaria Municipal de Saúde e em ciclos de periodicidade mensal, fórmulas especiais em favor das crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca que possuam prescrição subscrita por médico do Sistema Único de Saúde - SUS.
§ 1º Para os objetivos desta lei, consideram-se Fórmulas Infantis Especiais às fórmulas especiais de aminoácidos, as fórmulas extensamente hidrolisadas, as fórmulas de proteínas láctea isentas de lactose e a proteína isolada de soja descrita no protocolo clínico aplicável.
§ 2º O ciclo de periodicidade mensal de que trata o caput deste artigo terá como data base todo o dia 15 (quinze) de cada mês.
Art. 2º - O genitor ou responsável legal deverá apresentar pedido de instauração de procedimento administrativo à Secretaria Municipal de Saúde, perante o Departamento de Nutrição, devidamente subscrito por médico do Sistema Único de Saúde e dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:
I - Certidão de nascimento da criança;
II - Cartão SUS da criança;
III - Cartão de vacinação da criança;
IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;
V - Comprovante de residência no Município de Tabira;
VI - Comprovantes de renda de todos os membros da família ou, na ausência destes, uma declaração de próprio punho informando a renda média individual;
VII - Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
VIII - Declaração de Imposto de Renda atual do genitor ou responsável legal que demonstre o enquadramento do genitor ou responsável legal na faixa de isenção do imposto renda;
IX – Laudo ou documento médico hábil a comprovar a necessidade da prescrição da fórmula.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.
Art. 3º - O pedido de instauração de procedimento administrativo instruído corretamente será autuado pelo Departamento de Nutrição e encaminhado aos médicos e nutricionistas do setor para a realização de consultas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, se necessário.
Parágrafo único. Os médicos e nutricionistas do Departamento de Nutrição poderão ratificar ou não o diagnóstico e a prescrição apresentada junto ao pedido de instauração.
Art. 4º - Após as providências dos artigos 2º e 3º, os autos do procedimento administrativo serão remetidos ao Secretário Municipal de Saúde para apreciação e este, em caso de deferimento, deverá informar o quantitativo prescrito e o efetivamente deferido, observado o parecer da assistente social e do nutricionista.
§ 1º Farão jus ao recebimento das Fórmulas Infantis Especiais, objeto desta lei, apenas as crianças de 0 a 24 meses com alergia à proteína do leite de Vaca (APLV) que se enquadrem nas seguintes situações:
I - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual de até 20% (vinte por cento), a criança não fará jus à dispensação;
II - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual maior que 20% (vinte e cinco por cento) e menor que 50% (cinquenta por cento), haverá dispensação de 1/2 (um meio) do quantitativo prescrito;
III - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), haverá dispensação de 3/4 (três quartos) do quantitativo prescrito.
§2º Excetuam-se dos requisitos do parágrafo anterior as crianças impossibilitadas de ingerir alimentação via oral, cuja realização seja por via enteral através de sonda nasoenteral, nasoduodenal, nasojejunal ou gastrostomia, sendo a fórmula infantil especial indicada como alimento exclusivo, devendo elas perceberem 1/2 (um meio) do quantitativo prescrito, podendo ser tal quantitativo majorado quanto restar comprovada a absoluta ausência de condição financeira por parte do grupo familiar para manutenção da fórmula, concedido sob ato devidamente justificado pelo Secretário Municipal.
§ 3º O parecer técnico da assistente social se prestará a identificar, onde couber e após visita domiciliar, a necessidade de ajuste no quantitativo a ser dispensado.
§ 4º Para os fins de cálculo comprometimento da renda familiar em razão da aquisição da fórmula e quantitativo prescritos às crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, serão adotados os valores de mercado verificados na data da dispensação.
§ 5º O valor fixado para cada fórmula será obtido através de pesquisa de mercado regional.
Art. 5º - Apermanência no programa fica condicionada ao comparecimento às consultas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que se prestarão a avaliar a evolução do quadro clínico e a alterar a prescrição, seguindo-se o protocolo clínico aplicável.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá, a cada 12 (doze) meses, promover o recadastramento de todas as crianças incluídas no programa e poderá, sempre que julgar conveniente ou a requerimento do beneficiário que tenha a renda alterada, solicitar a reapresentação dos documentos, e/ou determinar novas visitas por parte da assistente social.

Art. 7º - Para fins de aplicação desta lei, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente para que os beneficiários realizem o recadastramento junto à Secretaria de Saúde.
Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.
Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 13 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:99410E9E

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.298/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

EMENTA: CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°-O Poder Executivo deste Município cria o **CENTRO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MUHERES,** órgão que será vinculado diretamente à Secretaria de Assistência Social.
Parágrafo Único: O Centro de Referência é um espaço estratégico de Política de Enfretamento a Violência contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio Psicológico, Social e Jurídico, às mulheres vítimas de violência.
Art. 2° - O Centro de Referência previsto no art. 1º desta Lei, tem por finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher e compete:
I - Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;
II - Promover Atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;
III - Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no Mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;
IV - Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no município;
V - Propiciar à mulher assistida os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;
VI - Prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres.
Art. 3° - Compete a Secretaria de Assistência Social, conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.
Art. 4° - O Poder Executivo Municipal regulamenta a presente Lei, no que couber, para a execução do programa.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tabira/PE, 13 de maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:70E37FBB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.296/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA POESIA EM TABIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituído o "Dia Municipal da Poesia" no calendário oficial do Município de Tabira-PE, a ser celebrado anualmente no dia 13 de setembro.
Art. 2º - O "Dia Municipal da Poesia" tem por objetivo promover e valorizar a cultura poética, incentivando a produção, disseminação e apreciação de poesias em todas as suas formas e manifestações.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica responsável por promover e coordenar as atividades alusivas ao "Dia Municipal da Poesia", em parceria com entidades culturais, educacionais e comunitárias do município, além de associações sem fins lucrativos, que tem a prosa e poesia como base.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber de modo suficiente a sua aplicação.

Tabira/PE, 13 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:25ED6EC6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.295/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" à DISTRIBUIDORA COMPANHIA MOTO PEÇAS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, à DISTRIBUIDORA "COMPANHIA MOTO PEÇAS".**
Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a Empresa pelo sucesso e desempenho, a qual vem fazendo parte do comércio e desenvolvimento econômico do município.
Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 13 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2F50761C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.294/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Sr. **CLÁUDIO NEMEZIO DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr. **CLÁUDIO NEMEZIO DO NASCIMENTO.**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear o Sr. Cláudio Nemezio do Nascimento, natural da cidade de Tupanatinga – PE, veio para Tabira em 2007, constituiu família neste município e desde então trabalha na área de construção civil, fazendo parte do desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 13 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F2A0B121

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.299/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

DISPÕE: SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social do Município, com caráter deliberativo, permanente, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, criado pela Lei nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, fica reestruturado nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS atuará de acordo com os princípios e diretrizes previstos nos arts. 4º e 5º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, quais sejam:

I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedada qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
VI - descentralização político-administrativa para os Estados, Distrito Federal e Municípios, e comando único das ações;
VII - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações no Município; VIII - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - aprovar e acompanhar a execução da política municipal de assistência social, visando ampliar o processo de controle social sobre a referida política e zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os seus destinatários em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 1993 e conforme as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
II - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito de sua competência;
III - convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, de que trata o Capítulo V da Lei que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesas, constituir a comissão organizadora, o respectivo regimento interno;
IV - aprovar o Plano de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da política de Assistência Social, que deverá ser elaborado em consonância com as diretrizes da Conferência Municipal, bem como acompanhar e avaliar sua execução;
V - apreciar e acompanhar o Relatório de Gestão da Secretaria Gestora da Política de Assistência Social;
VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família -PBF;
VII - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;
VIII - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
IX - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações da assistência social, alocados no fundo municipal de assistência social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal;
X - Acompanhar a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados no fundo municipal de assistência social;
XI - orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social;
XII - apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;
XIII - estabelecer critérios orientadores na destinação dos recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XIV - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento estadual e federal;
XV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, em consonância com as determinações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, no âmbito municipal;

XVI - inscrever, fiscalizar e conceder comprovante de inscrição às entidades e organizações de assistência social, bem como garantir que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e direito dos usuários, conforme legislação vigente;
XVII - aprovar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais propostos pelos demais entes federados;
XVIII - fiscalizar e acompanhar os equipamentos públicos e privados da rede socioassistencial de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação nacional e regulamentos da Política Nacional de Assistência Social;
XIX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social;
XX - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
XXI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Garantia de Direitos;

Parágrafo único. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social proporá ao gestor público a instituição dos Conselhos Regionais de Assistência Social e das Comissões Locais de Assistência Social, instâncias de caráter consultivo, compostas por representantes da sociedade civil e do Poder Público, que têm por função sugerir diretrizes, articular, mobilizar, acompanhar e fiscalizar a implantação da política de assistência social nas respectivas regionais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 10 membros e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período consecutivo, e terá a seguinte composição:

I - 05 representantes do Poder Público Municipal, devendo ser escolhidos entre servidores com disponibilidade para participação e formação, capazes de contribuir efetivamente com o Conselho, sendo nomeados pelo Prefeito, na forma a seguir especificada:
a) 01 representante da Secretaria Gestora da Política Municipal de Assistência Social;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II - 05 representantes da sociedade civil, eleitos em foro próprio e nomeados pelo Prefeito Municipal, com a seguinte composição:
01 representante da ADET;
01 representante do Lar do Idoso;
01 representante da AMURT;
01 representante do Poder Legislativo;
01 representante da Pastoral da Criança.

§ 1º Os conselheiros representantes das Secretarias Municipais, de que trata o inciso I deste artigo, serão indicados pelos titulares das respectivas Pastas.
§ 2º O mandato dos titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, pertence às respectivas representações das pessoas jurídicas que os indicou, ressalvado o de profissionais ligados à área de assistência social que pleitearem a vaga em nome próprio, nos termos do inciso II deste artigo.
§ 3º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, obedecido o critério de alternatividade a cada período entre o segmento dos representantes do Poder Público e dos representantes da sociedade civil.
§ 4º Caberá ao presidente, além do voto de Conselheiro, o de desempate.
§ 5º As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante.
§ 6º O conselheiro suplente sempre terá direito a voz nas assembleias e a voto, na ausência do titular.

Art. 6º - O Conselho Municipal da Assistência Social funcionará com a seguinte estrutura:

I - Plenária;
II - Diretoria Executiva;
III- Secretaria Administrativa;
IV - comissões e grupos de trabalho.

Seção II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A Plenária, de que trata o inciso I do art. 6º desta Lei, composta pelos representantes titulares do Conselho Municipal da Assistência Social, é soberana e a ela compete apreciar as matérias relativas à Política Municipal da Assistência Social, nos termos do art. 3º desta Lei e da legislação vigente.

§ 1º A Plenária será realizada, ordinariamente, uma vez por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 2º A Plenária será realizada, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social com direito a voto e, não havendo quórum, com qualquer número de representantes, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada.

§ 3º A alteração do Regimento Interno dependerá da aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros com direito a voto.

§ 4º Todas as reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Assistência Social serão públicas e convocadas pelo Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 8º - Perderá o mandato o Conselheiro que no exercício da titularidade, faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas no mesmo ano, salvo justificação por escrito, aprovada por maioria simples dos seus membros.
Parágrafo único. A substituição do representante de que trata o caput deste artigo será definida no Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 9º - A Diretoria, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno, será eleita dentre os membros titulares do Conselho Municipal da Assistência Social e terá a seguinte composição:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Primeiro Secretário;
IV - Segundo Secretário.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria será de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, sendo que o Presidente e o Vice-Presidente deverão ser membros titulares do Conselho.

Art. 10 - A Secretaria Administrativa contará com a estrutura fornecida pela Secretaria de Assistência Social, que designará funcionários necessários ao suporte administrativo do Conselho Municipal da Assistência Social, para regular cumprimento de suas atribuições, nos termos do art. 3º desta Lei.
Art. 11 - As competências e atribuições dos membros da Diretoria, da Secretaria Administrativa, das Comissões e Grupos de Trabalho serão

definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12 - O Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, fica reorganizado nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como órgão da Administração Pública Municipal com a finalidade de promoção e execução da Política de Assistência Social.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob o controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º O Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social deve ter obrigatoriamente a comprovação de recursos próprios destinados à Assistência Social, conforme o Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 13 - Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos provenientes de transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, legados, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais; pessoas físicas e jurídicas, em moeda ou outros bens;
IV - transferências do exterior;
V - dotações orçamentárias da União e dos Estados consignados especificamente para o atendimento da Política Municipal de Assistência Social;
VI - receitas de acordos e convênios;
VII - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
VIII - auxílios e subvenções concedidas pela União ou pelos Estados e Municípios, bem como autarquias e sociedades de economia mista, em moeda ou outros bens;
IX - receitas de eventos realizados com esta destinação específica;
X - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
XI - parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
XII - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
XIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14 - A nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de que tratam os arts. 5º e 6º desta lei, entrará em vigor a partir do próximo biênio, adequando-a ao próximo Processo Eleitoral deste Conselho.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabira/PE, 13 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FE370BF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 013/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Fornecimento. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO,** por bem adjudicar em favor das empresas: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 52.755.750/0001-77**,** vencedora dos itens 01, 02, 06, 14, 15, 24, 26, 30, 32, 33, 34, 35 e 37 totalizando um valor global de R$ 12.316,00 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); a empresa **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 46.153.320/0001-82, vencedora dos itens: 03, 04, 07, 08, 16, 18, 22 e 23, totalizando um valor global de R$ 27.705,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinco reais); a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ 26.176.661/0001-66, vencedora dos itens: 05, 17, 20, 21, 25, 31, 36, 38 e 39, totalizando um valor global de R$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais); a empresa **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 45.438.114/0001-56, vencedora dos itens: 09 e 10 totalizando um valor global de R$ 20.371,00 (vinte mil, trezentos e setenta e um reais); a empresa **GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 56.757.156/0001-76, vencedora dos itens: 11, 12 e 13 , totalizando um valor global de R$ 10.749,55 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.061.199/0001-82, vencedora dos itens: 19, 27, 28 e 29, totalizando um valor global de R$ 6.181,25 (seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), valor global das empresas vencedoras **R$ 86.983,00** (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais).

Tacaimbó, 09 de Maio de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D0D9F626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 015/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2024 OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura de palco, som, iluminação e demais acessórios para realização das festividades do município de Terezinha/PE. Valor: R$ R$ 162.894,14. Data da Sessão de Disputa de Preços : Dia: 24/05/2024 às 10:00h.EDITAL DISPONÍVEL no www.bnc.org.br.Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 13 de maio de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:9DD53CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUNPRETI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Instrumento de contratação direta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 005/2024. **CONTRATADA**: ARITALY RODRIGUES DE BRITO. **CNPJ/MF** sob o n.º 47.311.009/0001-87. **VALOR:** R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024. **VIGÊNCIA:** 06/11/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8268810F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 027/2023; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 06 (seis) meses.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 08 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:0D83B80D

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 029/2023; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 06 (seis) meses e aplicação de multa no valor de R$ 664,02 (seiscentos e sessenta e quatro e dois centavos).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 08 de abril de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:5A625168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054, DE 13 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA,** Zelador de Unidade Escolar, matrícula 0001065, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7058532 SDS/PE e inscrita no CPF nº 048.167.444-60, **LICENÇA (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 1º de agosto de 2024 ao dia 1º de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de abril de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:037DA616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **JOSEFA CRISTOVÃO DA SILVA,** Zelador de Unidade Escolar, matrícula 0000454, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3994676 SDS/PE e inscrita no CPF nº 728.432.334-53, **LICENÇA (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 05 de maio de 2024 até o dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 30 de abril de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:CCBD1A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOELMA DE LIMA SILVA,** Gari, matrícula 0000533, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 5210704 SDS/PE e inscrita no CPF nº 022.285.864-80, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de abril de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:8E92952E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 101/2024

Pregão Eletrônico Nº 004/2024; **Processo Licitatório Nº** 004/2024; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes refletivos, capacetes de segurança e serviço de adesivaçãoenvelopamento de motocicletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal De Trânsito E Transporte Coletivo do Município Da Vitória De Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo de

Referência, oriundo do **Processo Licitatório Nº** 004/2024 – **Pregão Eletrônico Nº** 004/2024. **EMPRESA:** M TESTA ATACADO LTDA, **CNPJ nº** 43.044.418/0001-03. **Valor Total do Contrato:** R$ 69.995,00. (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 30 abril 2024

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4FBA18F6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 104/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório Nº** 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 134/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 071/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 043/2023 **EMPRESA:** B DANIEL INFORMÁTICA, **CNPJ nº** 11.607.273/0001-15. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.620,82. (cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos); **Prazo de Vigência:** 05 meses.

Vitória de Santo Antão, 30 abril 2024

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Agtran/Amttvsa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F513FE84

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 100/2024

Pregão Eletrônico Nº 004/2024; **Processo Licitatório Nº** 004/2024; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes refletivos, capacetes de segurança e serviço de adesivaçãoenvelopamento de motocicletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal De Trânsito E Transporte Coletivo do Município Da Vitória De Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, oriundo do **Processo Licitatório Nº** 004/2024 – **Pregão Eletrônico Nº** 004/2024. **EMPRESA:** GUSTAVO CASTRO DA SILVA, **CNPJ nº** 25.965.743/0001-27. **Valor Total do Contrato:** R$ 175.490,00. (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 30 abril 2024

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Agtran/Amttvsa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1A5E4CFA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINTURA DO CONTRATO PMV Nº 102/2024

CONVOCO a empresa PULSE COMUNICACAO LTDA, **CNPJ nº** 47.566.156/0001-06, sediada na sede na situada na Ria Cabo Graciliano, Nº 283, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão, CEP 55.612-290, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. **THYAGO LEAO DO NASCIMENTO**, brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira Nacional De Habilitação nº 07071360569, órgão expedidor DETRAN/PE, CPF nº 113.714.654-01, residente e domiciliado na RUA CABO GRACILIANO, nº 283, Bairro Universitario, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.612-290, Adjudicado e Homologo para o ITEM 04, na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 004/2024, para a devida assinatura do Termo de Contrato nº 102/2024, nos termos da Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis de acordo com o Item 10.2.1. Ressalto que a recusa injustificada poderá ensejar nas sanções estabelecidas no instrumento convocatório.

Vitória de Santo Antão, 13 de maio de 2024

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AgTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:96C3B49B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 163/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022 – **Pregão Eletrônico** Nº 015/2022; **Processo Licitatório** Nº 025/2022; **OBJETO:** O Constitui objeto do presente Termo o aditivo, o Primeiro reajuste de valor ao Contrato nº **163/2022**. Este 1º (primeiro) Termo aditivo de Reajuste contratual com reflexo Financeiro no valor de R$ 319.318,64 (trezentos e dezenove mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao IPCA-E (IBGE) percentual de **4,997280%**, do valor inicial de R$ 6.389.848,96 (seis milhões e trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), passando este a ter seu **Valor atua**l de **R$ 6.709.167,60 (seis milhões e setecentos e nove mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos),** do Contrato n° **163/2022** cujo objeto é a **prestação de serviços de modernização, ampliação e manutenção da rede de sinalização de trânsito no município da Vitória de Santo Antão/PE,** conforme especificado e quantificado Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022.** Contratado: **SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.523.923/0001-89**.

Vitória de Santo Antão, 25 de março de 2024

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:EA32DAF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

2º TA ao Contrato nº 007/2023.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania;**OBJETO**: O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 06/03/2024 por mais 12(DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório. **FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ** Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 26 de fevereiro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6B0F4410

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 011/2024**. Objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 01 (uma) máquina pesada, motoniveladora, para atender as demandas da Secretaria De Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca E Aquicultura nos termos do convênio firmado entre o Instituto Agronômico De Pernambuco – IPA e o Município De Vitória De Santo Antão/PE, oriundos das emendas parlamentares de Nº 1087/2021 E 6042/2022. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0016-30, localizada na AV PROFESSOR MORAES REGO, 574, GALPAO 0000, VARZEA, RECIFE/ PE, CEP: 50.740-425, Valor **R$ 1.190.000,00** (um milhão e cento e noventa mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 13 de maio de 2024.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A39E44B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 105/2024

ADESÃO DE ARP Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da Secretaria de Serviços Públicos do município da vitória de santo antão - PE. **EMPRESA: CONSTRUTORA SBM LTDA** inscrita no CNPJ: 02.908.931/0001-18. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.226.499,91 (dois milhões e duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos**)**. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 30 abril 2024

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B9F3D162

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024 – CONCORRÊNCIA N° 001/2024. Errata Amupe Nº 3589, de 13/05/2024. **Onde se lê**: contratação de empresa na área de engenharia para a pavimentação das ruas do Bairro Conceição II, etapa 01, com paralelepípedos de pedras graníticas, localizado na cidade da Vitória de Santo Antão/PE, financiadas pelo FINISA, **Leia-se**: contratação de empresa na área de engenharia para a pavimentação das ruas do Bairro Conceição II, etapa 01, com paralelepípedos de pedras graníticas, localizado na cidade da Vitória de Santo Antão/PE**.**

Vitória de Santo Antão-PE, 13 de maio de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:FBE8C876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 103/2024

Pregão Eletrônico Nº 003/2024; **Processo Licitatório Nº** 003/2024; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral sem gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social do Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 025/2024, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 003/2024 – **Pregão Eletrônico Nº** 003/2024. **EMPRESA:** MARCIO NASCIMENTO DA SILVA, **CNPJ nº** 10.875.828/0001-47. **Valor Total do Contrato:** R$ 8.380,00. (oito mil, trezentos e oitenta reais); **Prazo de Vigência:** 10 meses.

Vitória de Santo Antão, 30 abril 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:488844A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITÓRIO N° 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 - A Secretaria De Serviços Públicos, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 21 de maio de 2024 ás 09:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 13 de maio de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F245A039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ERRATA REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Pregoeiro Retifica que na Publicação do dia 10/05/2024, Edição: 3588 da AMUPE. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2024, **Processo Licitatório nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024. SRP nº 001/2024.** Aquisição.**Objeto:*Eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS***. Onde se Lê: Valor Global: R$ 4.169,80. Leia-se: Valor Global: R$ 2.084,90.
.

Xexéu/PE, 13 de Maio de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B51E12D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2720/2024 - PARECER SECAD/JUR Nº 134/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de prorrogação de Licença com Vencimentos (afastamento para Curso de Mestrado), tombado sob o número 2720/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA KARINA SANTIAGO DE SIQUEIRA**, Matrícula 15.072, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 134/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:6C6DE4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1315/2024-PARECER Nº 133/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1315/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CARLA PAZ DE OLIVEIRA PONCIANO**, Matrícula 10.668, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 133/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:21AFFF09

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2024

CONTRATO Nº.: 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 243/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **040/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, Lei 8666/1993
CONTRATADA: **ALISSON DE OLIVEIRA COSTA**
CNPJ/MF: 47.738.128/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL NA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CONFECÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE PARA IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-713 AÇÃO: 2040 ELEMENTO: 44905200 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **19/02/2024 a 18/08/2024**

ASSINATURA: **19/02/2024**

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:6C878016

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2024

CONTRATO Nº.: 088/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
VALOR TOTAL: R$ 1.736,28 (mil setecentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1037 AÇÃO: 8017 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **22/02/2024 a 21/02/2025**

ASSINATURA: **22/02/2024**

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A1750F80

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2023

CONTRATO Nº.: 116/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **017/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, Lei 8666/1993
CONTRATADA: **MOTORÁDIO TELECOMUNICAÇÕES**
CNPJ/MF: 38.060.757/0001-43
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ANTENAS E RÁDIOS**

COMUNICADORES MARÍTIMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE PESCA DA SUBSECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2023-1541
ATIVIDADE(S): 4065 / ELEMENTO(S): 44905200 / FONTE(S): 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 11/08/2023

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:795749B3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2024

CONTRATO Nº.: 134/2024
PROCESSO N°: 248/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **014/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art 22 da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/MF: 12.087.161/0001-43
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 2 DAS ÁREAS DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID**
VALOR TOTAL: R$ 646.515,77 (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1392 AÇÃO: 3108 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 17000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **30/04/2024**

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:126C8B98

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2024

CONTRATO Nº.: 135/2024
PROCESSO N°: 248/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **014/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art 22 da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/MF: 12.087.161/0001-43
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 2 DAS ÁREAS DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID**
VALOR TOTAL: R$ 2.116.839,40 (dois milhões cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1392 AÇÃO: 3108 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 17000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **30/04/2024**

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7E22D2CE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2024

CONTRATO Nº.: 121/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2024
MODALIDADE: DISPENSA n° **006/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, Lei 8666/1993
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES**
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ATENDIMENTO REMOTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICADO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 52.437,72 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1303 2024-1301 2024-1331 2024-1305 2024-1317 2024-1323 2024-1329 2024-1308 2024-1322 2024-1313 2024-1315 2024-1336 2024-1308
ATIVIDADE(S): 8034 9523 8002 8103 8105 3021 4301 8101 2134 8108 8006 2109 8101/ ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de **01 de abril de 2024 a 28 de setembro de 2024**

ASSINATURA: 01/04/2024

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:D1B9DBB1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2024

CONTRATO Nº.: 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2022
MODALIDADE: DISPENSA n° **025/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 835/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.**
CNPJ/MF: 24.658.170/0001-26
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 477,60 (Quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1232 **ATIVIDADE(S): 8005 / ELEMENTO(S): 33903000 / FONTE(S): 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 29/04/2024

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:528009FD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2024

CONTRATO Nº.: 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 067/2024
MODALIDADE: DISPENSA n° **013/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/2021
CONTRATADA: **NETO MOVEIS LTDA**
CNPJ/MF: 24.978.808/0001-06
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 9.725,55 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1364 AÇÃO: 2002 ELEMENTO: 44905200 FONTE: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: **03/05/2024**

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Governo E Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F5F15536

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2024

CONTRATO Nº.: 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 066/2024
MODALIDADE: DISPENSA n° **012/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/2021
CONTRATADA: **AVANTE COMERCIO & SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**
CNPJ/MF: 51.778.753/0001-63
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE IMPRESA, GERIDA PELO GOVERNO E GABINETE**
VALOR TOTAL: R$ 13.251,77 (treza mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1361 AÇÃO: 2003 ELEMENTO: 44905200 FONTE: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: **18/04/2024**

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Governo E Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C912A59A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2024

CONTRATO Nº.: 125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 066/2024
MODALIDADE: DISPENSA n° **012/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/2021
CONTRATADA: **PROSPER COMERCIO LTDA**
CNPJ/MF: 51.854.742/0001-15
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE IMPRESA, GERIDA PELO GOVERNO E GABINETE**
VALOR TOTAL: R$ 29.846,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1360 AÇÃO: 8002 ELEMENTO: 44905200 FONTE: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: **03/05/2024**

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Governo E Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:03E19774

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2024

CONTRATO Nº.: 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 067/2024
MODALIDADE: DISPENSA n° **013/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/2021
CONTRATADA: **MAXILICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ/MF: 39.537.400/0001-76
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1362 AÇÃO: 8002 ELEMENTO: 44905200 FONTE: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: **03/05/2024**

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Governo E Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:FF4CA6C3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMA N° 017/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.
O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais, RESOLVE:

Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Instalação nº 2023-NULIC/2022, emitida nos autos do processo 84/2021, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA n° 72/2023, sob folha 79, resultando no indeferimento do processo supracitado e arquivamento do 84/2021, conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulista-PE, 13 de Maio de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:6EDB0A72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMA N° 018/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:

Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Instalação nº 3338-NULIC/2023, emitida nos autos do processo 140/2019, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA n° 01/2024, sob folha 59, resultando no indeferimento do processo supracitado e arquivamento do 140/2019, conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulista-PE, 13 de Maio de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:7042D6AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMA N° 019/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal,

podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:
Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Instalação nº 3343-NULIC/2023, emitida nos autos do processo SEMA n° 201/2022, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no referido Processo, sob folhas 213 a 215, resultando no indeferimento e arquivamento do processo n° 201/2022, conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulista-PE, 13 de Maio de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:44775175

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 007/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 007/24
Processo Adm: Nº SELICC 083/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MARIA DAS NEVES E MIN. MARCOS FREIRE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.544.729,32(um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos):**CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**(42876135000165) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 1.544.729,32 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
PAULISTA - PE, 13 de maio de 2024

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:CB98DA1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 003/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 003/24
Processo Adm: Nº SELICC 008/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2° ETAPA DO COMPLEXO MULTICULTURAL, ABRANGENDO A RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA FIRMINO DA VEIGA, BIBLIOTECA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.594.000,00(dezesseis milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais):**L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**(07408234000111) com o lote: 1 no valor total de R$ 16.594.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais).
PAULISTA - PE, 13 de maio de 2024

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:81BEE3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTE TRANSITÓRIOS SÃO JOÃO DE ARCOVERDE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Convocatória- São João de Arcoverde 2024, que regulamenta a convocação e habilitação de pessoas interessadas em comercializar durante o São João Arcoverde 2024, no período de inscrição que vai do dia 15 a 22 de maio de 2024, de acordo com as condições e exigências do presente edita, conforme demanda da administração pública.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE
Art. 1º. Esta Convocatória tem como objetivo a habilitação e seleção de comerciantes transitórios interessados em concorrer ao espaço para montagem e funcionamento de barracas de comidas e bebidas durante o São João de Arcoverde em 2024. O período de inscrição ocorrerá de 15 a 22 de junho de 2024 e será conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando estimular e valorizar o turismo e a economia local
CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES
Art. 2º. Estabelece-se o prazo para inscrição dos comerciantes de alimentos e bebidas no João de Arcoverde 2024, que ocorrerá de 18 a 28 de julho de 2024, nos dias 15 a 22 de maio de 2024.
Parágrafo único: As inscrições serão realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barbosa Lima, s/n° – Centro de Cultura, Arcoverde/PE, CEP: 56.506-410. Telefone: (87) 3821.9019, no horário das 08:00 às 13:00.
Art. 4º. A documentação exigida para a inscrição compreende:

• Cópia do RG e CPF;
• Comprovante de residência atual.

Art. 5º. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado. A comprovação da inscrição será realizada mediante o preenchimento da guia própria de inscrição e o pagamento da taxa correspondente, conforme tabela do Anexo I, a ser efetuado no Departamento de Tributos e Arrecadação.
§ 1º. A taxa de pagamento deverá ser efetuada no Departamento de Tributos, mediante autorização da SEDEC.
§2º - O não pagamento até a data estipulada neste edital resultará na imediata inabilitação para a comercialização no São João de Arcoverde 2024, sendo convocado o próximo interessado da lista, conforme a ordem de inscrição do Polo.
§3º - Não haverá reembolso do valor da inscrição uma vez que esta tenha sido efetuada.
Art. 6º. Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme estabelecido abaixo:

• Ter realizado a inscrição dentro do prazo determinado no Art. 2º deste edital;
• Ter participado do São João de 2023, comercializado os itens deste edital;

• Ter efetuado o pagamento da DAM 2023;
• Possuir um negócio do tipo bar, lanchonete ou restaurante, consolidado há pelo menos 02 anos;
• Ter um estabelecimento comercial no ramo para o qual está se inscrevendo em Arcoverde ou ser natural de Arcoverde;
• Concordar com todos os termos constantes no termo de compromisso, que será assinado no ato da entrega das credenciais;
• Aceitar e seguir o manual de normas e procedimentos do Evento João de Arcoverde 2024, bem como cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta 2024 firmado entre a municipalidade e o Ministério Público de Pernambuco.

Art. 7º - A permissão de comercialização temporária para o São João de Arcoverde 2024 é pessoal e intransferível.
§1º - Em caso de transferência da permissão para terceiros, esta será cancelada e o estabelecimento será lacrado.

CAPITULO III – DA SELEÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS

Art. 8º. A reunião para as definições gerais acontecerá no dia 07/06/2024 de junho de 2024, em local e horário informado pela SEDEC.
Art. 9º. A montagem da barraca (instalação dos equipamentos necessários) deverá estar pronta entre os dias 10 a 17 de junho de 2024, no espaço delimitado pela Comissão Organizadora.
Art. 10º. É expressamente proibida à venda de vasilhames de vidro ou cortante durante o evento.
Art. 12º. É proibida a venda, oferta, fornecimento e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos, artigo 243 da lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CAPITULO IV – DOS RECURSOS

Art. 13º. A interposição de recurso referente ao julgamento de habilitação ou inabilitação, o interessado terá do dia 29/05/2024 a 31/05/2024, das 08:00 as 13:00 hora para apresenta recurso junto a Secretária de Desenvolvimento Econômico, mediante fundamentação em guia de Recuso Anexo III, deste edital.
Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora.

Arcoverde/PE, 13 de maio de 2024.

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
INSCRIÇÃO	15 A 22 DE MAIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS
RESULTADO PRELIMINAR HABILITADOS E INABILITADOS	28 DE MAIO
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	29 E 31 DE MAIO DE 2024
RESULTADO FINAL HABILITADOS E INABILITADOS	03 DE JUNHO DE 2024
PRAZO FINAL PAGAMENTO	06 DE JUNHO DE 2024
ENTREGA DAS CREDENCIAIS	07 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II
TABELA VALORES PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE 2024

TIPO DE COMÉRCIO	ESTRUTURA	POLO/ESPAÇO	VALOR R$
BIROSCAS/LANCHES E OUTROS, INCLUSIVE QUIOSQUES E COMERCIO TEMPORÁRIO	ESPAÇO DE 3X3	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA HELENA R. PORTO, POLO GASTRONOMIA, PRAÇA DA BANDEIRA E OUTROS	R$ 1.000,00
TENDAS METÁLICAS	ESPAÇO DE 2.5mX2.5m	POLO GASTRONÔMICO DO SENADINHO E OUTROS	R$ 1.000,00
BARES, GASTRONOMIA TÍPICA, ARTESANATO	CASA DE MADEIRA, DE BARRO, BIROSCAS OU OUTROS	VILA RIO BRANCO E ÁREA DOS TRILHOS DA PRAÇA WINSTON SIQUEIRA, DENTRE OUTROS ESPEAÇOS	R$ 500,00
PONTO DE VENDAS DIVERSOS	TRAILER, FOOD TRUCK DE PEQUENO PORTE E/OU OUTRAS ESTRUTURAS MÓVEIS	ÁREA DO SENADINHO ENTRE CASA DO AGRICULTOR/ ESQUINA RUA ILDEFONSO (PRAÇA WINSTON SIQUEIRA) E OUTROS	R$ 1.000,00
CAMAROTES COM 12 LUGARES		LADOS NORTE E SUL DA PRAÇA DABANDEIRA (POLO MULTICULTURAL)	R$ 12.000,00
BARRACAS PARA VENDA DE FOGOS JUNINOS	TENDA DE 3mX3m	ÁREA LATERAL NORTE DO BONANZA DA MATRIZ DO LIVRAMENTO	R$ 300,00
JOGOS LÚDICOS	MESAS 3mX3m	IMEDIAÇÕES DA PRAÇA WINSTON SIQUEIRA E LARGO DO CECORA	R$ 300,00
JOGOS LÚDICOS	MESAS 2mX2m	IMEDIAÇÕES DA PRAÇA WINSTON SIQUEIRA E LARGO DO CECORA	R$ 200,00
PARQUE DE DIVERSÃO	BRINQUEDOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE	POLO DE DIVERSÃO (LARGO DO CECORA)	R$ 20.000,00

ANEXO III

	FORMULARIO RECURSO

DADOS:
Nome:_____
CPF:_____
Telefone: _____
Número da Inscrição: _____

RAZÕES RECUSAIS (DESCREVER O MOTIVO DO RECURSO):

_____

Descrever a documentação anexadas: _____

Arcoverde/PE, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:360641CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para tintas de impressoras ORIGINAIS – impressora modelo EPSON listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social..

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para impressora epson BK – PRETA – 135 ML	504	UND	5	R$	R$
2	Tinta para impressora epson Y – AMARELA – 70 ML	504	UND	5	R$	R$
3	Tinta para impressora epson M – MAGENTA – 70 ML	504	UND	5	R$	R$
4	Tinta para impressora epson C – CIANO – 70 ML	504	UND	5	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financierosecomgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **13/05/2024**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 16/05/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1C39008C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Processo de Licitação - Pregão Eletrônico, para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Toner HP W1330X Produto Original Rendimento médio de 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4 Marca: HP Toner HP W1330X para uso em: Multifuncional HP Laserjet M432FDN Multifuncional HP Laserjet M408DN Cartucho de Toner HP W1330X 330X, utilizado nos equipamentos: M432FDN M432 432FDN M408DN M408 408DN, com alto rendimento de 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner de excelente qualidade e desempenho.	**Toner M432FDN HP**	30	R$ -	R$ -
Unidade de Imagem HP W1332A Produto Original Rendimento médio 30.000 páginas Marca: HP Unidade de Imagem Original HP 332A W1332A para uso em: Multifuncional HP Laserjet M432FDN Multifuncional HP Laserjet M408FDN Unidade de Imagem HP W1332A 332A para uso nos seguintes modelos: HP Laser M432FDN M432 432FDN M408FDN M408 408FDN, com rendimento de 30.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Cartucho de Cilindro de excelente qualidade e desempenho.	**Unidade de Imagem – HP W1332A**	15	R$ -	R$ -
Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Painel LCD: 0,61 polegadas (C2fine) Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 16:9 Resolução nativa: Full HD Conectividade padrão: Entrada de computador x 1 D-sub15 pin HDMI® x 2	**Epson HOME CINEMA 1080**	02	R$ -	R$ -

Entrada de Vídeo RCA Amarela x 1 USB tipo A (para módulo wireless) x 1 USB tipo B (para atualização de Firmware) x 1 Stereo Mini - Saída x 1 Entrada de áudio RCA Branco x 1, Vermelho x 1 Módulo Wireless Integrado Wi-Fi CertifiedTM Miracast Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 HzTamanho da tela: 30" a 300" (0,67 m - 8,28 m) Distância Focal: 14,06 mm - 16,82 mm Razão de zoom: 1 - 1,2 Alcance do Throw-Ratio: 1,02 - 1,23				
Desktop 12ª geração Intel® Core™ i7-12700 (12-core, 20-thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz) Windows 11 Pro, português (Brasil) Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 770 Memória, 16GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB Armazenamento,SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado preto, com fio, em português Mouse preto com fio Wireless, Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth® Unidade óptica, Sem leitor e gravador de DVD/CD Leitor de cartão de mídia, Sem leitor de cartão SD 1 ano de assistência básica no local Incluído Monitor LCD com retroiluminação LED - 23.8", 16,7 milhões de cores, 2xHDMI, Inclinação, Anti-glare 3H hardness	**Vostro Small Desktop com Monitor**	20		
Estabilizador para desktop Potência: 300VA à 500 VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V (saída), Voltagem: 220V entrada Cor: Preto Material: Plástico Tomadas: 4 ou 6 tomadas no padrão NBR 14136 Botão Liga/Desliga: Temporizado Garantia: 12 meses de garantia	**Estabilizador SMS Revolution Speedy 300VA**	20		
Notebook, processador 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) Sistema operacional, Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo, Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Tela, Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Memória, 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor, prata ou preto Assistência técnica, 1 ano de garantia Teclado numérico padrão em português Portas, 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 USB 2.0, 1 Tomada de energia, 1 Conector de headset, 1 HDMI 1.4 Slots, 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Wireless, Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) / Palmrest	**Notebook Inspiron 15**	15	R$ -	R$ -
KIT REFIL DETINTA COM 4 KIT's EPSON 664 (100ml) NAS CORES PETRO, AZUL, MAGENTA E AMARELO. Kit Original Epson -Conteúdo: Refil T664120 Preto, refil T664220 Ciano, T664320 Magenta, T664420 Amarelo: - Rendimento: 4.000 páginas em preto com 5% de cobertura e 6.500 páginas o conjunto colorido com 5% de cobertura: - Compatibilidade: Impressora L110, L120 e L1200: Multifunção L200, L210, L220, L355, L365, L375, L395, L455, L 555, L565 e L575.	**EPSON T664**	8	R$ -	R$ -
KIT REFIL DE TINTA EPSON 504 (70ml) PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO (4 TINTAS) Especificações: - Compatibilidade: L4150, L4160, L6171, L6161 e L6191: Rendimento: Aprox: 6.000 páginas. Composição do kit: (1 Un.) Refil de tinta original Epson T504420-AL Amarelo / Conteúdo: 70ml, (1 Un.) Refil de tinta original Epson T504320-AL Magenta / Conteúdo: 70ml, (1 Un.) Refil de tinta original Epson T504220-AL Ciano / Conteúdo: 70ml, (1 Un.) Refil de tinta original Epson T504120-AL Preto / Conteúdo: 127ml	**EPSON T504**	10	R$ -	R$ -
KIT REFIL DE TINTA EPSON 544 (70ml) PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO (4 TINTAS) Especificações: - Compatibilidade: L3110 L3150 L3210 L3250 L5199: Rendimento: Aprox: 6.000 páginas. Composição do kit: (1 Un.) Refil de tinta original Epson T544420-AL Amarelo / Conteúdo: 70ml, (1 Un.) Refil de tinta original Epson T544320-AL Magenta / Conteúdo: 70ml, (1 Un.) Refil de tinta original Epson T544220-AL Ciano / Conteúdo: 70ml, (1 Un.) Refil de tinta original Epson T544120-AL Preto / Conteúdo: 70ml	**EPSON T544**	12	R$ -	R$ -
REFIL DE TINTA NA COR PRETA EPSON 664 (100ml) Produto Original -Conteúdo: Refil T664120 Preto - Rendimento: 4.000 páginas em preto com 5% de cobertura e 6.500 páginas o conjunto colorido com 5% de cobertura: - Compatibilidade: Impressora L110, L120 e L1200: Multifunção L200, L210, L220, L355, L365, L375, L395, L455, L 555, L565 e L575.	**EPSON T664**	8	R$ -	R$ -
REFIL DE TINTA NA COR PRETA EPSON 504 (70ml) Especificações: - Compatibilidade: L4150, L4160, L6171, L6161 e L6191: Rendimento: Aprox: 6.000 páginas. Composição do REFIL: (1 Un.) Refil de tinta original Epson T504120-AL Preto / Conteúdo: 127ml	**EPSON T504**	10	R$ -	R$ -
REFIL DE TINTA NA COR PRETA EPSON 544 (70ml) Especificações: - Compatibilidade: L3110 L3150 L3210 L3250 L5199: Rendimento: Aprox: 6.000 páginas. Composição do REFIL: (1 Un.) - Refil de tinta original Epson T544120-AL Preto / Conteúdo: 70ml	**EPSON T544**	12	R$ -	R$ -
			TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 14/05/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 17/05/2024. Os itens/produtos são de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E4F8F6F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para aquisição de 01 aparelho de TV para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Smart TV 40", Dimensões do produto: Altura do produto 51 cm, Largura do produto 89,2 cm, Comprimento do produto 8,8 cm, Cor preta ou prata, Sistema Operacional Android TV, Processador Quadcore ou superior, Conversor digital integrado, Alimentação AC 100-240V, Wifi, Loja de aplicativos, navegador web, smart TV, bluetooth, Tamanho da tela 40", Dolby Áudio, Surround sound, Reprodutor de áudio Bluetooth, Entrada HDMI 2 ou mais, entradas USB 2 ou mais, entrada AV, Entrada P2 1, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), Ethernet (LAN) 1, Saída Digital Óptica 1.	01	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 14/05/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 17/05/2024. Os itens/produtos são de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4F5E9261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PROPONENTES E PROJETOS SELECIONADOS NA FASE DE ANÁLISE PRELIMINAR DE MÉRITO, PARA CONCORRER AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 AUDIOVISUAL "JOÃOZINHO FOTÓGRAFO 3" (SEGUNDO ANÁLISE DOS PARECERISTAS)

Nº	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	VALOR PLEITEADO	PRÉ-ANÁLISE DOCUMENTAL	RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO
01	**Gabriel Nunes de Araújo Andrade**	EDT. 001/2024	*Atividade de formação e pesquisa: Identidade cultural para artistas de Itapetim-PE, Explorando Saberes Audiovisual e Técnicas de Edição Mobile*	**38**	**19.407,86**	**PROPONENTE HABILITADO NA PRÉ-ANÁLISE DOCUMENTAL**	**SELECIONADO**
02	**Debora Monique D'Angelo Lopes**	EDT. 001/2024	*Web série e obras seriadas de curta duração. Monique D'Angelo Declama Rogaciano Leite.*	**37**	**19.407,86**	**PROPONENTE HABILITADO NA PRÉ-ANÁLISE DOCUMENTAL**	**SELECIONADO (observação, proponente mesmo sendo mulher marcou para não concorre a vaga de cotas.)**
03	**Leandro de Sousa Freitas**	EDT. 001/2024	*(Gravação do DVD ao vivo de Wendel Ayell)*	**21**	**19.407,86**	**PROPONENTE HABILITADO NA PRÉ-ANÁLISE DOCUMENTAL**	**DESCLASSIFICADO (observação não atingiu a nota mínima de classificação prevista no edital.)**

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:6320DB96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 – PMO – CPL – I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024 – SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ / CPF	VALOR (R$)
042/2024	036/2024	M. CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA (Banda Biskui e Malvadona no dia 13/02/2024 no Bloco Caranguejo)	46.027.877/0001-77	R$40.000,00
100/2024	090/2024	DORALYCE AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA GONZAGA 08110714480(Doralyce dia 13/02/2024 Polo Tudo Massa)	14.542.333/0001-57	R$20.000,00
239/2027	220/2024	LORRAINE DA SILVA AZEVEDO (13/03/2024 Praça do Carmo – Aniversario de Olinda)	072.796.024-52	R$4.000,00
248/2024	228/2024	AYANA M. MOURA DA SILVA PRODUÇÕES (Trio Zabumbada dia 27.03/2024 – Corredor do Peixe)	30.108.291/0001-05	R$4.000,00
251/2024	231/2024	AYANA M. MOURA DA SILVA PRODUÇÕES (Forró Zabumbar dia 27/03/2024 – Corredor do Peixe)	30.108.291/0001-05	R$14.000,00
106/2024	096/2024	EVERTON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (Bateria Explosão dia 12/02/2024 – Polo Dio Doce)	071.909.014-85	R$4.000,00
GABRIELA CAMPELO Secretaria de Patrimonio e Cultura				

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:1D8A90D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2024. Edição 3585:

PROC. LICITATÓRIO Nº. 028/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

onde lê- se:

EMPRESAS INABILITADAS:

ORDEM	*LICITANTE*		*MOTIVO DA INABILITAÇÃO*	
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	SUBITEM/ALINEA	RAZÃO
1	33.821.820/0001-01	NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.Não Apresentou Garantia de Participação
2	42.073.258/0001-68	IDB SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA	7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)	Não Apresentou Garantia de Participação
3	40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.Não Apresentou Garantia de Participação
4	20.687.159/0001-33	CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Não Apresentou Garantia de Participação
5	36.207.681/0001-00	MS ENGENHARIA E PROJETOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.Não Apresentou Garantia de Participação
6	13.390.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
7	20.687.159/0001-33	CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS	7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Não Apresentou Garantia de ParticipaçãoSetor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
8	36.376.673/0001-98	AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Não Apresentou Garantia de ParticipaçãoSetor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
9	36.207.681/0001-00	MS ENGENHARIA E PROJETOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
10	44.369.249/0001-44	MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.

LEIA-SE:

EMPRESAS INABILITADAS:

ORDEM	*LICITANTE*		*MOTIVO DA INABILITAÇÃO*	
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	SUBITEM/ALINEA	RAZÃO
1	33.821.820/0001-01	NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.Não Apresentou Garantia de Participação
2	42.073.258/0001-68	IDB SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA	7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)	Não Apresentou Garantia de Participação
3	40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.Não Apresentou Garantia de Participação
4	20.687.159/0001-33	CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Não Apresentou Garantia de Participação

5	36.207.681/0001-00	MS ENGENHARIA E PROJETOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.Não Apresentou Garantia de Participação
6	13.390.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
7	20.687.159/0001-33	CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS	7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Não Apresentou Garantia de ParticipaçãoSetor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
8	36.207.681/0001-00	MS ENGENHARIA E PROJETOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
9	44.369.249/0001-44	MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.

Palmares/PE, 07 de MAIO de 2024

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BFD3D136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 - RETIFICADO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA

EDITAL 001/2024 - RETIFICADO
PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares de acordo com Lei Federal Nº 9.394/96; Lei Federal Nº 11.274/2006; Lei estadual Nº 16.090/2017; Parecer CNE/CEB Nº11/2010; Resolução CNE/CEB Nº 7/2010; Resolução CEE/PE Nº 2/2007; Resolução Nº 4/2010; Resolução CNE/CP Nº2/2017, discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL VERÍSSIMA D'ARC DOS SANTOS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professores que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo I, sendo aceito cursos de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Ciências com Habilitação em Matemática, licenciatura plena em Química ou Física.
1.2. Fica instituído o regime de dedicação plena de 30 horas semanais diurnas aos integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas escolas municipais, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada.
1.3. Aos integrantes do Quadro do Magistério, é assegurado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, desde que haja a compatibilidade no horário de funcionamento das unidades de ensino.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROFESSORES REGENTES NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, ALÉM DAQUELAS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE:

I - Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
II - Organizar, planejar e executa sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
III - Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada composta de disciplinas eletivas, orientação de estudos e protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
IV - Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
V - Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
VI - Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
VII - Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino;
VIII - Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
IX - Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

3. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os professores serão selecionados através de processo seletivo, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, coordenado pelo Grupo Gestor do Programa de Educação Integral e Coordenadores de Área da Secretaria Municipal de Educação. O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa, sendo esta de caráter eliminatório:
3.1. **Etapa Única**: Avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.

3.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
3.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no subitem **4.2,** deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Quanto aos títulos a serem informados para o processo seletivo:

ESPECIALIZAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Graduação	Até 01 graduação	10
Curso de extensão	Até 04 cursos	3
Pós-graduação - Especialização	Até 03 cursos	5
Mestrado	Até 01 curso	15
Doutorado	Até 01 curso	20

4.2. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÚNICA	Análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito ao curso.	10 (DEZ) PONTOS
		Curso de extensão na área de atuação com carga horária mínima de 80h	12 (DOZE) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação *em nível de especialização*, restrito ao curso.	15 (QUINZE) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação *em nível de Mestrado*, restrito ao curso.	15 (QUINZE) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação *em nível de Doutorado*, restrito ao curso.	20 (VINTE) PONTOS
	Análise do tempo de experiência profissional	Experiência profissional na área a qual está se inscrevendo de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 05 (cinco), sendo cinco pontos para cada ano.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS

4.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de Declaração, em papel timbrado, assinada pelo (a) Diretor (a) da Escola ou pelo (a) Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
4.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
4.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
4.6. Para efeito de contabilização de experiência de trabalho, o candidato deverá apresentar somente tempo de efetivo exercício da docência exclusivo em sala de aula.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e serão realizadas no período de 13/05/2024 a 22/05/2024, da seguinte forma:
5.2.1. Presencialmente das 8h00min da manhã até as 13h00min da tarde, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Salvador de Araújo nº 158, centro, Quixaba-PE, ou;
5.2.2. Através do e-mail **sec.educacao@quixaba.pe.gov.br** até às 23:59 horas do dia 22/05/2024 com o envio de toda a documentação aludida no item seguinte, em arquivo único no formato PDF. No campo "ASSUNTO" da caixa de e-mail o candidato deverá preencher da seguinte forma: NOME COMPLETO DO(A) CANDITADO(A) + CPF N° 000.000.000-00.
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar presencialmente ou enviar através de correio eletrônico:
a) Ficha de inscrição, com todos os dados solicitados devidamente preenchida. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
b) *Curriculum Vitae* padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo;
c) Cópia autenticada do RG e CPF. Serão aceitas como autênticos os documentos oficiais emitidos através do portal gov.br que contem o código QR (QR CODE);
d) Termo de adesão onde o candidato declarará que tem ciência e aceita a proposta de trabalho apresentada do referido edital;
e) Declaração constando o tempo de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada atualizada, tendo como último ano 2023 o último ano em exercício.

5.4. Da Pessoa com Deficiência

5.4.1. Vagas para PcD: Do total de vagas ofertadas para os cargos descritos, neste Edital, será reservada uma (01) vaga à pessoa com deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função;
5.4.2. Será considerado Pessoa com Deficiência o candidato enquadrado no disposto na Lei Federal Nº 7.853, de 24/10/1989, e no Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
5.4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 5.4 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e entregar, Laudo Médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doença (CID).
5.4.4. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para a análise da experiência profissional e a análise de títulos.
5.4.5. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, quando apresentar Laudo Médico, participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determina o Decreto Federal Nº 9.508 de 24/09/2018.

5.4.6. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta Médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como PcD ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.
5.4.7. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta Médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
5.4.8. O candidato PcD que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não PcD.
5.4.9. A vaga destinada à PcD que não for preenchida por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na Perícia Médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação e necessidade do município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:
a) vínculo de professor (a) efetivo no município;
b) a maior pontuação na avaliação de títulos;
c) a maior pontuação na experiência profissional;
d) em exercício efetivo da função de jurado nos termos dos Arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal pátrio;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A comissão da seleção será composta pelo Grupo e Gestor de Educação integrada e Anos Finais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, e um representante da Secretaria Municipal de Administração que juntos coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, julgamentos e recursos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

O resultado final da análise documental será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Quixaba e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação, tendo o candidato total responsabilidade de apropriar-se do mesmo.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo de que trata o caput deste artigo, deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÕES	DATAS
ÚNICA	Inscrição presencial ou via e-mail	13 a 22 /05/2024
	Análise do currículo do (a) candidato (a)	23 a 26/05/2024
	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	27/05/2024
	Período da interposição de recursos referente à análise curricular	28 a 29/05/2024
	Resultado da interposição de recursos	31/05/2024
	Divulgação do resultado final	31/05/2024

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da seleção.
11.2. O resultado final será divulgado no site da prefeitura Municipal de Quixaba através do link https://quixaba.pe.gov.br/assuntos/concurso_publico/p16_sectionid/10 e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação por meio de uma relação em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.
12.2. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade de vagas do Anexo I seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos (as) selecionados (as) de acordo com esse edital.
12.3. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito a contratação ficando a concretização desse ato condicionado a observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação, a existência de vagas, a formação de turmas, a rigorosa ordem crescente de classificação e o prazo de validade do certame.
12.4. As condições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
12.5. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prorrogativas deste edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior regularmente divulgados, ao certame, ou utilizar-se artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
12.6. Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quixaba/PE, 13 de maio de 2024.

ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA
- Presidente da Comissão-

ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS
-Membro da Comissão-

CÍCERA ALVES GALDINO DE SIQUEIRA
-Membro da Comissão-

ANEXO I

VAGA POR COMPONENTE CURRÍCULAR

BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	TURNO	QUANT. DE VAGAS	QUANT. DE VAGAS PCD	SALÁRIO MENSAL
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	Matutino / Vespertino	01	01	R$ 3.950,74

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR POR DISCIPLINA

BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	REQUISITO
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Ciências com Habilitação em Matemática, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física. devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_, candidato (a) à função de Professor da disciplina _____na Rede Municipal de Quixaba, cujo número de inscrição é____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, no total de ____folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Gestor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CURSO	DIPLOMA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Mestrado* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Doutorado* (carga horária mínima de 450 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Quixaba/PE, ____de _____de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao .....(completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do .....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Quixaba/PE,.....de.....de 2024.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2024.
por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____e CPF _____,
declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada no edital 001/2024 de **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.**

Quixaba/PE ____, _____ de 2024.

Assinatura do Professor

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOIAS
NOME:_____ _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: F ( ) M ( )
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ESTADO:_____
TELEFONE: _____EMAIL
RG _____ORG.EXP._CPF_____
TÍTULO DE ELEITOR_SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – LICENCIATURA

NOME DO CURSO:
ANO DE CONCLUSÃO: _____(apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão autenticada em cartório)

DOCUMENTAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO ( )
b) *"CURRICULUM VITAE"* PADRONIZADO, DEVENDO, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO MESMO ( )
c) CÓPIA DO RG E CPF ( )
d) TERMO DE ADESÃO ( )

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO

Quixaba/PE, de___de 2024

_____
Assinatura do candidato (a)

_____
Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CEB39429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

VALIDADE DA ATA: ATÉ 06/05/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024,o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.302.176/0001-85 sediada na Rua Ver João Claro, nº 05, Dezoito do Forte, Aracaju/SE, CEP: 49.072-750, e-mail: **comercial.lcdistribuidora@gmail.com**, neste ato legalmente representada pela Sra. **KATIA PATRICIA DE MENEZES SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.071.553 expedida pela SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº 532.367.005-30.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
77	Maca com Perneira - Mesa ginecológica, estrutura: tubo aço, material leito: chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento: leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais: balde aço inox, material : porta-coxas estofado, componentes adicionais: gaveta em aço inox - CATMAT 415928	UND	45	R$ 1.018,00	R$ 45.810,00	lify brasil moveis	lify brasil moveis
VALOR TOTAL					**R$ 45.810,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 06 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	Lc Produtos Hospitalares Ltda
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	***KATIA PATRÍCIA DE MENEZES SANTOS***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:01D83668

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 06/05/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024,o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51 sediada na Rua Graça Aranha, nº 875, BRCAO 1 SALA B, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020, e-mail: **brasildevices@uol.com.br,** neste ato legalmente representado pelo Sr. **JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 131801505 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.890.839-90.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
93	Detector Fetal - Material: Gabinete Plástico; Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor; Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ; Outros Componentes: Entrada Auxiliar; Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão; Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica; Tipo: Portátil; Fonte Alimentação: À Bateria; Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM CATMAT 454905.	UND	25	R$ 478,00	R$ 11.950,00	JUMPER	JPD-100B

VALOR TOTAL	**R$ 11.950,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 06 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Ltda
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	
Secretário de Saúde	***JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO***
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:02DC5ABD

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 06/05/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024,o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.499.939/0001-76 sediada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, Parque Industrial, Aracatuba/SP, CEP: 16.075-370, e-mail: **licitacao2@kcrequipamentos.com.br**, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 27.601.293-8 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.277.558-50.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
80	Balança Pesar Pessoas - Capacidade: 150 KG; Características Adicionais: Portátil. CATMAT 372895	UND	21	R$ 960,00	R$ 20.160,00	LIDER	P150M
VALOR TOTAL					**R$ 20.160,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 06 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	M.K.R. Comercio de Equipamentos Ltda
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	***KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:68A1C105

